Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 30 de Julho de 2020 • Diario Municipal de Goiás • ANO IX | Nº 2155

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 314A

PORTARIA nº 314A/2020, de 09 de julho de 2020.

Dispõe sobre concessão do Adicional de Insalubridade.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do servidor André Kruger, ocupante do cargo Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde,
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Fria de Goiás, 09 de julho de 2020.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:B7F3F5C2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 314B

PORTARIA nº 314B/2020, de 09 de julho de 2020.

Concede adicional Noturno ao servidor que especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional noturno de 20% (vinte por cento) do vencimento base ao servidor André Kruger, com fundamento no art. 76, da Lei nº 262/2008.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Fria de Goiás, 09 de julho de 2020.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:6867D059

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 223F

PORTARIA nº 223F/2020, de 05 de maio de 2020.

Dispõe sobre Ajuda de Custo para Custeio de Transporte em pecúnia para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates a Endemias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e a Lei Municipal nº 397/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ajuda de custo para custeio de transporte no valor de 15% (quinze por cento) do vencimento base do servidor Veri Cordeiro dos Santos, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 33204009, a partir desta data.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Fria de Goiás, 05 de maio de 2020.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:C733A7F9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 223E

PORTARIA nº 223E/2020, de 05 de maio de 2020.

Dispõe sobre Ajuda de Custo para Custeio de Transporte em pecúnia para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates a Endemias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e a Lei Municipal nº 397/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ajuda de custo para custeio de transporte no valor de 15% (quinze por cento) do vencimento base do servidor Robson Szervinsk Rodrigues, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 33204016, a partir desta data.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Fria de Goiás, 05 de maio de 2020.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:E24D7598

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 223D

PORTARIA nº 223D/2020, de 05 de maio de 2020.

Dispõe sobre Ajuda de Custo para Custeio de Transporte em pecúnia para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates a Endemias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e a Lei Municipal nº 397/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ajuda de custo para custeio de transporte no valor de 15% (quinze por cento) do vencimento base da servidora Maria Lucilene Pereira dos Santos, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 33204012, a partir desta data.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Fria de Goiás, 05 de maio de 2020.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:D0ED0D0C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 223B

PORTARIA nº 223B/2020, de 05 de maio de 2020.

Dispõe sobre Ajuda de Custo para Custeio de Transporte em pecúnia para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates a Endemias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e a Lei Municipal nº 397/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ajuda de custo para custeio de transporte no valor de 15% (quinze por cento) do vencimento base da servidora Eva Aparecida Eloides Pereira, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 33204002, a partir desta data.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Fria de Goiás, 05 de maio de 2020.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:6E2BC0EF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 223

PORTARIA nº 223/2020, de 05 de maio de 2020.

Dispõe sobre Ajuda de Custo para Custeio de Transporte em pecúnia para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates a Endemias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e a Lei Municipal nº 397/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ajuda de custo para custeio de transporte no valor de 22% (vinte e dois por cento) do vencimento base do servidor Ailton Mendes Rosa, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 33204010, a partir desta data.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Fria de Goiás, 05 de maio de 2020.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:716B9397

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 319B

PORTARIA nº 319B/2020, de 21 de julho de 2020.

Dispõe sobre Ajuda de Custo para Custeio de Transporte em pecúnia para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates a Endemias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e a Lei Municipal nº 397/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ajuda de custo para custeio de transporte no valor de 15% (quinze por cento) do vencimento base da servidora Poliane Oliveira de Ataides, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 33204015, retroativo a 05 de maio de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Fria de Goiás, 20 de julho de 202.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:EF01E0E4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 223C

PORTARIA nº 223C/2020, de 05 de maio de 2020.

Dispõe sobre Ajuda de Custo para Custeio de Transporte em pecúnia para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates a Endemias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e a Lei Municipal nº 397/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ajuda de custo para custeio de transporte no valor de 15% (quinze por cento) do vencimento base da servidora Eva Silene de Sousa Monteiro, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 33204003, a partir desta data.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Fria de Goiás, 05 de maio de 2020.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:3B11800B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 223A

PORTARIA nº 223A/2020, de 05 de maio de 2020.

Dispõe sobre Ajuda de Custo para Custeio de Transporte em pecúnia para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates a Endemias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e a Lei Municipal nº 397/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ajuda de custo para custeio de transporte no valor de 22% (vinte e dois por cento) do vencimento base do servidor Valdison da Silva e Sá, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, matrícula funcional nº 33305002, a partir desta data.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Fria de Goiás, 05 de maio de 2020.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:23A4EB73

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 317

PORTARIA nº 317/2020, de 14 de julho de 2020.

Dispõe sobre concessão do Adicional de Insalubridade.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base do servidor Rosalvo Pereira da Silva, ocupante do cargo Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde,
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas ás disposições em contrário.

Água Fria de Goiás, 14 de julho de 2020.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:924E5281

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 10/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Suspensão de Licitação na modalidade Pregão eletrônico 010/2020

O Município de Água Fria de Goiás-GO, torna público que a licitação na modalidade Pregão eletrônico 010/2020 REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O COVID-19 A SER REALIZADO SESSÃO PÚBLICA ON-LINE NO SITE DO COMPRASNET.está SUSPENSO devido à instabilidade no site do COMPRASNET com previsão de reabertura para o dia 30/07/2020 ás 13:00hrs. Informações na Prefeitura Municipal situada na Av. João Orive Rodrigues, Qd. 32, Lt. 01 centro, Água Fria de Goiás–GO, (62)3464-1138/1140, horário de expediente. Site:www.aguafriadegoias.go.gov.br**, E-Mail:** licitacao.aguafriago@gmail.com **-**

BRUNO SENA RODRIGUES.
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:8156F14E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço, objetivando o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de **implementos agrícolas** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Início de recebimento das propostas: às 08:00 horas do dia 31/07/2020. Fim do recebimento das propostas: às 08:00 horas do dia 11/08/2020. Inicio da sessão da disputa de preços: às 09:00 horas do dia 11/08/2020 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 29 de Julho de 2020.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:B4FEF209

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DA COVID-19

PORTARIA-SME Nº 019/2020

Aparecida do Rio Doce - Goiás, 27 de julho de 2020.

"Dispõe sobre nomeação da Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais

RESOLVE:

Art.1º. A criação da Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19 (CMGPC), com o objetivo de qualificar o debate público e subsidiar tomadas de decisões juntamente com a sociedade civil, acerca de questões relevantes a serem consideradas na

futura reabertura das escolas da jurisdição do Sistema Municipal de Ensino.

COMPOSIÇÃO: 17 membros

Representante da Secretaria da Educação: Alessandra Fernandes de Paula
Representante da Secretaria de Saúde: Lidiane Jacinto de Oliveira
Representante da Vigilância em Saúde: Josiane Aparecida da Silva
Representante da Secretaria de Assistência Social: Alexandre da Silva Vieira
Representante da Secretaria da Administração: Ana Cristina Costa
Representante da Contabilidade: Fábio Goulart de Andrade
Representante dos profissionais da Educação: Giulena Dias Ferreira Martins
Representante do Conselho Municipal de Educação: Nilcivânia Martins Guimarães
Representantes da Comissão Escolar do CEMEI: Cleide Maria de Souza Silva, Gabriela Freitas Morais
Representantes da Comissão Escolar da EMVJJ: Cristina Rodrigues Albino, Angelita Batista de Souza
Representantes da Escola Estadual: Joana Darks de Souza Ferreira, Servílio Ferreira de Freitas
Representante do Poder Legislativo: Zeleni Batista Garcia de Queiroz
Representante do Conselho da Merenda Escolar: Alexânia Severino Ferreira
Representante dos estudantes da Educação Básica: Kaleb Fernandes Ribeiro

Art. 2º. **Compete a CMGPC**:

Elaborar e aprovar seu regimento interno;
Definir diretrizes e princípios para orientar as unidades escolares, na garantia do direito à vida, à educação, ao acolhimento da comunidade escolar, à preservação e valorização da relação e do vínculo professor-aluno e à manutenção dos recursos orçamentários extraordinários;
Promover estudos, discussões e debates sobre a educação em tempos de pandemia;
Elaborar normas e protocolos de segurança sanitária, higiene, saúde e prevenção para validação dos órgãos sanitários;
Elaborar o Plano de Retorno das Aulas Presenciais da Rede Municipal de Ensino;
Participar da Reorganização do Calendário Escolar.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ALESSANDRA FERNANDES DE PAULA
Secretária

Publicado por:
Alessandra Fernandes de Paula
Código Identificador:9D14DBFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº504/2020 – SMS DE 29 DE JULHO DE 2020.

PORTARIA Nº504/2020 – SMS DE 29 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 21 (vinte e um) de Julho 2020, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Julho 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:A9E52C28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº505/2020 – SMS DE 29 DE JULHO DE 2020.

PORTARIA Nº505/2020 – SMS DE 29 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 28 (vinte e oito) de Julho 2020, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Julho 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde
Requerimento de Portaria Para

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:AAF62991

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 506/2020 – SMS DE 29 DE JULHO DE 2020.

PORTARIA Nº 506/2020 – SMS DE 29 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem nos dias 20,21 (vinte e vinte e um) de Julho 2020, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite +uma diária normal sem pernoite à quantia de R$280,00 (duzentos e oitenta reais) conforme o item 2.2 e 2.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Julho de 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:1103B4EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 507/2020 – SMS DE 29 DE JULHO DE 2020.

PORTARIA Nº 507/2020 – SMS DE 29 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem nos dias 22,23 (vinte e dois e vinte três) de Julho 2020, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite +uma diária normal sem pernoite à quantia de R$280,00 (duzentos e oitenta reais) conforme o item 2.2 e 2.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Julho de 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:068DC846

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 508/2020 – SMS DE 29 DE JULHO DE 2020.

PORTARIA Nº 508/2020 – SMS DE 29 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 27 (vinte e sete) de Julho 2020, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Julho de 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:BA9AF338

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 509/2020 – SMS DE 29 DE JULHO DE 2020.

PORTARIA Nº 509/2020 – SMS DE 29 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem nos dias 23,24 (vinte e três e vinte e quatro) de janeiro de 2020, à cidade de Barretos-SP à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite mais combustível a quantia de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) e mais uma diária normal a quantia de R$ 90,00 (Noventa reais) conforme o item 4.4, 4.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 29 (vinte e nove) dia do mês de Julho 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:60EE4A85

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - CNPJ: 24.859.316/0001-00.

OBJETO: 2º Aditivo, referente á correção do prazo para a execução e conclusão da obra, ajuste na cláusula sexta do contrato 020/2019.

CONTRATADA: PONTUAL OBRAS E ENGENHARIA – EIRELI, CNPJ/MFn° 02.540.404/0001-01

VALOR R$: R$ 202.412,12 (duzentos e dois mil, quatrocentos e doze reais e doze centavos)

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006.

Aparecida do Rio Doce-Go, 10 de março de 2020.

PEDRO HENRIQUE MOREIRA DE LIMA
Presidente CPL

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:1C665EF1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - CNPJ: 24.859.316/0001-00.

OBJETO: 3º Aditivo, referente á necessidade de acrescentar o dia de início e término de vigência do contrato escrito por extenso, ajuste na cláusula sexta do contrato 020/2019.

CONTRATADA: PONTUAL OBRAS E ENGENHARIA – EIRELI, CNPJ/MFn° 02.540.404/0001-01.

VALOR R$: R$ 202.412,12 (duzentos e dois mil, quatrocentos e doze reais e doze centavos)

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006.

Aparecida do Rio Doce-Go, 10 de junho de 2020.

PEDRO HENRIQUE MOREIRA DE LIMA
Presidente CPL

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:90266A4B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - CNPJ: 24.859.316/0001-00.

OBJETO: 4º Aditivo, referente á prorrogação de prazo sem impacto financeiro por mais 04 (quatro) meses.

CONTRATADA: PONTUAL OBRAS E ENGENHARIA – EIRELI, CNPJ/MFn° 02.540.404/0001-01.

VALOR R$: R$ 202.412,12 (duzentos e dois mil, quatrocentos e doze reais e doze centavos)

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006.

Aparecida do Rio Doce-Go, 12 de julho de 2020.

PEDRO HENRIQUE MOREIRA DE LIMA
Presidente CPL

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:31BBCA3C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 043/2020

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 11 de agosto de 2020, às 13h00min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto contratação de pessoa física ou pessoa jurídica, para composição da equipe técnica do piso de proteção social especial de média complexidade, pertencente à politica municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social**.** Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:E732F22F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 044/2020

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 11 de agosto de 2020, às 15h00min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto contratação de pessoa física ou pessoa jurídica, para composição da equipe técnica do CRAS / PAIF – Centro de Referência de Assistência Social, pertencente à Politica Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:22586C74

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 045/2020

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 11 de agosto de 2020, às 17h00min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto contratação de pessoa física/jurídica com formação em serviço social, em prol do enfrentamento da emergência de saúde publica em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:D2AA3AC7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 047/2020

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 12 de agosto de 2020, às 16h00min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto contratação de 02 (duas) pessoas físicas ou pessoa (s) jurídica (s) para desempenhar a função de visitador (a) do Programa Criança Feliz a ser exercida por profissional com formação mínima em nível médio, que atenderá o Programa Primeira Infância/Criança Feliz. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:38DC7D4C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 046/2020

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 12 de agosto de 2020, às 13h00min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para realização de exames de tomografia com e sem contraste para atender Hospital de Aragarças/GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:8650151B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 048/2020

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 13 de agosto de 2020, às 12h00min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto **Registro de Preços para Contratação de serviços para o Transporte, Tratamento e Destinação final de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde do GRUPO: "A" "B" "E"-** definidos nas *Resoluções CONAMA n° 358/2005 e da ANVISA RDC 306 de 07 de dezembro de 2004* **do Município de ARAGARÇAS/GO.** Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:3C25CE08

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2020

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratada: MOTA, MOTA – ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
Objeto: Prestação de Serviços de Consultoria/Assessoria Jurídica em Prol do Município, no Ajuizamento de Ação Judicial de Recuperação da cota parte ICMS (fomentar produzir) - 01/2015 a 12/2020.
Valor estimado: 973.035,19
Vigência: 29/01/2020 á 31/12/2020
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:42C46966

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº207 /2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº207 /2020	**Nº PROCESSO: 00987/2020**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Administração de Aurilândia. Solicita a Aquisição de Matérias para Manutenção do Motosserra,Conforme Detalhado no termo de Referencia. Foi juntada proposta da Empresa,MOTOCEVA PEÇAS PARA TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA EPP CNPJ nº 03.851.839/0001-21 **valor total de R$ 373,20 (trezentos e setenta e tres reais e vinte centavos),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 29 de JULHO de 2020.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:DF3820BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 208/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 208/2020	**Nº PROCESSO: 00979/2020**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia. Solicita a Ajuda de Custo para a internação e Curetagem de Emergência, sendo esta a medida mais segura, rápida e eficaz no momento que garantiria á saúde e a integridade física da paciente uma vez que necessitam de tratamento especializado com urgência e que não são liberados via SUS- SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. Conforme Detalhado no Termo de Referência Foi juntada proposta da Empresa,HOSPITAL MONTES BELOS LTDA CNPJ n° 01.359.405/0001-83 **valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 29 de JULHO de 2020.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:092A3DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº209 /2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº209 /2020	**Nº PROCESSO: 00955/2020**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Administração de Aurilândia. Solicita a Aquisição de Peças para a Manutenção da PA carregadeira da Frota Municipal. Conforme. Detalhado no termo de Referencia. Foi juntada proposta da Empresa,CBMAQ COMPANHIA BRASILEIRA DE MAQUINAS LTDA CNPJ nº 11.239.764/0002-31 **valor total de R$ 1.833,73 (um mil oitocentos e trinta e tres reais e setenta e tres centavos),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 29 de JULHO de 2020.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:52010EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº210 /2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº210 /2020	Nº PROCESSO: 00953/2020
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Administração de Aurilândia. Solicita o Serviço de Revisão Veicular da PA Carregadeira da Frota Municipal. Conforme. Detalhado no termo de Referencia. Foi juntada proposta da Empresa,CBMAQ COMPANHIA BRASILEIRA DE MAQUINAS LTDA CNPJ nº 11.239.764/0002-31 **valor total de R$ 1.580,00 (um mil e quinhentos oitenta reais),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 29 de JULHO de 2020.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:DB960695

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL

Processo N° 1846/2020.
O Município de Bom Jardim de Goiás AVISA que publicou no site www.bomjardim.go.gov.br, a rescisão unilateralmente do contrato nº 50/2019 com a credenciada KARLLA CRISTINA ARANTES DA SILVEIRA - CPF n° 040.042.311-16.

Bom Jardim de Goiás, 30 de julho de 2020.

JOÃO BATISTA FIGUEIRA.
Superintendente de Administração

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:852CB4FA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01163

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01163/2020
PROCESSO: N° 2409/2020
CONTRATADA: CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais Diversos.
VALOR: R$ 13.035,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:476C51C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2020 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA CENTRO DE REABILITAÇÃO ÁRVORE DA VIDA LTDA - ME

TERMO ADITIVO N° 01/2020.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2020 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA CENTRO DE REABILITAÇÃO ÁRVORE DA VIDA LTDA - ME

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 043/2020**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Heródoto Santana de Azara**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF n° 775.239.621-49, residente e domiciliado a Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CENTRO DE REABILITAÇÃO ÁRVORE DA VIDA LTDA - ME**, com sede à Rod. GO 433 Margem Esquerda sentido Ouro Verde-GO, s/nº, KM 05, Sítio Canaã – Fazenda Macaúba, na cidade de Nerópolis, Estado de Goiás, CEP 75.460-000, inscrita no CNPJ (MF) nº. 21.724.757/0001-06, neste ato representado pelo seu sócio o Srº **Wilmar Martins Teixeira Junior**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.734.061 DGPC-GO e CPF nº 800.471.811-68, residente e domiciliado a Rua C-167, Qd. 389, Lt. 17, Jardim América- Goiânia, CEP nº 74.255-100, ao final nomeado e assinado, doravante simplesmente CONTRATADA, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por igual período, 06 (seis) meses, de acordo com relatório médico anexado no **Processo Administrativo N° 2090/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Segunda passa a ter a seguinte redação:

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 06 (seis) meses, contado a partir do dia 08 de Junho de 2020 e término em 07 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA 06 (seis) parcelas no valor de R$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais) referente à internação do período de 08 Junho de 2020 à 07 Dezembro de 2020, perfazendo assim um total de R$ 11.700,00 (Onze Mil e Setecentos Reais).

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:
Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:
06 – FMS – Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
0332 – 3.3.90.39.00 – Outras Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Para efeito de empenho o valor global do contrato e de **R$ 11.700,00 (Onze Mil e Setecentos Reais)**, pelos serviços prestados.

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 05 de Junho de 2020.

HERODOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS
Contratante

Centro de Reabilitação Árvore da Vida LTDA - ME
CNPJ: 21.724.757/0001-06
WILMAR MARTINS TEIXEIRA JUNIOR

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF Nº _____

2ª_____
CPF Nº _____

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:42F066C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 01066

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01066/2020
PROCESSO: N° 2129/2020
CONTRATADA: LEONARDO APARECIDO DE SOUZA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 600,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:03E5217F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 01165

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01165/2020
PROCESSO: N° 2324/2020
CONTRATADA: LEONARDO APARECIDO DE SOUZA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 1.485,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:050836E9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
"PORTARIA Nº 018/2020 DE 28 DE JULHO DE 2020."

"PORTARIA Nº 018/2020 DE 28 DE JULHO de 2020."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n° 1764/2020, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Empresa: "MOTOCEVA PEÇAS P/ TRATORES E IMPL LTDA", CNPJ: 03.851.839/0001-21, para fornecimento de mercadorias no valor de R$ 859,60 (oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, aos 28 (vinte e oito) de julho de 2020.

EURIPEDES CORDEIRO DA SILVA
Secretario Mun. de Serviços Urbanos

Publicado por:
Paulo Cipriano de Queiroz Junior
Código Identificador:92F62204

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 054/2020 DE 28 DE JULHO DE 2020

PORTARIA Nº 054/2020 DE 28 DE JULHO de 2020

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo processo de Dispensa de Licitação n° 2271/2020, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa: "PROTEC PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA", CNPJ: 01.014.406/0001-96, para fornecimento teste rápido para covid no valor de R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais) a Secretaria Municipal de Saúde deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 28 (vinte e oito) de julho de 2020.

ELI CRISPIM DE FREITAS
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Cipriano de Queiroz Junior
Código Identificador:E8C5ED0F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 055/2020 DE 28 DE JULHO DE 2020

PORTARIA Nº 055/2020 DE 28 DE JULHO de 2020

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo processo de Dispensa de Licitação n° 2270/2020, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa: "PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA - ME", CNPJ: 04.217.572/0001-88, para prestação de serviços no valor de R$ 1.827,10 (um mil oitocentos e vinte e sete reais e dez centavos) a Secretaria Municipal de Saúde deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 28 (vinte e oito) de julho de 2020.

ELI CRISPIM DE FREITAS
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Cipriano de Queiroz Junior
Código Identificador:88396A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"PORTARIA Nº 260/2020 DE 29 DE JULHO DE 2020"

"PORTARIA Nº 260/2020 DE 29 DE julho DE 2020"

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta para aquisição de serviços, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 2077/2020, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Empresa "PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA - ME", CNPJ n. 04.217.572/0001-88, para fornecer serviços no valor de R$ 2.052,08 (dois mil cinqüenta e dois reais e oito centavos) a Secretaria Municipal de Administração deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 (vinte e nove) de julho de 2020.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:A431E6C9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 799-2020 - LICENÇA PREMIO REMUNERADA - EUNICE PEREIRA AIRES

PORTARIA Nº 799/2020 DE, 21 DE JULHO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO REMUNERADA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio remunerada a servidora pública municipal Sr.ª Eunice Pereira Aires, que exerce o cargo de **agente de limpeza urbana**, concursada, referente ao período aquisitivo de 29/06/2010 a 29/06/2015, sendo que os 03 (três) meses serão convertidos em dinheiro.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade. Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CF24384E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 800-2020 - LICENÇA PREMIO REMUNERADA - JOÃO BALDUINO DA COSTA

PORTARIA Nº 800/2020 DE, 21 DE JULHO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO REMUNERADA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio remunerada ao servidor público municipal Sr. João Balduino da Costa, que exerce o cargo de

operador braçal, concursada, referente ao período aquisitivo de 02/08/2009 a 02/08/2015, sendo que os 03 (três) meses serão convertidos em dinheiro.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade. Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6BD2FCEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 801-2020 - FÉRIAS - DOMINGOS BISPO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 801/2020. DE 21 DE JULHO DE 2020.

"CONCEDE FÉRIAS O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder o servidor público municipal Sr. **Domingos Bispo dos Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2019 a 01/03/2020, sendo que sendo que as mesmas terá início dia 15/07/2020 e término em 13/08/2020.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para 15 de julho de 2020, revogada as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade. Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F67B0124

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 802-2020 - ERRATA DA PORTARIA 760-2020 - GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO NA GARAGEM - AILTON SOARES DA SILVA

PORTARIA Nº 802/2020 DE 22 DE JULHO DE 2020.

Errata da Portaria nº 760/2020. De 01 de julho de 2020.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Designar a **Ailton Soares da Silva**, CPF nº 369.471.051-53, a partir de 01 de julho de 2020, para o exercício da Função Gratificada na Garagem III, no valor de R$: 400,00 (quatrocentos) reais.

LEIA-SE:

Art. 1º - Designar a **Ailton Soares da Silva**, CPF nº 369.471.051-53, a partir de 01 de julho de 2020, para o exercício da Gratificação de Função na Garagem III, GFG–III, no valor de R$: 400,00 (quatrocentos) reais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade. Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4AD0BFF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 803-2020 - ERRATA DA PORTARIA 742-2020 - GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO NA GARAGEM - AMARAL DE OLIVEIRA COSTA

PORTARIA Nº 803/2020 DE 22 DE JULHO DE 2020.

Errata da Portaria nº 742/2020. De 01 de julho de 2020.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Designar a **Amaral de Oliveira Costa**, CPF nº 889.575.191-49, a partir de 01 de julho de 2020, para o exercício da Função Gratificada na Garagem II, no valor de R$: 500,00 (quinhentos) reais.

LEIA-SE:

Art. 1º - Designar a **Amaral de Oliveira Costa**, CPF nº 889.575.191-49, a partir de 01 de julho de 2020, para o exercício da Gratificação de Função na Garagem II, GFG – II, no valor de R$: 500,00 (quinhentos) reais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade. Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2B17C562

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 804-2020 - ERRATA DA PORTARIA 753-2020 - GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO NA GARAGEM - ANTONIEL ANÍSIO SILVA

PORTARIA Nº 804/2020 DE 22 DE JULHO DE 2020.

Errata da Portaria nº 753/2020. De 01 de julho de 2020.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Designar a **Antoniel Anísio Silva**, CPF nº 288.267.446-53, a partir de 01 de julho de 2020, para o exercício da Função Gratificada na Garagem II, no valor de R$: 500,00 (quinhentos) reais.

LEIA-SE:

Art. 1º - Designar a **Antoniel Anísio Silva**, CPF nº 288.267.446-53, a partir de 01 de julho de 2020, para o exercício da Gratificação de Função na Garagem II, GFG-II, no valor de R$: 500,00 (quinhentos) reais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B1DBD3F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 805-2020 - ERRATA DA PORTARIA 759-2020 - GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO NA GARAGEM - DIVINO DE SOUSA REIS

PORTARIA Nº 805/2020 DE 22 DE JULHO DE 2020.

Errata da Portaria nº 759/2020.
De 01 de julho de 2020.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Designar a **Divino de Sousa Reis**, CPF nº 438.813.431-72, a partir de 01 de julho de 2020, para o exercício da Função Gratificada na Garagem III, no valor de R$: 400,00 (quatrocentos) reais.

LEIA-SE:

Art. 1º - Designar a **Divino de Sousa Reis**, CPF nº 438.813.431-72, a partir de 01 de julho de 2020, para o exercício da Gratificação de Função na Garagem III, GFG-III, no valor de R$: 400,00 (quatrocentos) reais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F932BC96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 806-2020 - ERRATA DA PORTARIA 761-2020 - GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO NA GARAGEM - ERIVALDO DA SILVA SANTOS

PORTARIA Nº 806/2020 DE 22 DE JULHO DE 2020.

Errata da Portaria nº 761/2020. De 01 de julho de 2020.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Designar a **Erivaldo da Silva Santos**, CPF nº 000.979.191-44, a partir de 01 de julho de 2020, para o exercício da Função Gratificada na Garagem I, no valor de R$: 1.000,00 (um mil) reais.

LEIA-SE:

Art. 1º - Designar a **Erivaldo da Silva Santos**, CPF nº 000.979.191-44, a partir de 01 de julho de 2020, para o exercício da Gratificação de Função na Garagem I, GFG-I, no valor de R$: 1.000,00 (um mil) reais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F2C44198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 807-2020 - ERRATA DA PORTARIA 744-2020 - GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO NA GARAGEM - GEOVÁ COSTA RIBEIRO

PORTARIA Nº 807/2020 DE 22 DE JULHO DE 2020.

Errata da Portaria nº 744/2020. De 01 de julho de 2020.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Designar a **Geová Costa Ribeiro**, CPF nº 463.845.021-00, a partir de 01 de julho de 2020, para o exercício da Função Gratificada na Garagem II, no valor de R$: 500,00 (quinhentos) reais.

LEIA-SE:

Art. 1º - Designar a **Geová Costa Ribeiro**, CPF nº 463.845.021-00, a partir de 01 de julho de 2020, para o exercício da Gratificação de Função na Garagem II, GFG-II, no valor de R$: 500,00 (quinhentos) reais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:542B0E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 808-2020 - ERRATA DA PORTARIA 775-2020 - GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO NA GARAGEM - GIDEON ALVES DA SILVA

PORTARIA Nº 808/2020 DE 22 DE JULHO DE 2020.

Errata da Portaria nº 775/2020. De 08 de julho de 2020.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Designar a **Gideon Alves da Silva**, CPF nº 015.975.101-22, a partir de 01 de julho de 2020, para o exercício da Função Gratificada na Garagem II, no valor de R$: 500,00 (quinhentos) reais.

LEIA-SE:

Art. 1º - Designar a **Gideon Alves da Silva**, CPF nº 015.975.101-22, a partir de 01 de julho de 2020, para o exercício da Gratificação de Função na Garagem II, GFG-II, no valor de R$: 500,00 (quinhentos) reais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2208E5CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 809-2020 - ERRATA DA PORTARIA 743-2020 - GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO NA GARAGEM - JEROMITO CARDOSO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 809/2020 DE 22 DE JULHO DE 2020.

Errata da Portaria nº 743/2020. De 01 de julho de 2020.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Designar a **Jeromito Cardoso dos Santos**, CPF nº 527.410.951-91, a partir de 01 de julho de 2020, para o exercício da Função Gratificada na Garagem II, no valor de R$: 500,00 (quinhentos) reais.

LEIA-SE:

Art. 1º - Designar a **Jeromito Cardoso dos Santos**, CPF nº 527.410.951-91, a partir de 01 de julho de 2020, para o exercício da Gratificação de Função na Garagem II, GFG-II, no valor de R$: 500,00 (quinhentos) reais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:92F59F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 810-2020 - ERRATA DA PORTARIA 746-2020 - GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO NA GARAGEM - JOÃO BALDUINO DA COSTA

PORTARIA Nº 810/2020 DE 22 DE JULHO DE 2020.

Errata da Portaria nº 746/2020. De 01 de julho de 2020.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Designar a **João Balduino da Costa**, CPF nº 890.627.791-15, a partir de 01 de julho de 2020, para o exercício da Função Gratificada na Garagem II, no valor de R$: 500,00 (quinhentos) reais.

LEIA-SE:

Art. 1º - Designar a **João Balduino da Costa**, CPF nº 890.627.791-15, a partir de 01 de julho de 2020, para o exercício da Gratificação de Função na Garagem II, GFG-II, no valor de R$: 500,00 (quinhentos) reais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:25BBB08E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 811-2020 - ERRATA DA PORTARIA 756-2020 - GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO NA GARAGEM - JOÃO MARINHO NETO

PORTARIA Nº 811/2020 DE 22 DE JULHO DE 2020.

Errata da Portaria nº 756/2020. De 01 de julho de 2020.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Designar a **João Marinho Neto**, CPF nº 750.581.034-00, a partir de 01 de julho de 2020, para o exercício da Função Gratificada na Garagem III, no valor de R$: 400,00 (quatrocentos) reais.

LEIA-SE:

Art. 1º - Designar a **João Marinho Neto**, CPF nº 750.581.034-00, a partir de 01 de julho de 2020, para o exercício da Gratificação de Função na Garagem III, GFG-III, no valor de R$: 400,00 (quatrocentos) reais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9A2F44A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 812-2020 - ERRATA DA PORTARIA 754-2020 - GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO NA GARAGEM - JONSVALDO FERREIRA BISPO

PORTARIA Nº 812/2020 DE 22 DE JULHO DE 2020.

Errata da Portaria nº 754/2020. De 01 de julho de 2020.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Designar a **Jonisvaldo Ferreira Bispo**, CPF nº 765.938.781-20, a partir de 01 de julho de 2020, para o exercício da Função Gratificada na Garagem III, no valor de R$: 400,00 (quatrocentos) reais.

LEIA-SE:

Art. 1º - Designar a **Jonisvaldo Ferreira Bispo**, CPF nº 765.938.781-20, a partir de 01 de julho de 2020, para o exercício da Gratificação de Função na Garagem III, GFG-III, no valor de R$: 400,00 (quatrocentos) reais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E6FB0C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 813-2020 - ERRATA DA PORTARIA 757-2020 - GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO NA GARAGEM - JOSÉ DIVINO FERREIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 813/2020 DE 22 DE JULHO DE 2020.

Errata da Portaria nº 757/2020. De 01 de julho de 2020.

ONDE SE LÊ:
Art. 1º - Designar a **José Divino Ferreira dos Santos**, CPF nº 838.012.191-00, a partir de 01 de julho de 2020, para o exercício da Função Gratificada na Garagem III, no valor de R$: 400,00 (quatrocentos) reais.

LEIA-SE:
Art. 1º - Designar a **José Divino Ferreira dos Santos**, CPF nº 838.012.191-00, a partir de 01 de julho de 2020, para o exercício da Gratificação de Função na Garagem III, GFG-III, no valor de R$: 400,00 (quatrocentos) reais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3BA578D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 814-2020 - LICENÇA PREMIO - NÁDIA DE JESUS PEREIRA TIBEL

PORTARIA Nº 814/2020 DE, 22 DE JULHO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio à servidora pública municipal Sr.ª Nádia de Jesus Pereira Tibel, que exerce o cargo de **auxiliar de serviços gerais**, concursada, referente ao período aquisitivo de 18/04/2011 a 18/04/2016, sendo que os 03 (três) meses terá inicio em 22/07/2020 a 19/10/2020.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão Registrado em Livro Próprio, Afixado No Placar de Publicidade. Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B4A75221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 815-2020 - ERRATA DA PORTARIA 752-2020 - GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO NA GARAGEM - JOSÉ MÁRCIO SOARES DA SILVA

PORTARIA Nº 815/2020 DE 23 DE JULHO DE 2020.

Errata da Portaria nº 752/2020. De 01 de julho de 2020.

ONDE SE LÊ:
Art. 1º - Designar a **José Márcio Soares da Silva**, CPF nº 360.234.181-04, a partir de 01 de julho de 2020, para o exercício da Função Gratificada na Garagem II, no valor de R$: 500,00 (quinhentos) reais.

LEIA-SE:
Art. 1º - Designar a **José Márcio Soares da Silva**, CPF nº 360.234.181-04, a partir de 01 de julho de 2020, para o exercício da Gratificação de Função na Garagem II, GFG-II, no valor de R$: 500,00 (quinhentos) reais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:77B30B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 816-2020 - ERRATA DA PORTARIA 747-2020 - GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO NA GARAGEM - JUNIOR DE CASTRO FERREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 816/2020 DE 23 DE JULHO DE 2020.

Errata da Portaria nº 747/2020. De 01 de julho de 2020.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Designar a **Junior de Castro Ferreira da Silva**, CPF nº 879.967.581-15, a partir de 01 de julho de 2020, para o exercício da Função Gratificada na Garagem II, no valor de R$: 500,00 (quinhentos) reais.

LEIA-SE:

Art. 1º - Designar a **Junior de Castro Ferreira da Silva**, CPF nº 879.967.581-15, a partir de 01 de julho de 2020, para o exercício da Gratificação de Função na Garagem II, GFG-II, no valor de R$: 500,00 (quinhentos) reais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:87F27BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 817-2020 - ERRATA DA PORTARIA 758-2020 - GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO NA GARAGEM - LEÔNIDAS TEIXEIRA DE ASSUNÇÃO

PORTARIA Nº 818/2020 DE 23 DE JULHO DE 2020.

Errata da Portaria nº 748/2020.
De 01 de julho de 2020.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Designar a **Luiz Alberto Barbosa Lima**, CPF nº 028.182.661-73, a partir de 01 de julho de 2020, para o exercício da Função Gratificada na Garagem II, no valor de R$: 500,00 (quinhentos) reais.

LEIA-SE:

Art. 1º - Designar a **Luiz Alberto Barbosa Lima**, CPF nº 028.182.661-73, a partir de 01 de julho de 2020, para o exercício da Gratificação de Função na Garagem II, GFG-II, no valor de R$: 500,00 (quinhentos) reais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:34604E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 819-2020 - ERRATA DA PORTARIA 762-2020 - GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO NA GARAGEM - MANOEL NERES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 819/2020 DE 23 DE JULHO DE 2020.

Errata da Portaria nº 762/2020. De 01 de julho de 2020.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Designar a **Manoel Neres dos Santos**, CPF nº 463.840.811-72, a partir de 01 de julho de 2020, para o exercício da Função Gratificada na Garagem I, no valor de R$: 1.000,00 (um mil) reais.

LEIA-SE:

Art. 1º - Designar a **Manoel Neres dos Santos**, CPF nº 463.840.811-72, a partir de 01 de julho de 2020, para o exercício da Gratificação de Função na Garagem I, GFG-I, no valor de R$: 1.000,00 (um mil) reais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A085631E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 820-2020 - ERRATA DA PORTARIA 764-2020 - GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO NA GARAGEM - RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 820/2020 DE 23 DE JULHO DE 2020.

Errata da Portaria nº 764/2020.
De 01 de julho de 2020.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Designar a **Raimundo Nonato Rodrigues da Silva**, CPF nº 893.376.541-72, a partir de 01 de julho de 2020, para o exercício da Função Gratificada na Garagem I, no valor de R$: 1.000,00 (um mil) reais.

LEIA-SE:

Art. 1º - Designar a **Raimundo Nonato Rodrigues da Silva**, CPF nº 893.376.541-72, a partir de 01 de julho de 2020, para o exercício da Gratificação de Função na Garagem I, GFG-I, no valor de R$: 1.000,00 (um mil) reais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:01257437

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 821-2020 - ERRATA DA PORTARIA 763-2020 - GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO NA GARAGEM - RONILTON BERTO DE LIMA

PORTARIA Nº 821/2020 DE 23 DE JULHO DE 2020.

Errata da Portaria nº 763/2020. De 01 de julho de 2020.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Designar a **Ronilton Berto de Lima**, CPF nº 261.244.161-15, a partir de 01 de julho de 2020, para o exercício da Função Gratificada na Garagem I, no valor de R$: 1.000,00 (um mil) reais.

LEIA-SE:

Art. 1º - Designar a **Ronilton Berto de Lima**, CPF nº 261.244.161-15, a partir de 01 de julho de 2020, para o exercício da Gratificação de Função na Garagem I, GFG-I, no valor de R$: 1.000,00 (um mil) reais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:48E46E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 822-2020 - ERRATA DA PORTARIA 750-2020 - GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO NA GARAGEM - UBIRAI GOMES TAVARES

PORTARIA Nº 822/2020 DE 23 DE JULHO DE 2020.

Errata da Portaria nº 750/2020. De 01 de julho de 2020.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Designar a **Ubirai Gomes Tavares**, CPF nº 769.093.721-20, a partir de 01 de julho de 2020, para o exercício da Função Gratificada na Garagem II, no valor de R$: 500,00 (quinhentos) reais.

LEIA-SE:

Art. 1º - Designar a **Ubirai Gomes Tavares**, CPF nº 769.093.721-20, a partir de 01 de julho de 2020, para o exercício da Gratificação de Função na Garagem II, GFG-II, no valor de R$: 500,00 (quinhentos) reais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7AF429D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 823-2020 - ERRATA DA PORTARIA 749-2020 - GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO NA GARAGEM - UBIRATAN GOMES TAVARES

PORTARIA Nº 823/2020 DE 23 DE JULHO DE 2020.

Errata da Portaria nº 750/2020.
De 01 de julho de 2020.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Designar a **Ubiratan Gomes Tavares**, CPF nº 769.083.801-49, a partir de 01 de julho de 2020, para o exercício da Função Gratificada na Garagem II, no valor de R$: 500,00 (quinhentos) reais.

LEIA-SE:

Art. 1º - Designar a **Ubiratan Gomes Tavares**, CPF nº 769.083.801-49, a partir de 01 de julho de 2020, para o exercício da Gratificação de Função na Garagem II, GFG-II, no valor de R$: 500,00 (quinhentos) reais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:17A1744D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 824-2020 - ERRATA DA PORTARIA 751-2020 - GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO NA GARAGEM - ZILDEON PEREIRA DE SOUZA

PORTARIA Nº 824/2020 DE 23 DE JULHO DE 2020.

Errata da Portaria nº 751/2020. De 01 de julho de 2020.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Designar a **Zildeon Pereira de Souza**, CPF nº 919.825.371-91, a partir de 01 de julho de 2020, para o exercício da Função Gratificada na Garagem II, no valor de R$: 500,00 (quinhentos) reais.

LEIA-SE:

Art. 1º - Designar a **Zildeon Pereira de Souza**, CPF nº 919.825.371-91, a partir de 01 de julho de 2020, para o exercício da Gratificação de Função na Garagem II, GFG-II, no valor de R$: 500,00 (quinhentos) reais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:941A8F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 825-2020 - LICENÇA PREMIO REMUNERADA - LUZINETE ANDRADE DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 825/2020 DE, 24 DE JULHO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO REMUNERADA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio remunerada a servidora pública municipal Sr.ª Luzinete Andrade de Oliveira, que exerce o cargo de **profesora**, concursada, referente ao período aquisitivo de 23/01/2011 a 23/01/2016, sendo que os 03 (três) meses serão convertidos em dinheiro.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade. Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:91F70049

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 826-2020 - CONCEDE AUXILIO DOENÇA - UELITON MODESTO COSTA

PORTARIA Nº 826/2020. DE 24 DE JULHO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Concede licença para tratamento de saúde ao servidor público municipal Sr. Ueliton Modesto Costa, que exerce o cargo de **motorista**, pelo período de 10/07/2020 a 08/08/2020.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 10 de julho de 2020, revogada as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C5A8C31C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 827-2020 - ERRATA DA PORTARIA 401-2020 - FERIAS - PAULO SÉRGIO TAVARES

PORTARIA Nº 827/2020 DE 24 DE JULHO DE 2020.

Errata da Portaria nº 401/2020.
De 01 de junho de 2020.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Sr. **Paulo Sérgio Tavares**, férias referente ao período aquisitivo de 02/05/2016 a 02/05/2017, sendo que sendo que as mesmas terá início dia 01/06/2020 a 30/06/2020.

LEIA-SE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Sr. **Paulo Sérgio Tavares**, férias referente ao período aquisitivo de 02/08/2016 a 02/08/2017, sendo que sendo que as mesmas terá início dia 01/06/2020 a 30/06/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E4E496A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 828-2020 - GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO NA GARAGEM - MIRO JUNIOR FRANCISCO MACHADO

PORTARIA Nº 828/2020 EM, 24 DE JULHO DE 2020.

"ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.341/2020, de 02de abril de 2020;
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a **Miro Junior Francisco Machado**, CPF nº 516.212.401-00, a partir de 24 de julho de 2020, para o exercício da Gratificação de Função na Garagem II, GFG-II, no valor de R$: 500,00 (quinhentos) reais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 24 dias do mês de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CAED1BB5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 03/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 07/2020

CONTRATO Nº: 19/2020.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CNPJ: 11.354.232/0001-64.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VENTILADOR PULMONAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UNIDADE HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS PARA O ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO COVID-19.

CONTRATADO: HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.

CNPJ: 05.743.288/0001-08.

VALOR: R$: 119.900,00 (CENTO E DEZENOVE MIL E NOVECENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 2 (DOIS) MESES.

BASE LEGAL: LEI N. 8.666/93. ART. 24 INCISO IV.

DAMIANÓPOLIS – GO, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2020.

EDIVANILSON APOSTOLO DE ARAÚJO
Presidente CPL

Publicado por:
Reinaldo Pereira da Rocha
Código Identificador:DAEE88AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 620-2020

Decreto nº. 620/2020

"Declara inexigibilidade dispensa de procedimento licitatório e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS, do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo Licitatório nº. 07/2020, e considerando o que dispõe o "caput" do art. 25, inciso II do mesmo artigo, combinado com o artigo 13 no seu inciso III, todos da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores e ainda em julgados do E. Tribunal de contas dos Municípios do Estado de Goiás.

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada inexigível de procedimento licitatório com base no Parecer do Controle Interno, assessoria jurídica e demais documentos que revestem o presente processo, com vistas à contratação da empresa **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° **05.743.288/0001-08,** representada pelo WEVERTON LUIZ COELHO para a aquisição de 1 (um) ventilador pulmonar para atendimento das necessidades da unidade hospitalar do município de Damianópolis para o enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente do covid-19.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Damianópolis, Estado de Goiás aos 28 dias do mês de julho de 2020.

GILMAR JOSE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reinaldo Pereira da Rocha
Código Identificador:13E4E1AF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 61, DE 29 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre FERIADO MUNICIPAL no ano de 2020 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO o Decreto nº 06 de 13 de janeiro de 2020, que dispõe sobre os feriados municipais no ano de 2020;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Lei Municipal nº 281/2009 instituiu a 2ª sexta-feira do mês de agosto para o "dia do evangélico".

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o art. 1º do Decreto nº 06 de 13 de janeiro de 2020, para que onde se lê:

09/08/2020 – Comemoração em homenagem ao Dia do Evangélico (Lei Municipal nº 281/2009);

Leia-se:

14/08/2020 – Comemoração em homenagem ao Dia do Evangélico (Lei Municipal nº 281/2009);

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2020.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludymilla Gomes da Cunha
Código Identificador:6FBEA1C7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 421/2020

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à aquisição de equipamento de limpeza e higienização destinados à manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para aquisição de QUATERNÁRIO DE AMÔNIA, destinados a manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
Considerando que a aquisição do produto é uma **necessidade urgente** devido ao estado de emergência que o Município se encontra conforme decreto n 14.374, de 16 de Março de 2020 e se faz necessária para a desinfecção de locais de grande circulação no município diante a pandemia de COVID-19.
Considerando também, que tal aquisição é imprescindível pois os profissionais da saúde os aguardam a fim de dar continuidade ao processo de higienização dos serviços prestados.
E considerando ainda a disposição contida no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **CARLA CRISTINA ESTEVAM**, CNPJ: 31.610.698/0001-90, vencedora do **menor preço global** no valor de R$ 39.950,00 (trinta e nove mil novecentos e cinquenta reais) para aquisição de material de higienização, para atender as necessidades do ***Fundo Municipal de Saúde***, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04.0401.10.122.0052.2501-339030

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 29 de Julho de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:68500637

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, de Goiatuba, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (pregão presencial) para REGISTRO DE PREÇO, do tipo menor preço por item, no dia 12 de Agosto de 2020 às 09h00min horas, Auditório da Centro Universitário "Unicerrado de Goiatuba" , situado à Rod GO-320 s/n Jardim Santa Paula Goiatuba - GO, para Aquisição de insumos hospitalares (teste rápido para covid-19 e kit sorológico igg e igm para sars-cov-2) e Teste sorológico de alta sensibilidade para detecção de anticorpos IgG para SARS-CoV-2 (COVID-19) no soro ou plasma humano pela metodologia Enzima imuno ensaio – ELISA para enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavirus (covid-19) de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou site www.goiatuba.go.gov.br e-mail fms.compras@goiatuba.go.gov.br.

Goiatuba-GO, 29 de julho 2020.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE
Pregoeira

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:97C4B22D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, de Goiatuba, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (pregão presencial) do tipo menor preço por item, no dia 13 de Agosto de 2020 às 09h00min horas, na Praça José Neves S/N Setor Oeste, Goiatuba - GO, para **Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza hospitalar (Unidade de Pronto Atendimento e Hospital Municipal de Goiatuba)** de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alteração posteriores, Lei Complementar 123/2006 e das especificações do anexos I do edital normativo. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou site www.goiatuba.go.gov.br e-mail fms.compras@goiatuba.go.gov.br .

Goiatuba-GO, 29 de julho 2020.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE
Pregoeira

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:AFC01333

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N° 005/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público, que fará realizar no dia 17 de Agosto de 2020, às 09h00min horas, na Praça Jose Neves S/N Setor Oeste, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo proposta de MENOR GLOBAL, Contratação de empresa especializada para a execução de projeto de reforma das UBS , e Centro Odontológico conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou site www.goiatuba.go.gov.bre e-mail fms.compras@goiatuba.go.gov.br e telefone 64 3495-0109.

Goiatuba, 29 de julho de 2020.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE
Presidente.

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:5D888559

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº354/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: KETTILEY LORRAINE SANTOS

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de ENFERMEIRA preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás **NA ALA DO COVID-19**.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Início: 29/07/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 29 de Julho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:E6A47DB9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº355/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: CLAUDIA MARIA DO CARMO CUNHA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de TECNICO DE ENFERMAGEM preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás **NA ALA DO COVID-19**.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

Início: 01/08/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de Agosto de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:632FB84B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 423/2020

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à aquisição de produto hospitalar destinados à manutenção do Hospital Municipal e PSF, Secretaria de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para aquisição de diversas unidades de MÁSCARAS DESCARTÁVEIS para suprir as necessidades do **Hospital Municipal, bem como as unidades do PSF**.
Considerando que a aquisição dos materiais é para uso dos profissionais da saúde que trabalham nas Unidades para a proteção individual de cada funcionário nos serviços prestados diante a pandemia de COVID-19, e que sem eles a Unidade ficará prejudicada no quesito de não realizar o processamento correto de EPI's devido a pandemia.
Considerando também, que devido ao estado de emergência que o Município se encontra conforme decreto n 14.374, de 16 de Março de 2020, sendo tal aquisição **necessidade urgente** para os trabalhos da Unidade.
E considerando ainda a disposição contida no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **JLF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 31.219.338/0001-62, vencedora do **menor preço global** no valor de R$ 3.192,00 (três mil cento e noventa e dois reais) para aquisição de material hospitalar, para atender as necessidades do ***Hospital Municipal e PSF***, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL
04.0401.10.302.0052.2502-339030

MANUTENCAO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PSF)
04.0401.10.301.0052.2189-339030

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 29 de Julho de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:A1454822

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍTA/GO - FMS, torna público por intermédio de sua Gestora, que a Pregoeira após obedecido os regramentos legais, ADJUDICOU o resultado do Pregão Presencial para registro de preços nº 10/2020 (Processo nº 3306/2020), tipo menor preço por item, e que ela HOMOLOGOU o certame, cujo resultado assim se mostrou: Empresa Pró-Saúde Distribuidora EIRELI, inscrita no CNPJ/MF 34.849.278/0001-50 – Valor Global Apresentado: R$ 54.000,00 – Valor Unitário de Cada Item: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Total Geral da Licitação: R$ 54.000,00. Fica determinado a assinatura da Ata de Registro de Preços pelo licitante vencedor.

Guaraíta/GO, 29 de julho de 2020.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Pregoeira.

Publicado por:
Luana Soares Ramos Coelho
Código Identificador:F9D1E762

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°038/2020
FMAS

Edital Nº 038/2020. Processo nº 2789/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DIANTE DO CENARIO DE COVID 19, CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL EM ANEXO. A presidente da CPL de Indiara-GO decide revogar o processo licitatório, por irregularidades na elaboração do termo de referência as quais podem prejudicar na elaboração das propostas, visando a prevalecer o interesse público. REVOGO o edital. Demais informações a Comissão de Licitação, está à disposição para esclarecimentos, sito na Rua Mizael Machado, s/n, centro, Indiara, Goiás.

Indiara, Goiás, aos 29 de Julho de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:F93A558A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°039/2020

Local/Data (Horario): Sala de licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, Indiara, Goiás no 10/08/2020 as 08:00 hrs. MENOR PREÇO POR ITEM. Finalidade: Realização de licitação na modalidade- REGISTRO DE PREÇO, Objetivando- **REGISTRO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE(64)-3547-1157, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 29 de Julho de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:7C56AB39

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°040/2020

Local/Data (Horario): Sala de licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, Indiara, Goiás no 10/08/2020 as 15:00 hrs. MENOR PREÇO GLOBAL. Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL, Objetivando- **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO DE PASSEIO ZERO KM, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA N°000923 DO DEP. ESTADUAL THIAGO ALBERNAZ N°2020000100007556 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE (64)-3547-1157, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 29 de Julho de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:5F694082

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Ajuste: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 167/2020.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Ipameri – GO, CNPJ n° 07.777.639/0001-27.

Contratado: WALKIRIA CRISTINA PEREIRA, brasileira, inscrita no CPF nº 014.915.181-03 e RG nº 4.681.209 2ª via SSP/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Cel. Francisco Vaz, n° 72, Centro.

Objeto: Constitui o objeto do presente Termo de Credenciamento, a contratação de pessoa física, especializada em prestação de serviços complementares de assistência à saúde, para a prestação de serviços na especialidade **Técnica de Enfermagem** conforme especificado no Credenciamento nº 001/2019 e anexos, relação de serviços, valores por procedimento e estimativa (Termo de Referência, Anexo I), que de agora em diante integram também este pacto contratual, independentes de sua transcrição.

Dotação Orçamentária:

UNID.	FUNCIONAL	F. RECURSOS	ORIGEM	FICHA	CD./DESCRIÇÃO
1301	10.301.1004.2338 Manutenção do SAMU	102 | 114	ORDINÁRIO | ESPECÍFICO	20200695 | 20200696	339036 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA

Valor do empenho/aditivo: R$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais).

Amparo legal: Art. 65, § 1º e Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2.020

FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal da Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:DF2DFB88

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2020 - AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

Pregão Presencial
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras n° 84, centro, Palácio Entre Rios, no interesse do município, convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como finalidade o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**, para atender as necessidades do Município de Ipameri, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, todas com posteriores alterações, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **17/08/2020** às **08:30** h (oito horas e trinta minutos), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, no

Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, ou pelo fone 64 3491 6000.

ATENÇÃO: Os licitantes devem observar as precauções sanitárias em decorrência da pandemia da COVID-19 no ato da(s) sessão(ões).

IPAMERI-GOIÁS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2020.

CLÁUDIO GRATÃOPEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:02EB1A37

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PASSEIO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 031/2020

Pregão Presencial

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras n° 84, centro, Palácio Entre Rios, no interesse do município, convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PASSEIO**, para atender as necessidades do Município de Ipameri, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, todas com posteriores alterações, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **13/08/2020** às **08:30** h (oito horas e trinta minutos), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, ou pelo fone 64 3491 6000.

ATENÇÃO: Os licitantes devem observar as precauções sanitárias em decorrência da pandemia da COVID-19 no ato da(s) sessão(ões).

IPAMERI-GOIÁS, 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2020.

CLAUDIO GRATÃO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:12A6AE4C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020 - AQUISIÇÃO DE CONSULTÓRIO OFTALMOLÓGICO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 034/2020

Pregão Presencial

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras n° 84, centro, Palácio Entre Rios, no interesse do município, convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CONSULTÓRIO OFTALMOLÓGICO**, para atender as necessidades do Município de Ipameri, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, todas com posteriores alterações, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **12/08/2020** às **08:30** h (oito horas e trinta minutos), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, ou pelo fone 64 3491 6000.

ATENÇÃO: Os licitantes devem observar as precauções sanitárias em decorrência da pandemia da COVID-19 no ato da(s) sessão(ões).

IPAMERI-GOIÁS, 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2020.

CLAUDIO GRATÃO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:81D0ADBB

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020 - CONCESSÃO DE USO ONEROSA DE BENS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO PARQUE ECOLÓGICO RUBENS EDREIRA COSAC

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 033/2020

Pregão Presencial

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios; no interesse do município, convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MAIOR OFERTA**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **CONCESSÃO DE USO ONEROSA DE BENS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO PARQUE ECOLÓGICO RUBENS EDREIRA COSAC**, para atender as necessidades do Município de Ipameri, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93, com posteriores alterações, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **19/08/2020** às **08:30** h (oito horas e trinta minutos), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, ou pelo fone 64 3491 6000.

ATENÇÃO: Os licitantes devem observar as precauções sanitárias em decorrência da pandemia da COVID-19 no ato da(s) sessão(ões).

IPAMERI-GOIÁS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2020.

CLAUDIO GRATÃO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:EA277BC7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO N. 001/2020 EXTRATO DO EDITAL Nº 02

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA -GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP torna público a divulgação do **EDITAL 02 – REABERTURA DO CERTAME, DIVULGA NOVO PERÍODO PARA INSCRIÇÕES E RETIFICA ITENS DO EDITAL REGULAMENTO.** O Edital completo encontra-se publicado no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.ipirangadegoias.go.gov.br,

Ipiranga aos 29/07/20.

JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA
Presidente da CECP.

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:066FA9D9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1110/2020

DECRETO N.º 1110/2020 DE 28 DE JULHO DE 2020

"DISPÕE SOBRE FLEXIBILIZAÇÃO DA ATIVIDADE TURÍSTICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, E CONFERE OUTRAS PROVIDENCIAS."

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás***, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

Considerando o disposto no Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, expedido pelo Governo do Estado de Goiás e alterações posteriores;

Considerando os trabalhos de controle da disseminação do novo coronavirus (COVID-19), mantendo o Município de Lagoa Santa, Goiás, livre do contágio desse vírus.

Considerando a necessidade da retomada das atividades turísticas e comerciais no âmbito do Município de Lagoa Santa, para evitar o fechamento em definitivo das empresas e maior perda do emprego e renda.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a partir do dia ***31/07/2020***, a reabertura de restaurantes, cafeterias, bares e similares, hotéis, pousadas e pensões, clubes e parques aquáticos, desde que adotadas as Normas Sanitárias para o enfrentamento do COVID-19, obedecendo rigorosamente aos Protocolos expedidos pelas autoridades sanitárias e ao disposto no presente Decreto.

Art. 2º. Os **RESTAURANTES, CAFETERIAS, BARES E SIMILARES** deverão:
i - Assegurar a lavagem e desinfecção das superfícies onde colaboradores e consumidores circulam;
II - Promover a medição da temperatura de todos os frequentadores na entrada do estabelecimento;
III - Realizar a limpeza, várias vezes ao dia, das superfícies e objetos de utilização comum (incluindo balcões, interruptores de luz, maçanetas, puxadores de armários, entre outros);
IV - Promover a renovação de ar, regularmente, das salas e espaços fechados, abrindo as janelas e portas para passagem da corrente de ar;
V – Disponibilizar **álcool a 70% nas formas disponíveis (líquida, gel, spray, espuma ou lenços umedecidos)** em locais estratégicos como: entrada do estabelecimento, acessos, balcões de atendimento, para uso de clientes e trabalhadores;
VI - Utilizar lixeiras que não precisem ser abertas manualmente **e esvaziá-las várias vezes ao dia**;
VII - Disponibilizar, nos banheiros, **sabonete** líquido e toalhas de papel descartáveis;
VIII - Disponibilizar cartazes com informações/orientações sobre a necessidade de higienização de mãos, uso do álcool 70% **nas formas disponíveis (líquida, gel, spray, espuma ou lenços umedecidos)**, uso de máscaras, distanciamento entre as pessoas, limpeza de superfícies, ventilação e limpeza dos ambientes; e
IX - Providenciar o controle de acesso, a marcação de lugares reservados aos clientes, o controle da área externa do estabelecimento e a organização das filas para que seja respeitada a distância mínima de 1,5 metros entre as pessoas.

§1°. Aos estabelecimentos que dispõem os alimentos em buffet para autosserviço, são obrigados:
I - colocar no local onde ficam os pratos e talheres, dispensadores de álcool 70% **nas formas disponíveis (líquida, gel, spray, espuma ou lenços umedecidos)** e luvas descartáveis **(o consumidor não precisa usar luvas)**;
II - Os equipamentos de buffet devem dispor de anteparo salivar de modo a prevenir a contaminação dos alimentos em decorrência da proximidade ou da ação do consumidor, dos trabalhadores e de outras fontes;
III - Deve ser mantido no início da fila de acesso ao buffet um funcionário para orientar os clientes sobre a conduta necessária;
IV - As cadeiras/mesas devem ter número suficiente para garantir que a distância de 1,5 metros de distância entre as pessoas seja respeitada;
V - Os talheres devem ser disponibilizados de forma descartável ou devem ser **lavados e desinfetados** a cada uso e colocados separados por pessoa em local que evite a contaminação;
VI - Incentivar e priorizar o pagamento por cartão ou outro meio eletrônico, de preferência sem contato (ex: cartões e celulares) evitando, na medida do possível, o uso de dinheiro. Se não for possível, recomenda-se centralizar as cobranças de caixa em um único trabalhador e com algum tipo de suporte (bandeja, vidro ou similar) para evitar possível contaminação;
VII - Priorizar o uso de toalhas de mesa de uso único. Caso isso não seja viável, evitar usar as mesmas toalhas de mesa com clientes diferentes, optando por materiais e soluções que facilitam sua alternância entre serviços;
VIII - Limpar a superfície das mesas e cadeiras, sempre que um cliente deixar o local;
IX - Priorizar o uso de utensílios descartáveis (copos, talhares, pratos, entre outros).

§2º. Aos estabelecimentos que optarem pelo sistema de delivery devem observar:
I - O estabelecimento deve ter um espaço destinado para a entrega do pedido ao entregador (bar, mesa, etc.);
II - Os alimentos deverão ser colocados em sacos fechados, de preferência selado. A bolsa usada para entrega será limpa e desinfetada por dentro e por fora após cada entrega;
III - O responsável pela entrega deve usar máscara e luvas; e,
IV - O entregador deve fazer a correta higienização das mãos antes e depois de cada entrega;

Art. 3º. Os **HOTÉIS, POUSADAS E PENSÕES** serão obrigados:
I - Assegurar a lavagem e desinfecção das superfícies onde colaboradores e consumidores circulam;
II - Promover a medição da temperatura de todos os frequentadores na entrada do estabelecimento;
III - Realizar a limpeza, várias vezes ao dia, das superfícies e objetos de utilização comum (incluindo balcões, interruptores de luz, maçanetas, puxadores de armários, entre outros);
IV - Promover a renovação de ar, regularmente, das salas e espaços fechados, abrindo as janelas e portas para passagem da corrente de ar;
V – Disponibilizar **álcool a 70% nas formas disponíveis (líquida, gel, spray, espuma ou lenços umedecidos)** em locais estratégicos como: entrada do estabelecimento, acessos, balcões de atendimento, para uso de clientes e trabalhadores;
VI - Utilizar lixeiras que não precisem ser abertas manualmente**e esvaziá-las várias vezes ao dia**;
VII - Disponibilizar, nos banheiros, **sabonete** líquido e toalhas de papel descartáveis, além de lixeiras com acionamento sem uso das mãos;
VIII - Disponibilizar cartazes com informações/orientações sobre a necessidade de higienização de mãos, **uso do álcool 70% nas formas disponíveis (líquida, gel, spray, espuma ou lenços umedecidos)**, uso de máscaras, distanciamento entre as pessoas, limpeza de superfícies, ventilação e limpeza dos ambientes;
IX - Manter a distância social de ao menos 1,5 metros de distância entre as pessoas;
X - Reorganizar o ambiente de trabalho de modo a proporcionar este distanciamento entre as pessoas nas áreas comuns de recepção, salas de eventos, lobby, etc. Se necessário, deverão reduzir a quantidade de sofás, mesas, cadeiras ou espreguiçadeiras, diminuindo o número de pessoas no local;

XI - Organizar o atendimento para que não se forme filas no pagamento, entrada em estabelecimentos, entre outras. Em caso de filas, é preciso incentivar as pessoas a respeitarem o distanciamento social.
XII - Orientar colaboradores e clientes sobre etiqueta respiratória, incentivando que pessoas cubram espirros e tosse com papel descartável e que realizem o seu descarte imediatamente no lixo, bem como evitem tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos;
XIII - Providenciar todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) dos colaboradores, incluindo máscaras;
XIV - Hóspedes e clientes devem usar obrigatoriamente máscaras de proteção nas áreas comuns do hotel; e
XV - Evitar o compartilhamento de objetos pessoais de trabalho e de uso recreativo e esportivo (aos hóspedes) tais como: fones de ouvido, headsets, celulares, canetas, copos, talheres, pratos, jogos, bolas, raquetes, etc.

§1º. Os estabelecimentos deverão adotar as seguintes medidas de comunicação e treinamentos:
I - Capacitar todos os colaboradores quanto às práticas de precaução da Covid-19;
II - Realizar treinamento com a equipe sobre as medidas preventivas e promover a conscientização quanto à importância do cumprimento dessas ações;
III - Criar ou adotar manuais internos para os empreendimentos e setores conforme o Plano Covid-19 com protocolos, processos e responsabilidades, a fim de informar a todos as políticas adotadas;
IV - Comunicar a todos os protocolos a serem seguidos em caso de suspeita ou confirmação de Covid-19 e o procedimento a ser adotado nestes casos;
V - Estimular que os colaboradores informem prontamente sua condição de saúde e se auto monitorem nesse sentido; e,
VI - Conscientizar os funcionários para que tomem as mesmas medidas de prevenção também fora do ambiente de trabalho;

§2º. Recomenda-se aos estabelecimentos de hospedagem:
I - Conforme política do empreendimento incluir na admissão do hóspede a informação de como proceder no caso de adoecer durante a hospedagem, vide §3º.
II - Que os empreendimentos indiquem responsáveis (gestores) pelo setor de cada empreendimento para centralizar as ações internas, discutir casos pontuais e avaliar a flexibilização ou não das normas, conforme progresso e reabertura da economia;
III - Conforme política de cada estabelecimento, o mesmo deve possuir Termômetro Digital Laser Infravermelho para medição de temperatura de hóspedes, bem como de colaboradores (na entrada e saída do turno de trabalho);
IV - Definir Políticas sobre possíveis transgressões das normas internas para enfrentamento da Covid-19. Tais situações devem ser comunicadas aos responsáveis a gestão do empreendimento; e
V - Assegurar que as recomendações estão sendo adotadas e no caso de confirmação de colaboradores ou hóspedes positivados ou suspeitos (em contato com pessoas positivadas) de Covid-19 que sejam adotadas as medidas de orientação e encaminhamento a autoridades de saúde competentes.

§3º. Considerando que há suspeita de Covid-19 entre os hóspedes, sugere-se com as seguintes recomendações:
I - estabelecer uma área de isolamento para estes casos, como: ala, bloco, unidade habitacional ou andar que possua menor trânsito de pessoas e colaboradores;
II - O hóspede doente não deve sair de sua unidade habitacional, devendo comunicar aos profissionais da área administrativa do hotel formas de contatar seu médico, plano de saúde ou unidade médica local, a fim de que seja avaliado seu estado de saúde; e,
III - Aguardar as instruções dos profissionais de saúde para tomada de decisões;

Art. 4º. Procedimentos a serem adotados pelos hotéis, pousadas e pensões de forma setorial:
I – Recepção:
a) - Organizar os balcões das recepções com linha de distanciamento de, no mínimo, 1,5 metros do próximo cliente (esta indicação de 1,5 metros deve estar no piso caso haja fila de espera). Caberá ao estabelecimento orientar as pessoas e manter o distanciamento);
b) - Os recepcionistas devem usar máscaras ou Face Shield;
c) - Possibilitar atendimento preferencial às pessoas de grupo de risco (idosos, hipertensos, diabéticos e gestantes) em todos os setores do hotel como - recepção, eventos, restaurantes, etc. - garantindo um fluxo ágil para que permaneçam o mínimo de tempo possível na recepção do estabelecimento. Esta informação deve estar disponível aos clientes a fim de facilitar a compreensão dos demais hóspedes;
d) - Ao receber o cliente, evite cumprimentos com contato físico como aperto de mão e abraços;
e) - Reduzir a quantidade de móveis como sofás, mesas, cadeiras ou espreguiçadeiras, diminuindo o número de pessoas no local;
f) - Estimular, para a segurança de hóspedes e colaboradores, o autosserviço de bagagens e estacionamento, no caso de permanência destes serviços. Principalmente mensageiros e manobristas devem higienizar as mãos após carregar malas e bagagens, bem como, higienizar todos os pontos de contato;
g) - Remover jornais, revistas, livros e Ficha Nacional de Registro de Hóspedes (FNRH) em papel de todos os espaços para evitar a contaminação indireta; e,
h) - Intensificar as ações nos canais de comunicação online se possível: no ato da reserva (online) estimular a realização do pré check-in contendo informações cadastrais como na FNRH, anexando dados específicos sobre a saúde do hóspede, ou seja, se o mesmo se enquadra no grupo de risco e se possui plano de saúde, seguro viagem, no caso de emergência a quem deve ser contatado. Estes dados são importantes não só para fins estatísticos do turismo nacional mas, sobretudo, para prevenção do estabelecimento no caso de o hóspede ter algum problema de saúde durante sua estada.
II - Áreas Comuns
a) - Aumentar a frequência de limpeza de locais com maior fluxo de pessoas, como: higienizar sempre após cada uso pontos e superfícies de contato como maçanetas de portas, corrimãos, telefones, tomadas, teclados, telas e monitores de computadores, tablets e smartphones, bancadas de trabalho, móveis em áreas de espera, carrinhos de bagagens, etc;
b) - Propiciar boa ventilação nos ambientes mantendo portas e janelas abertas e, em caso de ambiente climatizado, realizar a manutenção e limpeza dos aparelhos de ar-condicionado, inclusive filtros e dutos;
c) - Promover a remoção frequente do lixo de forma a não gerar acúmulo, utilizando procedimentos seguros, recolhendo os resíduos dos recipientes próprios com fecho ou fechados quando estiverem com 80% de sua capacidade preenchidos ou sempre que necessário, evitando coroamento ou transborde. Recomenda-se que as lixeiras existentes no estabelecimento sejam com tampa, pedal e contenham saco plástico para que o resíduo não tenha contato direto com a lixeira;
d) - Colocar dispenser de álcool gel 70% próximo às portas de todos locais de entrada e saída de áreas sociais;
e) - Utilizar somente desinfetantes para uso geral (normalmente à base de cloro, álcoois, fenóis, quaternário de amônio) devidamente registrados junto à Anvisa; e
f) - Os colaboradores devem ser bem treinados para tomar precauções eficazes com o uso de EPIs, especialmente a paramentação e desparamentarão.
III - Limpeza das Unidades Habitacionais
a) - Ao final da estada do hóspede, deverá ser realizada limpeza e desinfecção completa da unidade habitacional e de suas superfícies - antes da entrada de novo hóspede - com produtos de higiene específicos e com protocolos de segurança para o colaborador;
b) - A limpeza da unidade habitacional deve acontecer com o ambiente ventilado deixando portas e janelas abertas e ar-condicionado desligado;
c) - Definir funcionários diferentes para a limpeza do quarto para assegurar:
c1) - primeiramente, a remoção do enxoval do quarto (roupa de cama e banho), lixo, etc., e toalhas;
c2)- outro profissional dedicado apenas à limpeza. Os profissionais devem usar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's): luvas de procedimento, óculos, avental e máscara descartável, ou outros se necessário;
d) - Ao remover a roupa de cama, retirá-la sem sacudir, enrolando-a no sentido de dentro para fora (Dentro: parte em contato com o

colchão. Fora: parte em contato com o hóspede) fazendo um "embrulho". Recomenda-se não encostar a roupa no corpo;
e) - Transportar as roupas e acondicionar em sacos plásticos de forma a evitar o contato direto;
f) - Os resíduos recolhidos no quarto devem ser acondicionados em saco (respeitando 2/3 da capacidade) que deverá ser fechado e levado ao abrigo de resíduos sólidos;
g) - Deverá ser realizada limpeza e desinfecção completa da unidade habitacional e de suas superfícies antes da entrada de novo hóspede. Caso exista caso suspeito em alguma unidade, o material coletado (resíduo e enxoval) deve ser retirado, identificado e enviado para área suja do abrigo ou da lavanderia para processamento imediato;
h) - Recomenda-se limpar as superfícies com pano embebido com água e detergente neutro, entre outros de igual ou superior eficiência;
i) - Limpar e desinfetar todas as superfícies dando atenção às áreas potencialmente contaminadas, como: cadeiras/poltronas, cama, interruptores, controles remotos, maçanetas, amenities, diretórios, aparelhos telefônicos com desinfetante definido pela Instituição, devidamente registrado na Anvisa;
j) - Secar com pano limpo, sempre que necessário;
k) - Após o processo de limpeza, desinfetar xícaras, canecas e copos dos quartos com produto definido pela instituição e devidamente registrado na Anvisa;
l) - Recomenda-se a entrega de kit frigobar no check-in com reposição sob demanda ou, na existência dos itens de frigobar nas unidades habitacionais, recomendação que os mesmos sejam higienizados individualmente e que sejam lacrados para o próximo hóspede; e
m) - Os uniformes da equipe de governança (equipe de higiene e lavanderia) devem ser lavados no meio de hospedagem ou em lavanderia terceirizada. Este processo garante a higienização correta da roupa e controle por parte do estabelecimento.
IV - setor de alimentos e bebidas:
a) - Considerar uma distância mínima entre mesas e cadeiras de 1,5 metros;
c) - Para restaurantes e bares com espaços reduzidos, deve-se considerar a reserva antecipada de horários;
d) - O serviço de café da manhã deve respeitar o mesmo distanciamento das mesas quando servido em espaços pequenos, seguindo as recomendações do serviço empratado ou em pequenas porções personalizadas para a pessoa ou grupo familiar. Existe a possibilidade de ser oferecido em room service;
e) - Estações de buffets só podem ser usadas quando totalmente fechadas, havendo funcionários para servir individualmente os hóspedes. Os alimentos não podem ficar expostos;
f) - Recomenda-se, na reabertura, não deixar a mesa montada para evitar contaminações cruzadas. Isso inclui também copos, xícaras, guardanapos e jogos americanos;
g) - A mesa deve ser montada na chegada do cliente. Toalhas de mesa devem ser evitadas e, quando houver, utilizar o cobre manchas – retirá-lo após o uso e junto com outros itens de pano acondicionados em um saco plástico e enviados a lavanderia;
h) - O serviço de room service deve cobrir bandejas, protegendo os alimentos durante o transporte até a unidade habitacional e, ao término das refeições, os utensílios devem ser dispostos do lado de fora do quarto (no corredor, varanda ou do lado da porta) pelo hóspede, para que sejam recolhidos;
i) - No caso de buffet respeitar o distanciamento de 1,5 metros.

Art. 5º. Aos **CLUBES E PARQUES AQUÁTICOS** competem:
I - Assegurar a lavagem e desinfecção das superfícies onde colaboradores e consumidores circulam;
II - Promover a medição da temperatura de todos os frequentadores na entrada do estabelecimento;
III - Realizar a limpeza, várias vezes ao dia, das superfícies e objetos de utilização comum (incluindo balcões, interruptores de luz, maçanetas, puxadores de armários, entre outros);
IV - Promover a renovação de ar, regularmente, das salas e espaços fechados, abrindo as janelas e portas para passagem da correnteza aérea;
V – Disponibilizar **álcool a 70% nas formas disponíveis (líquida, gel, spray, espuma ou lenços umedecidos)** em locais estratégicos como: entrada do estabelecimento, acesso aos elevadores, balcões de atendimento, para uso de clientes e trabalhadores;
VI - Utilizar lixeiras que não precisem ser abertas manualmente **e esvaziá-las várias vezes ao dia**;
VII - Disponibilizar, nos banheiros,**sabonete**líquido e toalhas de papel descartáveis;
VIII - Disponibilizar cartazes com informações/orientações sobre a necessidade de higienização de mãos, uso do álcool 70% **nas formas disponíveis (líquida, gel, spray, espuma ou lenços umedecidos)**, uso de máscaras, distanciamento entre as pessoas, limpeza de superfícies, ventilação e limpeza dos ambientes;
IX - Providenciar o controle de acesso, a marcação de lugares reservados aos clientes, o controle da área externa do estabelecimento e a organização das filas para que seja respeitada a distância mínima de 1,5 metros entre as pessoas.
X - Garantir que as piscinas convencionais utilizem um sistema adequado de filtragem, bem como operação com nível de ocupação abaixo de sua capacidade máxima permitida e garantir um nível de cloro igual ou superior a 0,8 a 3 mg/litro e PH entre 7,2 a 7,8 em cada piscina. O monitoramento deverá ser realizado a cada 4 horas;
XI - Incentivar e priorizar o pagamento por cartão ou outro meio eletrônico, de preferência sem contato (ex: cartões e celulares) evitando, na medida do possível, o uso de dinheiro. Se não for possível, recomenda-se centralizar as cobranças de caixa em um único trabalhador e com algum tipo de suporte (bandeja, vidro ou similar) para evitar possível contaminação.

Art. 6º. O funcionamento das atividades correlacionadas nos artigos anteriores, deverá respeitar ao limite de 50% (cinquenta por cento), do número da capacidade de cada estabelecimento.

Art. 7º. Para a reabertura prevista neste Decreto, os estabelecimentos de hospedagem, clubes e parques aquáticos, deverão, encaminhar documento escrito informando a capacidade física deste, para verificação dos percentuais previstos neste decreto por parte dos órgãos de fiscalização.

Art. 8º. Os esforços para a manutenção da atual situação de enfrentamento ao novo coronavirus (COVID 19) é obrigação de todos, devendo, os empresários se responsabilizarem pela aplicação das medidas previstas neste Decreto e nos protocolos dos órgãos sanitários, pois, em caso de descumprimento ou de constatação de pessoa contaminada, pode induzir ao retrocesso, com a revogação da flexibilização e novo fechamento das atividades.

Art. 9º. O estabelecimento que não obedecer às condições, exigências e limites descritos neste decreto, será imediatamente interditada.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano de 2020.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FD652444

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 01

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO ADM Nº 018/2020
CONTRATO ADM Nº 006/2020
PROCESSO Nº 043/2020 – ANEXO I
CONTRATANTES: - **MUNICIPIO DE LAGOA SANTA** - CNPJ n° 04.215.178/0001-00;
OBJETO: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

CONTRATADA	OBJETO
THERMAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA CNPJ: 24.785.255/0001-75	REALINHAMENTO DE PREÇOS – AUMENTO

Data da Assinatura do Aditivo: 15/07/2020
Assinaturas: Adail Xavier Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Cleto Chaves Filho – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:253438BB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 02

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO FMS Nº 012/2020
CONTRATO FMS Nº 012/2020
PROCESSO Nº 043/2020 – ANEXO I
CONTRATANTES: - **MUNICIPIO DE LAGOA SANTA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62;
OBJETO: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

CONTRATADA	OBJETO
THERMAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA CNPJ: 24.785.255/0001-75	REALINHAMENTO DE PREÇOS - AUMENTO

Data da Assinatura do Aditivo: 15/07/2020
Assinaturas: Luciano da Silva Borges – Gestor do FMS. Cleto Chaves Filho – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D41E30CF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 03

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO FMAS Nº 008/2020
CONTRATO FMAS Nº 002/2020
PROCESSO Nº 043/2020 – ANEXO VIII
CONTRATANTES: - **MUNICIPIO DE LAGOA SANTA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - CNPJ n° 19.181.829/0001-66;
OBJETO: OITAVO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

CONTRATADA	OBJETO
HILÁRIO AUTO POSTO LTDA - ME CNPJ: 00.220.657/0001-64	REALINHAMENTO DE PREÇOS - AUMENTO

Data da Assinatura do Aditivo: 17/07/2020
Vigência do Aditivo: à partir de 18/07/2020
Assinaturas: Silvia Perciliana Fernandes Menezes – Gestora do FMAS. Claudionor Hilário da Silva – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F8C804E4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 04

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO ADM Nº 019/2020
CONTRATO ADM Nº 007/2020
PROCESSO Nº 043/2020 – ANEXO XI
CONTRATANTES: - **MUNICIPIO DE LAGOA SANTA** - CNPJ n° 04.215.178/0001-00;
OBJETO: DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

CONTRATADA	OBJETO
HILÁRIO AUTO POSTO LTDA - ME CNPJ: 00.220.657/0001-64	REALINHAMENTO DE PREÇOS - AUMENTO

Data da Assinatura do Aditivo: 17/07/2020
Vigência do Aditivo: à partir de 18/07/2020
Assinaturas: Adail Xavier Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Claudionor Hilário da Silva – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:972D3DAA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 05

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO FMS Nº 013/2020
CONTRATO FMS Nº 013/2020
PROCESSO Nº 043/2020 – ANEXO XI
CONTRATANTES: - **MUNICIPIO DE LAGOA SANTA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62;
OBJETO: DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

CONTRATADA	OBJETO
HILÁRIO AUTO POSTO LTDA - ME CNPJ: 00.220.657/0001-64	REALINHAMENTO DE PREÇOS - AUMENTO

Data da Assinatura do Aditivo: 17/07/2020
Vigência do Aditivo: à partir de 18/07/2020
Assinaturas: Luciano da Silva Borges – Gestor do FMS. Claudionor Hilário da Silva – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4E5AD995

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.112/2020

DECRETO N.º 1.112/2020 DE 29 DE JULHO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 1110/2020, DE 28 DE JULHO DE 2020, QUE "DISPÕE SOBRE FLEXIBILIZAÇÃO DA ATIVIDADE TURÍSTICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, E CONFERE OUTRAS PROVIDENCIAS"".

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás***, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **REVOGADO** o decreto nº 1110/2020, de 28 de julho de 2020, que **"Dispõe sobre flexibilização da atividade turística no âmbito do município de lagoa santa, e confere outras providencias".**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Julho do ano de 2020.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9C245C95

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - OFICIO Nº 032/2020

MONTIVIDIU DO NORTE - GO, 29 de Julho de 2020.
Ofício n.º: 032/2020

Assunto: CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO E ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA PARA OS EXERCÍCIOS 2021 E DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIO ANUAL – LOA DO EXERCÍCIO/2021

Caríssimos Senhores,

A Prefeitura Municipal de **MONTIVIDIU DO NORTE-GO**, Estado de Goiás, vêm perante à dígna presença de Vossas Excelências, **COMUNICAR** e **CONVIDAR** os munícipes para acessar o site do município localizado no seguinte endereço eletrônico: https://www.montividiudonorte.go.gov.br/, e opinar respondendo os questionários anexados, emitindo sugestões de melhorias, especialmente nas áreas da Educação, Saúde, Promoção Social, Infraestrutura Urbana, Desenvolvimento Rural, Esporte e Lazer e outras, com a finalidade de apresentar Metas, Objetivos e Programas de Governo para **Elaboração da Alteração do Projeto de Lei do Plano Plurianual (PPA) para os Exercícios de 2021.** Bem como, **Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Exercício/2021.**
Ressaltando a todas as Autoridades, ao Ministério Público, ao Poder Legislativo e toda a população que a Audência Pública do PPA/LOA acontecerá ONLINE em virtude da Pandêmia do COVID-19 instalada no país que restringe a aglomeração de pesssoas (Decreto Estadual nº 9.634, de 13/03/2020 e o Decreto Municipal nº 085, de 16/03/2020). E, ciente da obrigação do cumprimento do prazo estabelecido na Lei de responsabilidade Fiscal, estaremos realizando a AUDIÊNCIA PÚBLICA ONLINE onde será disponibilizado o formulário para preenchimento de sugestão popular que deverar ser encaminhado para o e-mail: administracao@montividiudonorte.go.gov.br .
Para tanto, informamos que estes questionários ficarão disponibilizados no site do município, e estará ao alcance de todos da comunidade.
Valho-me da oportunidade, para com efusivas homenagens, renovar meus protestos de elevada estima e distinta consideração desejando-lhe pleno sucesso frente a esta empreitada.

Cordialmente,

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA

O Plano Plurianual (PPA) é o principal instrumento de planejamento de médio prazo de ações do governo, abrangendo de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. O PPA estabelece as medidas, gastos e objetivos a serem seguidos pelo governo ao longo de um período de quatro anos. Tem vigência do segundo ano de um mandato governamental até o final do primeiro ano do mandato seguinte.

Os principais objetivos do PPA são:
Definir com clareza as metas e prioridades do governo, bem como os resultados esperados. Organizar, em programas, as ações que resultem em incremento de bens ou serviços que atendam demandas da sociedade.

Estabelecer a necessária relação entre as ações a serem desenvolvidas e a orientação estratégica de governo.

Possibilitar que a alocação de recursos nos orçamentos anuais seja coerente com as diretrizes e metas do Plano.

Explicitar a distribuição regional das metas e gastos do governo. Dar transparência à aplicação dos recursos e aos resultados obtidos.

Lei Orçamentária Anual – LOA

A Lei Orçamentária Anual (LOA) estima as receitas e autoriza as despesas do governo de acordo com a previsão de arrecadação. A LOA visa concretizar os objetivos e metas propostas no PPA, segundo as diretrizes estabelecidas pela LDO.

A LOA compreende:
O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

O Orçamento de Investimento das Empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

FORMULÁRIO DE SUGESTÃO POPULAR

Nome:
Email:
Seguimento da sociedade que represento:

Em sua opinião, quais seriam as três prioridades para o seu bairro ou região?
( ) Esporte e Lazer

( ) Coleta de Lixo

( ) Pavimentação

( ) Saneamento

( ) Ação Social

( ) Iluminação Publica

( ) Turismo

( ) Habitação

( ) Abastecimento

( ) Pagamento de Dívidas

( ) Aplicação em Educação

( ) Aplicação em Saúde

( ) Orientações para LOA – Lei Orçamentária Anual

( ) Aumento de Receitas

( ) Limitação de Empenhos

( ) Concurso Público

( ) Diminuir pagamento de Impostos

( ) Arrecadação Tributária

( ) Aplicação de Despesas

( ) Limites de Gasto com Pessoal

( ) Operações de Crédito

( ) Redução da Divida Ativa

( ) Despesas de Capital

( ) Planejamento

( ) Convênios

( ) Contribuições

( ) Auxílios Financeiros

( ) Subvenção Social

( ) Incentivo em Produção Local

( ) Revisão Geral Anual

( ) Outro: _____

Justifique sua escolha e apresente suas sugestões:

_____

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:540FAA2E

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - OFICIO Nº 033/2020

MONTIVIDIU DO NORTE - GO, 29 de Julho de 2020.
Ofício n.º: 033/2020

Assunto: CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO E ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL - PPA PARA OS EXERCÍCIOS 2021/2024 E DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIO ANUAL – LOA DO EXERCÍCIO/2021

Caríssimos Senhores,

A Prefeitura Municipal de **MONTIVIDIU DO NORTE-GO**, Estado de Goiás, vêm perante à dígna presença de Vossas Excelências, **COMUNICAR** e **CONVIDAR** os munícipes para acessar o site do município localizado no seguinte endereço eletrônico: https://www.montividiudonorte.go.gov.br/, e opinar respondendo os questionários anexados, emitindo sugestões de melhorias, especialmente nas áreas da Educação, Saúde, Promoção Social, Infraestrutura Urbana, Desenvolvimento Rural, Esporte e Lazer e outras, com a finalidade de apresentar Metas, Objetivos e Programas de Governo para **Elaboração do Projeto de Lei do Plano Plurianual (PPA) para os Exercícios de 2021 a 2024**. Bem como, **Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Exercício/2021.**
Ressaltando a todas as Autoridades, ao Ministério Público, ao Poder Legislativo e toda a população que a Audência Pública do PPA/LOA acontecerá ONLINE em virtude da Pandêmia do COVID-19 instalada no país que restringe a aglomeração de pesssoas (Decreto Estadual nº 9.634, de 13/03/2020 e o Decreto Municipal nº 085, de 16/03/2020). E, ciente da obrigação do cumprimento do prazo estabelecido na Lei de responsabilidade Fiscal, estaremos realizando a AUDIÊNCIA PÚBLICA ONLINE onde será disponibilizado o formulário para preenchimento de sugestão popular que deverar ser encaminhado para o e-mail: administracao@montividiudonorte.go.gov.br .
Para tanto, informamos que estes questionários ficarão disponibilizados no site do município, e estará ao alcance de todos da comunidade.
Valho-me da oportunidade, para com efusivas homenagens, renovar meus protestos de elevada estima e distinta consideração desejando-lhe pleno sucesso frente a esta empreitada.

Cordialmente,

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

PLANO PLURIANUAL – PPA

O Plano Plurianual (PPA) é o principal instrumento de planejamento de médio prazo de ações do governo, abrangendo de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. O PPA estabelece as medidas, gastos e objetivos a serem seguidos pelo governo ao longo de um período de quatro anos. Tem vigência do segundo ano de um mandato governamental até o final do primeiro ano do mandato seguinte.

Os principais objetivos do PPA são:
Definir com clareza as metas e prioridades do governo, bem como os resultados esperados. Organizar, em programas, as ações que resultem em incremento de bens ou serviços que atendam demandas da sociedade.

Estabelecer a necessária relação entre as ações a serem desenvolvidas e a orientação estratégica de governo.

Possibilitar que a alocação de recursos nos orçamentos anuais seja coerente com as diretrizes e metas do Plano.

Explicitar a distribuição regional das metas e gastos do governo. Dar transparência à aplicação dos recursos e aos resultados obtidos.

Lei Orçamentária Anual – LOA
A Lei Orçamentária Anual (LOA) estima as receitas e autoriza as despesas do governo de acordo com a previsão de arrecadação. A LOA visa concretizar os objetivos e metas propostas no PPA, segundo as diretrizes estabelecidas pela LDO.

A LOA compreende:
O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

O Orçamento de Investimento das Empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

FORMULÁRIO DE SUGESTÃO POPULAR

Nome:
Email:
Seguimentos da sociedade que represento:

Em sua opinião, quais seriam as três prioridades para o seu bairro ou região?
( ) Esporte e Lazer

( ) Coleta de Lixo

( ) Pavimentação

( ) Saneamento

( ) Ação Social

( ) Iluminação Publica

( ) Turismo

( ) Habitação

( ) Abastecimento

( ) Pagamento de Dívidas

( ) Aplicação em Educação

( ) Aplicação em Saúde

( ) Orientações para LOA – Lei Orçamentária Anual

( ) Aumento de Receitas

( ) Limitação de Empenhos

( ) Concurso Público

( ) Diminuir pagamento de Impostos

( ) Arrecadação Tributária

( ) Aplicação de Despesas

( ) Limites de Gasto com Pessoal

( ) Operações de Crédito

( ) Redução da Divida Ativa

( ) Despesas de Capital

( ) Planejamento

( ) Convênios

( ) Contribuições

( ) Auxílios Financeiros

( ) Subvenção Social

( ) Incentivo em Produção Local

( ) Revisão Geral Anual

( ) Outro: _____

Justifique sua escolha e apresente suas sugestões:

_____

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:03CC9422

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 0208/2020

DECRETO Nº. 208/2020 DE 28 DE JULHO DE 2020.

Constitui a Comissão Especial de Avaliação Acompanhamento e Fiscalização de Leilão a ser realizado pelo Município de Montividiu do Norte referente alienação dos bens móveis inservíveis deste Município e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, especialmente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 22, inciso V e art. 17, inciso II, ambos da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual dispõe a alienação de bens móveis inservíveis, subordinada à existência de interesse público, devidamente justificado, será sempre precedida de avaliação.

DECRETA:

Art. 1o. Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação Acompanhamento e Fiscalização dos procedimentos adotados, referente aos bens móveis inservíveis com a finalidade de sua alienação em Leilão a qual será composta por 03 (três) membros, representantes da Administração Municipal e do Poder Legislativo.

Parágrafo único. A Comissão ora constituída tem autonomia para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da realização de Leilão nos termos do edital, com poder de transferir os bens a serem leiloados para o local onde será realizado o evento.

Art. 2o Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a Comissão criada na forma do artigo anterior.

Representante da Administração Municipal:

Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Presidente

Osvaldo José de Souza Neto
Membro

Rosana Borges da Silva
Membro

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir da presente data.

Montividiu do Norte - GO, aos 28 (seis) dias do mês de julho de 2020.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:3771B042

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 963/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7438/2020
OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (IVERMECTINA) EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA SER UTILIZADO NO PRONTO ATENDIMENTO AO COVID 19
CONTRATADO: BORGES E SLEIMAN LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR: R$ 49.170,00 (QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E SETENTA REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
29 de Julho de 2020.

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:287C8F41

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 964/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7436/2020
OBJETO:DESPESA COM PAGAMENTO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (AZITROMICINA) EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA SER UTILIZADO NO PRONTO ATENDIMENTO AO COVID 19
CONTRATADO: MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR: R$ 49.500,00 (QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
29 de Julho de 2020.

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:8DA797B6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 78/2019 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 78/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 329/2019, E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 002/2019**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS E DO OUTRO LADO **SRA. MICHELE HIGINO DUARTE DE ALCANTARA; DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CLÁUSULA PRIMEIRA - CONSTITUI OBJETO DESSE TERMO ADITIVO, O PAGAMENTO AO PROFISSIONAL CONTRATADO DO PLANTÃO COM ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, UMA VEZ QUE O MESMO, EFETIVAMENTE REALIZA LABOR EM AMBIENTE DE TRABALHO HOSTIL À SAÚDE, ESPECIFICAMENTE NO ATENDIMENTO DE PACIENTES COM SUSPEITA E JÁ CONTAMINADOS PELA COVID-19; E AINDA A INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME NOVA CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE. **DO FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA:** CLÁUSULA SEGUNDA - O PRESENTE ADITIVO TEM FUNDAMENTO LEGAL EM DELIBERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, QUE APROVOU EM CARÁTER EXCEPCIONAL, A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA TODOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, QUE ESTÃO DIRETAMENTE E EFETIVAMENTE ATUANDO NAS UNIDADES DE SAÚDE, NO ATENDIMENTO DIRETO DE PACIENTES DA COVID-19. **DAS CONDIÇÕES DO ADITIVO:** CLÁUSULA TERCEIRA – EM RAZÃO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CLÁUSULA PRIMEIRA (QUADRO DESCRITIVO), CLÁUSULA TERCEIRA (CAPUT E INSERÇÃO DO PARÁGRAFO SÉTIMO) E A CLÁUSULA QUARTA QUE CUIDAM, RESPECTIVAMENTE, "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E "DOS RECURSOS", PASSARÃO A VIGORAR A PARTIR DA ASSINATURA DO PRESENTE, COM AS SEGUINTES MODIFICAÇÕES: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA ENFERMEIRA **MICHELE HIGINO DUARTE DE ALCANTARA**, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 002/2019, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. ***CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:*** O VALOR POR CADA PLANTÃO DE 12/H É/SERÁ DE R$ 428,40 (QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), O QUAL FOI ACRESCIDO DE 40% (QUARENTA POR CENTO) A TÍTULO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, O QUE CORRESPONDE A QUANTIA DE R$ 122,40 (CENTO E VINTE REAIS E QUARENTA), PERFAZENDO-SE UM VALOR MENSAL DE R$ 6.854,00 (SEIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) PLANTÕES MENSAIS. (...) PARÁGRAFO SÉTIMO – EM FACE DO ADITIVO DE QUE TRATA ESSE INSTRUMENTO, FICA ACRESCIDO AO VALOR TOTAL DA DESPESA A QUANTIA DE R$ 5.875,00 (CINCO MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) A TÍTULO DE SUPLEMENTAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO, PASSANDO O VALOR TOTAL ESTIMADO DA DESPESA PARA **R$ 64.627,20 (SESSENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS). CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34 E 67.01.10.302.1005.2.135.3.3.90.36;" DA RETROATIVIDADE DOS EFEITOS FINANCEIROS:** FICA RETROAGIDO OS EFEITOS FINANCEIROS DO PRESENTE CONTRATO À DATA 01 DE JUNHO DE 2020. **SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **SRA. MICHELE HIGINO DUARTE DE ALCANTARA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:02BE9D9B

FMS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 94/2019 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 94/2019. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 329/2019,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 002/2019**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS. CONTRATADO: O **SR. TARCISO LIBERTE ROMÃO BORGES JUNIOR**; **DO FUNDAMENTO JURÍDICO DO ADITIVO; DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CLÁUSULA PRIMEIRA - CONSTITUI OBJETO DESSE TERMO ADITIVO, O PAGAMENTO AO PROFISSIONAL CONTRATADO DO PLANTÃO COM ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, UMA VEZ QUE O MESMO, EFETIVAMENTE REALIZA LABOR EM AMBIENTE DE TRABALHO HOSTIL À SAÚDE, ESPECIFICAMENTE NO ATENDIMENTO DE PACIENTES COM SUSPEITA E JÁ CONTAMINADOS PELA COVID-19; E AINDA A INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME NOVA CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE. **DO FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA:** CLÁUSULA SEGUNDA - O PRESENTE ADITIVO TEM FUNDAMENTO LEGAL EM DELIBERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, QUE APROVOU EM CARÁTER EXCEPCIONAL, A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA TODOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, QUE ESTÃO DIRETAMENTE E EFETIVAMENTE ATUANDO NAS UNIDADES DE SAÚDE, NO ATENDIMENTO DIRETO DE PACIENTES DA COVID-19. **DAS CONDIÇÕES DO ADITIVO:** CLÁUSULA TERCEIRA – EM RAZÃO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CLÁUSULA PRIMEIRA (QUADRO DESCRITIVO), CLÁUSULA TERCEIRA (CAPUT E INSERÇÃO DO PARÁGRAFO SÉTIMO) E A CLÁUSULA QUARTA QUE CUIDAM, RESPECTIVAMENTE, "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E "DOS RECURSOS", PASSARÃO A VIGORAR A PARTIR DA ASSINATURA DO PRESENTE, COM AS SEGUINTES MODIFICAÇÕES: **"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DO MÉDICO CLÍNICO GERAL (PLANTONISTA) **DR. TARCISO LIBERTE ROMÃO BORGES JUNIOR**, (ATRAVÉS/POR MEIO/PELA EMPRESA TARCISO LIBERTE ROMÃO BORGES JUNIOR) CREDENCIADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 002/2019, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:** O VALOR POR CADA PLANTÃO DE 12/H REALIZADO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL MARCONI PERILLO É/SERÁ DE R$ 1.031,41 (MIL E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) EM UM TOTAL ESTIMADO DE 05 PLANTÕES E PARA O VALOR POR CADA PLANTÃO DE 12/H REALIZADO NA UNIDADE DE SÍNDROMES RESPIRATÓRIAS É/SERÁ DE R$ 1.443,97 (MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS

REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) LIMITADO AO QUANTITAVO DE 11 PLANTÕES MENSAIS, O QUAL FOI ACRESCIDO DE 40% (QUARENTA POR CENTO) A TÍTULO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, O QUE CORRESPONDE A QUANTIA DE R$ 412,56 (QUATROCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), PERFAZENDO-SE UM VALOR MENSAL ESTIMADO DE R$ 21.040,72 (VINTE E UM MIL E QUARENTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO ESTIMADA DE 16 (DEZESSEIS) PLANTÕES MENSAIS. (...) PARÁGRAFO SÉTIMO – EM FACE DO ADITIVO DE QUE TRATA ESSE INSTRUMENTO, FICA ACRESCIDO AO VALOR TOTAL DA DESPESA A QUANTIA DE R$ 22.690,80 (VINTE E DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS) A TÍTULO DE SUPLEMENTAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO, PASSANDO O VALOR TOTAL DA DESPESA PARA **R$ 220.721,52 (DUZENTOS E VINTE MIL SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34 E 67.01.10.302.1005.2.135.3.3.90.36;" DA RETROATIVIDADE DOS EFEITOS FINANCEIROS:** FICA RETROAGIDO OS EFEITOS FINANCEIROS DO PRESENTE CONTRATO À DATA 01 DE JUNHO DE 2020. **SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E** O **SR. TARCISO LIBERTE ROMÃO BORGES JUNIOR.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:CD24CC34

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 111/2020 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 111/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 646/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 66/2020.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, SOCIEDADE EMPRESÁRIA **CLINICA DO ESPORTE, ORTOPEDIA, FRATURAS E FISIOTERAPIA - LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO/PROCEDIMENTO CIRÚRGICO (CIRURGIA) DE CLAVÍCULA (D) E ESCAFOIDE DE MÃO (D) (CID 10-M84.1) *PARA O PACIENTE* ***HÉLIO PEREIRA DE OLIVEIRA***, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N. 1249909 – PC/GO, INSCRITO NO CPF SOB O N. 234.504.101-30 E CARTÃO SUS N. 700.8054.0465.1188. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **03 (TRÊS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL/GLOBAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS)** E ENVOLVE TODAS AS DESPESAS ROTINEIRAS PARA A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTRATADOS. EM CASO DE INTERCORRÊNCIAS QUE DEMANDEM SERVIÇOS E/OU INSUMOS ADICIONAIS, MEDIANTE COMPROVAÇÃO, A CONTRATANTE ARCARÁ COM AS DESPESAS DE ACORDO COM A TABELA ESTABELECIDA PELO SUS. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E SOCIEDADE EMPRESÁRIA **CLINICA DO ESPORTE, ORTOPEDIA, FRATURAS E FISIOTERAPIA - LTDA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:90A7897F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 094/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 094/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1554/2020** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 042/2020,** COM FUNDAMENTO NA LEI N. 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES**;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E DO OUTRO LADO A EMPRESA**: EXPEL EXCELENCIA EM PAPEL EIRELI - ME**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL: **EXPEL EXCELENCIA EM PAPEL; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROCESSOS DA GESTÃO DE DOCUMENTOS E PARA EXECUÇÃO DE ARQUIVAMENTO, MEDIANTE CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL E DIGITALIZAÇÃO COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL CONVENCIONAL DOS DOCUMENTOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS; **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39; CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ ***31 DE DEZEMBRO DE 2020***, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, BEM COMO A REALIZAÇÃO/EXECUÇÃO DO/DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO SE DARÁ POR UM PERÍODO DE 05 (CINCO) MESES, PODENDO SER PRORROGADOS OU ESTENDIDOS POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, A CRITÉRIO DA CONTRATANTE, CONFORME FACULTA O INCISO II DO ART. 57 DA LEI N. 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO REAJUSTADO, NA FORMA DA LEI, DESDE QUE REALIZADO E ASSINADO PELAS PARTES RESPECTIVO TERMO ADITIVO PARA TAL. **CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 25.200,00 (VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **EXPEL EXCELENCIA EM PAPEL EIRELI – ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:6F069D31

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO Nº 185-2020 - EXECUÇÃO DE OBRA

EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 185/2020
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 185/2020, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: GP SETE EIRELI - ME, CNPJ nº 09.442.116/0001-55. Objeto: Execução de obra de Calçadas em diversas ruas do município de Palminópolis, conforme contratos de repasse do Ministério das Cidades CAIXA. VIGÊNCIA: 23/06/2020 e findando-se em 31/12/2020, Valor: R$ 165.475,90 (Cento e sessenta e cinco mil,

quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos) na seguinte dotação orçamentária:. 02.02.04.122.0403.2.004.3.3.90.39.05.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:8E8D90EE

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO Nº 199-2020 - FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 199/2020 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 199/2020, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: W LOPES GOMES DISTRIBUIDORA DE PRODUTO HOSPITALAR, CNPJ nº 16.554.348/0001-60. Objeto: Aquisição de EPI (Equipamentos de Proteção Individual) para atender os funcionários de todos os órgãos da administração deste município através da Secretaria de Administração desta Municipalidade. VIGÊNCIA: 22/07/2020 e findando-se em 22/11/2020, Valor: R$ 15.000,08 (Quinze mil reais e oito centavos) na seguinte dotação orçamentária:. 02.02.04.122.0403.2.004.3.3.90.30.16.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:8883A633

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2018.**
CONTRATADO: GEOVANNA CESAR FERNANDES ROCHA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 003.216.731-82.
Estabelecida EM RUA SEBASTIÃO BATISTA GOMES, PETROLINA DE GOIÁS – GO.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA.
VALOR: R$ 18.400,00 (Dezoito mil e quatrocentos reais).

Petrolina de Goiás, 29 de abril de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de julho de 2020.

VANDIONER PEREIRA DE CARVALHO
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:D255C34F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 162/2020, DE 01 DE JULHO DE 2020.

Concede férias a servidora

O Secretário da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 2170/220 da servidora, Lucimeire Maria de Sousa Santana, de férias regulamentares, referente, ao período de **05/04/19 a 05/04/20** e ainda não gozada;

RESOLVE:

Artigo 1º - ***CONCEDER*** férias regulamentares, a servidora, ***LUCIMEIRE MARIA DE SOUSA SANTANA***, a serem gozadas no período de: **01 a 30 de julho de 2020**, num total de **30** (trinta) dias.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 01 dias do mês de julho de 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Obs: Levar uma cópia desta Portaria no local de trabalho para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:317FE3F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 163/2020, DE 01 DE JULHO DE 2020.

Concede férias a servidor

O Secretário da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 2171/2020 do servidor, Eulimar de Sousa, de férias regulamentares, referente, ao período de **01/09/19 a 01/09/20** e ainda não gozada;

RESOLVE:

Artigo 1º - ***CONCEDER*** férias regulamentares, ao servidor, ***EULIMAR DE SOUSA***, a serem gozadas no período de: **01 a 30 de julho de 2020**, num total de **30** (trinta) dias.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 01 dias do mês de julho de 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Obs: Levar uma cópia desta Portaria no local de trabalho para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:F23FC879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 164/2020, DE 01 DE JULHO DE 2020.

Concede férias a servidora

O Secretário da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 2176/2020 da servidora, Maria Aparecida Neves, de férias regulamentares, referente, ao período de **07/07/19 a 07/07/20** e ainda não gozada;

RESOLVE:

Artigo 1º - ***CONCEDER*** férias regulamentares, a servidora, ***MARIA APARECIDA NEVES***, a serem gozadas no período de: **01 a 30 de julho de 2020**, num total de **30** (trinta) dias.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 01 dias do mês de julho de 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Obs: Levar uma cópia desta Portaria no local de trabalho para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:4989816D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 165/2020, DE 01 DE JULHO DE 2020.

Concede Férias a Servidora

O Secretário Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 2015/2020, da Servidora, Maria Valquiria Lopes Viana, requerendo férias regulamentares, referente ao período de **07/07/18 a 07/07/19** e ainda não gozada;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias regulamentares, à Servidora, **MARIA VALQUIRIA LOPES VIANA,** a serem gozadas no período de **06 de julho a 04 de agosto de 2020**, num total de trinta **(30)** dias.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 01 dias do mês de julho de 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Obs: comparecer no local de trabalho com uma cópia desta Portaria para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:E738842A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 166/2020, DE 01 DE JULHO DE 2020.

Concede férias com abono pecuniário

O Secretário da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 2172/2020 do servidor, Nivaldo Borges da Silva, de férias regulamentares com abono pecuniário, referente, ao período de **29/04/19 a 29/04/20** e ainda não gozada;

RESOLVE:

Artigo 1º - ***CONCEDER*** férias regulamentares, ao servidor, ***NIVALDO BORGES DA SILVA***, a serem gozadas no período de: **08 de julho a 06 de agosto de 2020**, num total de **30** (trinta) dias e concede ainda a conversão de 1/3 das férias em **"abono pecuniário"**, nos termos do artigo 152, do Estatuto dos Servidores Municipais.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 01 dias do mês de julho de 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Obs: **Levar uma cópia desta Portaria no local de trabalho para anotações.**

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:EF45700F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 167/2020, DE 01 DE JULHO DE 2020.

Concede férias com abono pecuniário a servidora

O Secretário da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 1987/2020 da servidora, Elaine Cristina de Faria, de férias regulamentares, referente, ao período de **07/07/19 a 07/07/20** e ainda não gozada;

RESOLVE:

Artigo 1º - ***CONCEDER*** férias regulamentares, a servidora, ***ELAINE CRISTINA DE FARIA***, a serem gozadas no período de: **07 de julho a 05 de agosto de 2020**, num total de **30** (trinta) dias e concede ainda a conversão de 1/3 das férias em **"abono pecuniário"**, nos termos do artigo 152, do Estatuto dos Servidores Municipais.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 01 dias do mês de julho de 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Obs: Levar uma cópia desta Portaria no local de trabalho para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:10DCB43A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 167/2020, DE 01 DE JULHO DE 2020.

Concede férias com abono pecuniário a servidora

O Secretário da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 1987/2020 da servidora, Elaine Cristina de Faria, de férias regulamentares, referente, ao período de **07/07/19 a 07/07/20** e ainda não gozada;

RESOLVE:

Artigo 1º - ***CONCEDER*** férias regulamentares, a servidora, ***ELAINE CRISTINA DE FARIA***, a serem gozadas no período de: **07 de julho a 05 de agosto de 2020**, num total de **30** (trinta) dias e concede ainda a conversão de 1/3 das férias em **"abono pecuniário"**, nos termos do artigo 152, do Estatuto dos Servidores Municipais.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 01 dias do mês de julho de 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Obs: Levar uma cópia desta Portaria no local de trabalho para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:702134E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 168/2020, DE 07 DE JULHO DE 2020.

Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Secretário Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás - Go, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 2386/2020, da Servidora desta Prefeitura, Srª. Vanilta Martins Moreira, que se encontra impossibilitada de desempenhar as suas funções de seu cargo, devido ao seu estado de saúde e conforme **Atestado Médico** anexo, atestando que a referida não apresenta condições de trabalho, pelo período **10** (dez) dias.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, a Srª. **VANILTA MARTINS MOREIRA,** Servidora desta Prefeitura, pelo período de **10** (dez) dias, a partir do dia **06 a 15 de julho de 2020,** Cid: M 55.2, M 54.5 e M 25.0.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **06/07/2020.**

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 07 dias do mês de julho 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Obs.: apresentar uma cópia desta Portaria no local de trabalho para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:7C65B4BE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 330/2020 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2020

EXTRATO DE CONTRATO/DISPENSA DE LICITAÇÃO 098/2020 Processo nº 3552/2020; Contrato por dispensa de Licitação Nº 330/2020: Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE - CNPJ: 07.892.711/0001-67; Contratada: TECSERVER SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E SUPRIMENTOS EIRELI CNPJ: 26.878.460/0001-00 Objeto: Aquisição de 12 (doze) unidades de aparelhos celulares (tela 4", 8GB, Câmera 5MP) que serão utilizados por servidores da Secretaria Municipal de Saúde que estão realizando a fiscalização e monitoramento dos pacientes que apresentam sintomas do novo vírus: COVID-19(Corona Vírus), em virtude da pandemia/calamidade pública que estamos enfrentando, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde: **VIGENCIA: 27/07/2020 a 27/10/2020 VALOR: R$ 5.805,00 (Cinco mil oitocentos e cinco reais).** Signatários: **Ulisses Oliveira Guimarães – Secretário de Saúde do Município de Posse/GO, CLAILSON SILVA MATOS – Tecserver Soluções Tecnológicas e Suprimentos Eireli**, Data de Assinatura: 27/07/2020.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:97FF1D3C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE 22 DE JULHO DE 2020

ATO DE 22 DE Julho DE 2020

"DISPÕE SOBRE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO PROCESSO CHAMAMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2019 - Processo nº 005393/2019".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POSSE, Estado de Goiás, nomeado nos termos da Portaria nº 2.626, de 03 de Fevereiro de 2020; no uso de suas atribuições legais, bem como o que dispõe o inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93.
CONSIDERANDO o constante dos presentes autos do Processo nº 005393/2019, referente ao Edital de Chamamento de Interessados no Credenciamento, para a contratação de pessoas físicas e jurídicas, visando o atendimento médico, médico veterinário, enfermagem, assistente social, farmacêutica, bioquímico, socorrista, técnico de enfermagem e técnico de radiologia, junto ao Hospital Municipal Dr. Arquimedes Vieira de Brito, ao SAMU, Vigilância Sanitária, Ambulatório de Especialidades, PSFs na sede do município, distritos e povoados, ao NVE.
CONSIDERANDO a autuação dos autos retro mencionados, ao qual foram anexados ao **Edital de Credenciamento nº 002/2019** e seus respectivos anexos em forma de minuta, os quais foram analisados e aprovados pela Assessoria Jurídica do Município, assumindo o impulso licitacional, conforme parecer aprovado e ordenado para que fosse publicado, como publicado foi na imprensa oficial, jornal de grande circulação; portal dos jurisdicionado Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e site e mural oficial da Prefeitura.
CONSIDERANDO que dentro do prazo estabelecido no edital, para apresentação dos interessados e de seus respectivos documentos habilitatórios, conforme ordem cronológica de entrega dos documentos, relação apresentada na forma do Anexo I, do presente Ato, contendo a relação de serviços a serem prestados, tipo de pessoa jurídica e/ou física e local da prestação dos serviços.
CONSIDERANDO o parecer da Douta assessoria jurídica municipal, juntado aos presentes autos, bem como, os princípios da legalidade, da economia processual, da eficiência, da publicidade, bem como em obediência aos ditames da legislação em vigor.
R E S O L V E:

I - HOMOLOGAR, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93, o procedimento referente ao Edital de Chamamento de Interessados no Credenciamento nº 001/2018 - Processo nº 004820/2018, para a contratação de pessoas físicas e jurídicas, visando o atendimento médico, médico veterinário, enfermagem, assistente social, farmacêutica, bioquímico, socorrista, técnico de enfermagem e técnico de radiologia, junto ao Hospital Municipal Dr. Arquimedes Vieira de Brito, ao SAMU, Vigilância Sanitária, Ambulatório de Especialidades, PSFs na sede do município, distritos e povoados, ao NVE**,** constantes dos presentes autos**,** conforme relação apresentada na forma do Anexo I, do presente Ato, contendo a ordem cronológica de entrega dos documentos, a relação de serviços a serem prestados, tipo de pessoa jurídica e/ou física e local da prestação dos serviços.
II - ADJUDICAR para os interessados, conforme relação apresentada na forma do Anexo I, do presente Ato, contendo a ordem cronológica de entrega dos documentos, a relação de serviços a serem prestados, tipo de pessoa jurídica e/ou física e local da prestação dos serviços, visando a contratação de pessoas físicas e jurídicas, visando o atendimento médico, médico veterinário, enfermagem, assistente social, farmacêutica, bioquímico, socorrista, técnico de enfermagem e técnico de radiologia, junto ao Hospital Municipal Dr. Arquimedes Vieira de Brito, ao SAMU, Vigilância Sanitária, Ambulatório de Especialidades, PSFs na sede do município, distritos e povoados, ao NVE, estando de acordo com o disposto no Edital de Chamamento de Interessados no Credenciamento nº 001/2018 - Processo nº 004820/2018.
III - DETERMINAR que seja elaborado ato de compromisso, entre as partes, de acordo com as necessidades e obedecidas à ordem de entrega dos documentos, nos termos do **Edital de Credenciamento nº 002/2019** e seus respectivos anexos, dentro dos termos contidos nos autos de **Processo nº 005393/2019,** respeitando as legislações pertinentes vigentes.
IV - DETERMINAR ao Departamento Contábil competente que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.
V - DETERMINAR por fim, o cumprimento da publicidade de todos os atos licitacionais na imprensa oficial, nos moldes da legislação vigente.

Registre-se; e,
Publique-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE POSSE, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de Julho de 2020.

ULISSES OLIVEIRA GUIMARÃES
Gestor do FMS

ANEXO ÚNICO
(Termo de Homologação e Adjudicação)

Local ..... : HOSPITAL **Função ..... : Técnico em Radiologia**				
ORDEM	**CANDIDATO**	**CPF**	**CATEGORIA**	**LOCAL**
1	Edilemen Soares dos Santos	027.486.331-64	Téc. Radiologia	Hospital

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:AECB19E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE 14 DE JULHO DE 2020

ATO DE 14 DE Julho DE 2020

"DISPÕE SOBRE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO PROCESSO CHAMAMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2019 - Processo nº 005393/2019".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POSSE, Estado de Goiás, nomeado nos termos da Portaria nº 2.626, de 03 de Fevereiro de 2020; no uso de suas atribuições legais, bem como o que dispõe o inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93.
CONSIDERANDO o constante dos presentes autos do Processo nº 005393/2019, referente ao Edital de Chamamento de Interessados no Credenciamento, para a contratação de pessoas físicas e jurídicas, visando o atendimento médico, médico veterinário, enfermagem, assistente social, farmacêutica, bioquímico, socorrista, técnico de enfermagem e técnico de radiologia, junto ao Hospital Municipal Dr. Arquimedes Vieira de Brito, ao SAMU, Vigilância Sanitária, Ambulatório de Especialidades, PSFs na sede do município, distritos e povoados, ao NVE.
CONSIDERANDO a autuação dos autos retro mencionados, ao qual foram anexados ao **Edital de Credenciamento nº 002/2019** e seus respectivos anexos em forma de minuta, os quais foram analisados e aprovados pela Assessoria Jurídica do Município, assumindo o impulso licitacional, conforme parecer aprovado e ordenado para que fosse publicado, como publicado foi na imprensa oficial, jornal de grande circulação; portal dos jurisdicionado Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e site e mural oficial da Prefeitura.
CONSIDERANDO que dentro do prazo estabelecido no edital, para apresentação dos interessados e de seus respectivos documentos habilitatórios, conforme ordem cronológica de entrega dos documentos, relação apresentada na forma do Anexo I, do presente Ato, contendo a relação de serviços a serem prestados, tipo de pessoa jurídica e/ou física e local da prestação dos serviços.
CONSIDERANDO o parecer da Douta assessoria jurídica municipal, juntado aos presentes autos, bem como, os princípios da legalidade, da economia processual, da eficiência, da publicidade, bem como em obediência aos ditames da legislação em vigor.
R E S O L V E:
I - HOMOLOGAR, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93, o procedimento referente ao Edital de Chamamento de Interessados no Credenciamento nº 001/2018 - Processo nº 004820/2018, para a contratação de pessoas físicas e jurídicas, visando o atendimento médico, médico veterinário, enfermagem, assistente social, farmacêutica, bioquímico, socorrista, técnico de enfermagem e técnico de radiologia, junto ao Hospital Municipal Dr. Arquimedes Vieira de Brito, ao SAMU, Vigilância Sanitária, Ambulatório de Especialidades, PSFs na sede do município, distritos e povoados, ao NVE**,** constantes dos presentes autos**,** conforme relação apresentada na forma do Anexo I, do presente Ato, contendo a ordem cronológica de entrega dos documentos, a relação de serviços a serem prestados, tipo de pessoa jurídica e/ou física e local da prestação dos serviços.
II - ADJUDICAR para os interessados, conforme relação apresentada na forma do Anexo I, do presente Ato, contendo a ordem cronológica de entrega dos documentos, a relação de serviços a serem prestados, tipo de pessoa jurídica e/ou física e local da prestação dos serviços, visando a contratação de pessoas físicas e jurídicas, visando o atendimento médico, médico veterinário, enfermagem, assistente social, farmacêutica, bioquímico, socorrista, técnico de enfermagem e técnico de radiologia, junto ao Hospital Municipal Dr. Arquimedes Vieira de Brito, ao SAMU, Vigilância Sanitária, Ambulatório de Especialidades, PSFs na sede do município, distritos e povoados, ao NVE, estando de acordo com o disposto no Edital de Chamamento de Interessados no Credenciamento nº 001/2018 - Processo nº 004820/2018.
III - DETERMINAR que seja elaborado ato de compromisso, entre as partes, de acordo com as necessidades e obedecidas à ordem de entrega dos documentos, nos termos do **Edital de Credenciamento nº 002/2019** e seus respectivos anexos, dentro dos termos contidos nos autos de **Processo nº 005393/2019,** respeitando as legislações pertinentes vigentes.
IV - DETERMINAR ao Departamento Contábil competente que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.
V - DETERMINAR por fim, o cumprimento da publicidade de todos os atos licitacionais na imprensa oficial, nos moldes da legislação vigente.

Registre-se; e,

Publique-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE POSSE, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de Julho de 2020.

ULISSES OLIVEIRA GUIMARÃES
Gestor do FMS

ANEXO ÚNICO
(Termo de Homologação e Adjudicação)

Local ..... : SAMU /HOSPITAL **Função ..... : ENFERMAGEM**				
ORDEM	**CANDIDATO**	**CPF**	**CATEGORIA**	**LOCAL**
1	Anna Caroline Matos Almeida	045.750.291-65	Enfermeira	Hospital/ Samu
2	Sarah de Morais Eckert		Enfermeira	**Hospital/ Samu**

Local ..... : ATENÇÃO BASICA / SAMU/ UHP **Função ..... : ENFERMAGEM**				
ORDEM	**CANDIDATO**	**CPF**	**CATEGORIA**	**LOCAL**
1	Ana Caroliny Gomes	08703889670	Enfermeira	At. Básica/SAMU / UHP
2	Adélia Pereira de Castro	641.793.201-00	Téc. Enfermagem	**At. Básica/SAMU/UHP**
3	Manoela Rodrigues de Jesus	034.369.481-60	Tec. Enfermagem	**At. Básica/UHP**
4	LS Goias Assistência medica e Consultoria LTDA	34.184.466/0001-06	Médico	**At. Básica / UHP**

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:C651BBC0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE 24 DE JULHO DE 2020

ATO DE 14 DE Julho DE 2020

"DISPÕE SOBRE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO PROCESSO CHAMAMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2019 - Processo nº 005393/2019".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POSSE, Estado de Goiás, nomeado nos termos da Portaria nº 2.626, de 03 de Fevereiro de 2020; no uso de suas atribuições legais, bem como o que dispõe o inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93.
CONSIDERANDO o constante dos presentes autos do Processo nº 005393/2019, referente ao Edital de Chamamento de Interessados no Credenciamento, para a contratação de pessoas físicas e jurídicas, visando o atendimento médico, médico veterinário, enfermagem, assistente social, farmacêutica, bioquímico, socorrista, técnico de enfermagem e técnico de radiologia, junto ao Hospital Municipal Dr. Arquimedes Vieira de Brito, ao SAMU, Vigilância Sanitária, Ambulatório de Especialidades, PSFs na sede do município, distritos e povoados, ao NVE.
CONSIDERANDO a autuação dos autos retro mencionados, ao qual foram anexados ao **Edital de Credenciamento nº 002/2019** e seus respectivos anexos em forma de minuta, os quais foram analisados e aprovados pela Assessoria Jurídica do Município, assumindo o impulso licitacional, conforme parecer aprovado e ordenado para que fosse publicado, como publicado foi na imprensa oficial, jornal de grande circulação; portal dos jurisdicionado Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e site e mural oficial da Prefeitura.
CONSIDERANDO que dentro do prazo estabelecido no edital, para apresentação dos interessados e de seus respectivos documentos habilitatórios, conforme ordem cronológica de entrega dos documentos, relação apresentada na forma do Anexo I, do presente Ato, contendo a relação de serviços a serem prestados, tipo de pessoa jurídica e/ou física e local da prestação dos serviços.
CONSIDERANDO o parecer da Douta assessoria jurídica municipal, juntado aos presentes autos, bem como, os princípios da legalidade, da economia processual, da eficiência, da publicidade, bem como em obediência aos ditames da legislação em vigor.
R E S O L V E:
I - HOMOLOGAR, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93, o procedimento referente ao Edital de Chamamento de Interessados no Credenciamento nº 001/2018 - Processo nº 004820/2018, para a contratação de pessoas físicas e jurídicas, visando o atendimento médico, médico veterinário, enfermagem, assistente social, farmacêutica, bioquímico, socorrista, técnico de enfermagem e técnico de radiologia, junto ao Hospital Municipal Dr. Arquimedes Vieira de Brito, ao SAMU, Vigilância Sanitária, Ambulatório de Especialidades, PSFs na sede do município, distritos e povoados, ao NVE**,** constantes dos presentes autos**,** conforme relação apresentada na forma do Anexo I, do presente Ato, contendo a ordem cronológica de entrega dos documentos, a relação de serviços a serem prestados, tipo de pessoa jurídica e/ou física e local da prestação dos serviços.
II - ADJUDICAR para os interessados, conforme relação apresentada na forma do Anexo I, do presente Ato, contendo a ordem cronológica de entrega dos documentos, a relação de serviços a serem prestados, tipo de pessoa jurídica e/ou física e local da prestação dos serviços, visando a contratação de pessoas físicas e jurídicas, visando o atendimento médico, médico veterinário, enfermagem, assistente social, farmacêutica, bioquímico, socorrista, técnico de enfermagem e técnico de radiologia, junto ao Hospital Municipal Dr. Arquimedes Vieira de Brito, ao SAMU, Vigilância Sanitária, Ambulatório de Especialidades, PSFs na sede do município, distritos e povoados, ao NVE, estando de acordo com o disposto no Edital de Chamamento de Interessados no Credenciamento nº 001/2018 - Processo nº 004820/2018.
III - DETERMINAR que seja elaborado ato de compromisso, entre as partes, de acordo com as necessidades e obedecidas à ordem de entrega dos documentos, nos termos do **Edital de Credenciamento nº 002/2019** e seus respectivos anexos, dentro dos termos contidos nos autos de **Processo nº 005393/2019,** respeitando as legislações pertinentes vigentes.
IV - DETERMINAR ao Departamento Contábil competente que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.
V - DETERMINAR por fim, o cumprimento da publicidade de todos os atos licitacionais na imprensa oficial, nos moldes da legislação vigente.

Registre-se; e,
Publique-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE POSSE, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de Julho de 2020.

ULISSES OLIVEIRA GUIMARÃES
Gestor do FMS

ANEXO ÚNICO
(Termo de Homologação e Adjudicação)

Local ..... : SAMU /HOSPITAL **Função ..... : ENFERMAGEM**				
ORDEM	**CANDIDATO**	**CPF**	**CATEGORIA**	**LOCAL**
1	Anna Caroline Matos Almeida	045.750.291-65	Enfermeira	Hospital/ Samu
2	Sarah de Morais Eckert		Enfermeira	**Hospital/ Samu**

Local ..... : ATENÇÃO BASICA / SAMU/ UHP **Função ..... : ENFERMAGEM**				
ORDEM	**CANDIDATO**	**CPF**	**CATEGORIA**	**LOCAL**
1	Ana Caroliny Gomes	08703889670	Enfermeira	At. Básica/SAMU / UHP
2	Adélia Pereira de Castro	641.793.201-00	Téc. Enfermagem	**At. Básica/SAMU/UHP**
3	Manoela Rodrigues de Jesus	034.369.481-60	Tec. Enfermagem	**At. Básica/UHP**
4	LS Goias Assistência medica e Consultoria LTDA	34.184.466/0001-06	Médico	**At. Básica / UHP**

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:5ACEFB7A

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 320/2020 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2020

EXTRATO DE CONTRATO/DISPENSA DE LICITAÇÃO 094/2020 Processo nº 3151/2020; Contrato por dispensa de Licitação Nº 320/2020: Contratante: MUNICÍPIO DE POSSE - CNPJ: 01.743.335/0001-62; Contratada: JOCEL GAHIVA DE QUEIROZ CNPJ: 02.482.866/0001-01 Objeto: Contratação de empresa para aquisição de um aparelho celular (com câmera de 48 megapixel; 6GB de memória RAM; 12 GB de armazenamento), em atendimento às necessidades do departamento de Marketing que trabalha em conjunto com o Gabinete do Prefeito, conforme solicitação da Senhora Chefe de Gabinete: **VIGENCIA: 17/07/2020 a 17/10/2020 VALOR: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).** Signatários: **Wilton Barbosa de Andrade – Prefeito do Município de Posse/GO, Jocel Gahiva de Queiroz – Jocel Gahiva de Queiroz 59193450425**, Data de Assinatura: 17/07/2020

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:1EFFA9E7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 523/20

PORTARIA Nº 523/20 DE, 14 DE JULHO DE 2020.

"Concede licença-prêmio a servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207 e seg. da Lei Municipal nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.012.421, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **ADNILSON JOSE MENDES**, **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício – período de 2004/2009, a partir de 01 de agosto de 2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

EDMAR ANTÔNIO ALVES
Sec. Mun. de Inf. Trâns. e Transporte

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:6FD293C7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 180/20

DECRETO Nº 180/20 DE, 14 DE JULHO DE 2020.

"Revoga Decreto nº 140/20 e o Decreto 160/20 e aprova o desmembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, **JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 459.912/DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 124.229.241-15, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos da Lei Federal nº 6.766/1979, Lei Federal 10.257/2001, Lei Complementar nº 032/2017, bem como o contido nos autos do **processo nº 2.019.043.487,** com pedido de **MUNICIPIO DE TRINDADE**, neste ato representado pelo Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária Sr. Roberto Ibrahim Brihi Badur, brasileiro, CPF 016.248.158-63, para a aprovação do **Desmembramento** a **ADM "D"**, situada entre a Avenida Tiradentes, Rua Rondônia, Rua Minas Gerais e Rua Acre, no loteamento denominado **"SETOR SOARES"**, neste município, com a área de **(31.878,90)** metros quadrados**, Trindade/GO**, registrada sob a **matrícula nº 42.258**, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – Goiás, e

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 118/2019, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, bem como, o Parecer Jurídico nº 13/2020, emitidos no processo supramencionado, que, após análise da documentação acostada, concluíram favoravelmente pelo objeto do pedido;
CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os incisos XXII e XXIII do art. 5º, da Constituição Federal, garantem o direito de propriedade e sua função social, e seu art. 170, contempla essa função social como um dos pilares da Ordem Econômica;

CONSIDERANDO que a Lei Federal 6.766/79, que dispõe sobre PARCELAMENTO DO SOLO, define em seu art. 2º, § 2º, que o DESMEMBRAMENTO é a subdivisão de uma gleba em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;

CONSIDERANDO que o desmembramento cumpre o disposto no artigo 3º da Lei Federal 6.766/79, onde "*somente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos em zonas urbanas, de expansão urbanas ou de urbanização específica, assim definidas pelo plano diretor ou aprovadas por lei municipal."*;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 032, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre aprovação de parcelamentos e define o desmembramento nos termos do art. 2º, III;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01), em vigor desde 10 de julho de 2001, estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subtilização ou não utilização do imóvel.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** da **ADM "D"**, situada entre a Avenida Tiradentes, Rua Rondônia, Rua Minas Gerais e Rua Acre, no loteamento denominado **"SETOR SOARES"**, neste município, com a área de **(31.878,90)** metros quadrados**, Trindade/GO**, registrada sob a **matrícula nº 42.258**, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade - Goiás, de interesse de **MUNICIPIO DE TRINDADE**.

Art. 2º - A situação atual do imóvel a ser desmembrado encontra-se dentro dos limites e confrontações seguintes:

ADM "D";

Área D: 31.878,90m²;
FRENTE: 42,42m + 57,26m + 75,97m pela com Avenida Tiradentes;
CHANFRADO: 5m
FUNDO: 99,65m pela Rua Minas Gerais, 36,24m + 4,00m pela Rua Acre;
LADO DIREITO: 222,94m pela Rua Rondônia;
CHANFRADO: 4,16m
LADO ESQUERDO: 217,04m na divisa com a Propriedade dos sucessores de José A Ferreira.

Art. 3º - O desmembramento aprovado no Art. 1º deste Decreto está localizado na Zona de Uso Misto do Município de Trindade e será composto de:

Quatro unidades, designadas de Adm D, com área de 7.033,84m², Adm D1, com área de 12.207,76m², Adm D2, com área de 9.857,09m² e Adm D3 com área 2.780,21m², tendo os seguintes limites e confrontações:

ADM: D

ÁREA: 7.033,84m²;
FRENTE: 27,94m + 75,97m pela Avenida Tiradentes;
FUNDO: 104,88m pela Adm D1;
LADO DIREITO: 61,77m pela Rua Rondônia;
LADO ESQUERDO: 62,39m pela Adm D1;

ADM D1;

ÁREA: 12.207,76m²;
FRENTE: 42,42m + 29,32m pela Avenida Tiradentes;
FUNDO: 144,53m pela Adm D2;
LADO DIREITO: 62,39 + 104,88 + 49,85 pela Rua Rondônia e Adm D;
LADO ESQUERDO: 104,95m na divisa com a Propriedade dos sucessores de José A Ferreira;

ADM D2;

ÁREA: 9.857,09m²;
FRENTE: 79,74m pela Rua Rondônia;
FUNDO: 68,52m na divisa com a Propriedade dos sucessores de José A Ferreira;
LADO DIREITO: 125,21m pela Adm D3;
LADO ESQUERDO: 144,53m pela Adm D1;

ADM D3;

ÁREA: 2.780,21m²;
FRENTE: 31,58m pela Rua Rondônia;
FUNDO: 43,58m na divisa com a Propriedade dos sucessores de José A Ferreira;
LADO DIREITO: 99,65m + 36,24m + 4m pela Rua Minas Gerais/Rua Acre
LADO ESQUERDO: 125,21m pela Adm D2;

Art. 4º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 5º - A aprovação do presente desmembramento está devidamente amparada no art. 2º §2º, art. 3º e art. 10, da Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade, e fica estabelecido o Uso do Solo como Residencial e Comercial, devendo ser respeitados os recuos definidos por lei.

Art.6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º - Fica revogado o Decreto nº 140/20 e o Decreto nº 160/20 e tornando sem efeito todos os atos administrativos dos referidos Decretos.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

ROBERTO IBRAHIM BRIHI BADUR
Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Renata Manrique de Moraes
Código Identificador:3779B786

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 186/2020

DECRETO Nº 186/2020 DE, 23 DE JULHO DE 2020.

"Aprova o desmembramento que específica e dá outras providências".

MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, **JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 459.912/DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 124.229.241-15, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os termos da Lei Federal nº 6.766/1979, Lei Federal 10.257/2001, Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **processo nº 2.020.022.890**, com pedido de **ELDER LUIZ PEREIRA**, pessoa física, inscrito no CPF nº 013.718.782-34, residente na Rua Bel. Waldir J. das Neves, nº 329, Casa 1, Setor Centro, Trindade-GO, para a aprovação do **DESMEMBRAMENTO** de um **lote de terras de nº 9, da quadra 17-A, situado na Rua 11, esquina com a Avenida E,** com área total de **5.348,51m²,** no loteamento denominado **"BAIRRO SANTUÁRIO"**, **Trindade/GO**, registrado sob a **matrícula n° 76.283**, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade - Goiás,

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os incisos XXII e XXIII do art. 5º, da Constituição Federal, garantem o direito de propriedade e sua função social, e seu art. 170, contempla essa função social como um dos pilares da Ordem Econômica;

CONSIDERANDO que a Lei Federal 6.766/79, que dispõe sobre PARCELAMENTO DO SOLO, define em seu art. 2º, § 2º, que o DESMEMBRAMENTO é a subdivisão de uma gleba em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;

CONSIDERANDO que o desmembramento cumpre o disposto no artigo 3º da Lei Federal 6.766/79, onde "*somente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos em zonas urbanas, de expansão urbanas ou de urbanização específica, assim definidas pelo plano diretor ou aprovadas por lei municipal."*;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 032, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre aprovação de parcelamentos e define o desmembramento nos termos do art. 2º, III;

CONSIDERANDO que o desmembramento proposto, apesar de não atender a fração mínima exigida para cada unidade imobiliária, nos termos do art. 6º, I, da Lei Complementar nº 032/2017, pode ser realizado nos termos da exceção constante do parágrafo único do referido dispositivo legal, tendo em vista que se trata de uma situação consolidada;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01), em vigor desde 10 de julho de 2001, estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subtilização ou não utilização do imóvel;

CONSIDERANDO a área objeto do desmembramento não está afetada, e que não há impedimento para o desmembramento da área;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 42/2020 da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária que considerou atendidos os preceitos urbanísticos e o Parecer Jurídico nº 20/2020, onde, após análise da documentação acostada e pareceres técnicos, concluiu favoravelmente pelo objeto do pedido.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** de **lote de terras de nº 9, da quadra 17-A, situado na Rua 11, esquina com a Avenida E, anexo ao loteamento denominado "BAIRRO SANTUÁRIO",** com área de **5.348,51m²,** registrado sob a **matrícula n° 76.283**, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – Goiás, de interesse de **ELDER LUIZ PEREIRA.**

Art. 2º - A situação atual do imóvel a ser desmembrado encontra-se dentro dos limites e confrontações seguintes:

LOTE: 9
ÁREA: 5.348,51m²
FRENTE: 59,02m² pela Rua 11
FUNDO: 32,86m² confrontando com o lote 8
CHANFRADO: 5,71m²
LADO DIREITO: 111,79m² confrontando com os lotes 01 à 05
LADO ESQUERDO: 109,02m² pela Avenida "E"

Art. 3º - O desmembramento aprovado no Art. 1º deste Decreto está localizado na Zona de Uso Misto do Município de Trindade e será composto de:

Sete Lotes, designados de Lote "9", com área de 668,79m², Lote "9A", com área de 663,47m², Lote "9B", com área de 621,74m², Lote "9C", com área de 1.035,80m², Lote "9D", com área de 817,32m², Lote "9E", com área de 827,40m² e Lote "9F", com área de 713,99m², tendo os seguintes limites e confrontações:

LOTE: 9
ÁREA: 668,79m²
FRENTE: 20,01m² pela Rua 11
FUNDO: 20,01m² confrontando com o lote 9C
LADO DIREITO: 33,57m² confrontando com o lote 1
LADO ESQUERDO: 33,31m² confrontando com o lote 9A

LOTE: 9A
ÁREA: 663,47m²
FRENTE: 20,01m² pela Rua 11
FUNDO: 20,01m² confrontando com o lote 9C
LADO DIREITO: 33,31m² confrontando com o lote 9
LADO ESQUERDO: 33,04m² confrontando com o lote 9B

LOTE: 9B
ÁREA: 621,74m²
FRENTE: 19,00m² pela Rua 11
FUNDO: 14,58m² confrontando com o lote 9C
CHANFRADO: 5,71m²
LADO DIREITO: 33,04m² confrontando com o lote 9A
LADO ESQUERDO: 29,41m² pela Avenida "E"

LOTE: 9C
ÁREA: 1.035,80m²
FRENTE: 20,62m² pela Avenida "E"
FUNDO: 20,01m² confrontando com o lote 2
LADO DIREITO: 54,60m² confrontando com os lote 9, 9A e 9B
LADO ESQUERDO: 48,98m² confrontando com o lote 9D

LOTE: 9D
ÁREA: 817,32m²
FRENTE: 17,41m² pela Avenida "E"
FUNDO: 18,21m² confrontando com o lote 3
LADO DIREITO: 48,98m² confrontando com o lote 9C
LADO ESQUERDO: 44,21m² confrontando com o lote 9E

LOTE: 9E
ÁREA: 827,40m²
FRENTE: 20,79m² pela Avenida "E"
FUNDO: 20,00m² confrontando com o lote 4
LADO DIREITO: 44,21m² confrontando com o lote 9D
LADO ESQUERDO: 38,53m² confrontando com o lote 9F

LOTE: 9F
ÁREA: 713,99m²
FRENTE: 20,79m² pela Avenida "E"
FUNDO: 20,00m² confrontando com o lote 5
LADO DIREITO: 38,53m² confrontando com o lote 9E
LADO ESQUERDO: 32,86m² confrontando com o lote 8

Art. 4º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 5º - A aprovação do presente desmembramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º §2º, art. 3º e art. 10, da Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso III, e parágrafo único do art. 6º, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

ROBERTO IBRAHIM BRIHI BADUR
Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Renata Manrique de Moraes
Código Identificador:73E16A7B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 184/20

DECRETO Nº 184/20 DE, 22 DE JULHO DE 2020.

"Aprova o remembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, **JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 459.912/DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 124.229.241-15, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001, Lei Complementar nº 032/2017, bem como o contido nos autos do

processo nº 2.020.019.955, com pedido de **JARDIM SCALA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF nº 25.070.703/0001-17, com sede na Avenida T-15, nº 1848, Quadra 592, Lote 10, Setor Nova Suiça, Goiânia-GO, para a aprovação do **Remembramento** dos lotes **nº 01, 02 e 39,** com área de **286,64 m²**, **250,00m² e 277,74m², ambos da Quadra "B"**, situados na Avenida Tiradentes, esquina com a Avenida 201, Quadra B, no loteamento denominado **"JARDIM SCALA", Trindade/GO**, registrados sob as matrículas nº 70.368, 70.369 e 70.406, respectivamente, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – Goiás, e

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o inciso XXIII do art. 5º, da Constituição Federal, dispõe que a propriedade atenderá a sua função social, e seu art. 170, contempla essa função social como um dos pilares da Ordem Econômica;

CONSIDERANDO o art. 1228, do Código Civil, que conceitua e delimita o direito de propriedade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766/79 sobre parcelamento do solo;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/01), em vigor desde 10 de julho de 2001, estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subtilização ou não utilização do imóvel.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 032, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre aprovação de parcelamentos e define o REMEMBRAMENTO nos termos do art. 2º, IV;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº **34/2020**, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, bem como, o Parecer Jurídico nº **22/2020**, que, após análise da documentação acostada e legislação pertinente, concluiu favoravelmente pelo objeto do pedido;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO** dos lotes **nº 01, 02 e 39,** com área de **286,64 m²**, **250,00m² e 277,74m², ambos da Quadra "B"**, situados na Avenida Tiradentes, esquina com a Avenida 201, Quadra B, no loteamento denominado **"JARDIM SCALA", Trindade/GO**, registrados sob as matrículas nº 70.368, 70.369 e 70.406, respectivamente, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – Goiás, de interesse de **JARDIM SCALA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**

Art. 2º - Do **REMEMBRAMENTO** surgirá uma **área total de 814,38m², designada de lote nº 01, 02 e 39,** conforme mapa e memorial descritivo devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - A área objeto do remembramento aprovado no artigo 1º está localizada na Zona de Corredor de Comércio e Serviço (ZCCS) do Município de Trindade, e fica estabelecido o Uso do Solo como Residencial, Comercial e Industrial de pequeno porte devendo ser respeitados os recuos definidos por lei.

Art. 5º - A aprovação do presente remebramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE-GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

ROBERTO IBRAHIM BRIHI BADUR
Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Renata Manrique de Moraes
Código Identificador:CA8C7555

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 181/2020

DECRETO Nº 181/2020 DE, 15 DE JULHO DE 2020.

"Aprova o desmembramento que específica e dá outras providências".

MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 459.912/DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 124.229.241-15, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os termos da Lei Federal nº 6.766/1979, Lei Federal 10.257/2001, Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **processo nº 2019022816**, instaurado para a aprovação do **DESMEMBRAMENTO** de um **lote de terras de nº 01, da quadra "F", situado na Rua Crisântemo esquina com a Rua Gerbera, no loteamento denominado Conjunto Dona Iris II,** com área de **405,01m²,** registrado sob a **matrícula n° 38.163**, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade - Goiás,

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os incisos XXII e XXIII do art. 5º, da Constituição Federal, garantem o direito de propriedade e sua função social, e seu art. 170, contempla essa função social como um dos pilares da Ordem Econômica;

CONSIDERANDO que a Lei Federal 6.766/79, que dispõe sobre PARCELAMENTO DO SOLO, define em seu art. 2º, § 2º, que o DESMEMBRAMENTO é a subdivisão de uma gleba em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;

CONSIDERANDO que o desmembramento cumpre o disposto no artigo 3º da Lei Federal 6.766/79, onde "*somente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos em zonas urbanas, de expansão urbanas ou de urbanização específica, assim definidas pelo plano diretor ou aprovadas por lei municipal."*;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 032, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre aprovação de parcelamentos e define o desmembramento nos termos do art. 2º, III;

CONSIDERANDO que o desmembramento proposto, apesar de não atender a fração mínima exigida para cada unidade imobiliária, nos termos do art. 6º, I, da Lei Complementar nº 032/2017, pode ser

realizado nos termos da exceção constante do parágrafo único do referido dispositivo legal, tendo em vista que se trata de uma situação consolidada.

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01), em vigor desde 10 de julho de 2001, estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subtilização ou não utilização do imóvel.
CONSIDERANDO a área objeto do desmembramento não está afetada, e que não há impedimento para o desmembramento da área;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 55/2019 da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária que considerou atendidos os preceitos urbanísticos e o Parecer Jurídico nº 001/2020, onde, após análise da documentação acostada e pareceres técnicos, concluiu favoravelmente pelo objeto do pedido;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** de um **lote de terras de nº 01, da quadra "F", situado na Rua Crisântemo esquina com a Rua Gerbera, no loteamento denominado Conjunto Dona Iris II,** com área de **405,01m²,** registrado sob a **matrícula n° 38.163**, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – Goiás, nos termos do parágrafo único do artigo 6º, da Lei Complementar nº 032/2017.

Art. 2º - Da operação do **DESMEMBRAMENTO** do imóvel descrito no art. 1º, **surgirão 02 lotes, com 270,94m² e 134,07m²,** respectivamente, conforme levantamento topográfico e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.
Art. 4º - A aprovação do presente desmembramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º §2º, art. 3º e art. 10, da Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso III, e parágrafo único do art. 6º, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 5º - A área objeto do desmembramento aprovado no artigo 1º está localizada na Zona de corredor de comércio e serviço do Município de Trindade, e fica estabelecido o Uso do Solo como Residencial e Comercial Atacadista e Industrial de pequeno porte, conforme art. 15 da Lei Complementar nº 025/2016 e alterações da Lei Complementar nº 028/2017.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

ROBERTO IBRAHIM BRIHI BADUR
Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Renata Manrique de Moraes
Código Identificador:723B110E

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 574/20

PORTARIA Nº 574/20. DE, 29 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 27 de julho de 2020, ao (a) servidor (a):

I – FLAVIA DIAS PEREIRA, investido(a) no cargo efetivo de FISCAL DE TRIBIUTOS, referente ao tempo de efetivo exercício de 15 (quinze) anos, 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.020.030.073.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE TRINDADE-GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2020.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Renata Manrique de Moraes
Código Identificador:4B60546A

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
CITAÇÃO POR EDITAL

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Processo nº 2020001324
Natureza: Processo Administrativo Disciplinar
Servidora: Simplícia Bezerra Jorge Amaral
CITAÇÃO POR EDITAL
O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 572/20 de 23 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais, e por meio da Portaria nº 005/20 – PAD de 26 de maio de 2020, que dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, vêem por meio deste promover a citação da então servidora pública municipal **SIMPLÍCIA BEZERRA JORGE AMARAL**, acerca dos fatos a que se refere ao procedimento instaurado para apurar os fatos contidos nos autos nº 2020001324 - razão pela qual lhe é facultado, a partir da data desta publicação deste documento, vista dos respectivos autos, no Centro Administrativo deste Município horário das 07h:30 às 12h:00 e das 13h:30 às 17h:00, bem como assegurado o direito de, pessoalmente ou por intermédio de procurador constituído, apresentar defesa prévia, arrolar testemunhas, assistir a depoimentos, oferecer alegações finais e praticar todos os demais atos necessários ao exercício do contraditório e da ampla defesa, informando que caso não apresente defesa prévia ou não compareça ao interrogatório acompanhado de defensor, ou não tenha constituído para acompanhar o procedimento em epígrafe, será designado defensor dativo nos termos do art. 269 §1º da Lei Municipal nº465/90.
2. Fica concedido prazo de 03 dias para apresentação de Defesa Prévia na forma escrita a partir desta publicação, nos termos do §2º, artigo 269 da Lei 465/90, devendo ser protocolizada no Centro Administrativo deste Município, das 07h:30 às 12h:00 e das 13h:30 às 17h:00, oportunidade me que deverá requerer o que entender de

direito e apresentar rol de testemunhas, com posterior agendamento de audiência para colher depoimentos das testemunhas arroladas.

Trindade, 29 de julho de 2020.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B70D426D

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
CITAÇÃO POR EDITAL

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Processo nº 2020016465
Natureza: Processo Administrativo Disciplinar
Servidora: Marina Coelho Guimarães Protásio
CITAÇÃO POR EDITAL
O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 572/20 de 23 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais, e por meio da Portaria nº 007/20 – PAD de 27 de maio de 2020, que dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, vêem por meio deste promover a citação da então servidora pública municipal MARINA COELHO GUIMARÃES PROTÁSIO, acerca dos fatos a que se refere ao procedimento instaurado para apurar os fatos contidos nos autos nº 2020016465 - razão pela qual lhe é facultado, a partir da data desta publicação deste documento, vista dos respectivos autos, no Centro Administrativo deste Município horário das 07h:30 às 12h:00 e das 13h:30 às 17h:00, bem como assegurado o direito de, pessoalmente ou por intermédio de procurador constituído, apresentar defesa prévia, arrolar testemunhas, assistir a depoimentos, oferecer alegações finais e praticar todos os demais atos necessários ao exercício do contraditório e da ampla defesa, informando que caso não apresente defesa prévia ou não compareça ao interrogatório acompanhado de defensor, ou não tenha constituído para acompanhar o procedimento em epígrafe, será designado defensor dativo nos termos do art. 269 §1º da Lei Municipal nº465/90.
2. Fica concedido prazo de 03 dias para apresentação de Defesa Prévia na forma escrita a partir desta publicação, nos termos do §2º, artigo 269 da Lei 465/90, devendo ser protocolizada no Centro Administrativo deste Município, das 07h:30 às 12h:00 e das 13h:30 às 17h:00, oportunidade me que deverá requerer o que entender de direito e apresentar rol de testemunhas, com posterior agendamento de audiência para colher depoimentos das testemunhas arroladas.

Trindade, 29 de julho de 2020.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:73CAD034

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 676/2020

DECRETO "P" Nº 676/2020 DE, 29 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. VALTERSON GONCALVES PEREIRA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I – AA - 1**, a partir de 21 de julho de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:7C72CEF4

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 677/2020

DECRETO "P" Nº 677/2020 DE, 29 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. BRUNO HENRIQUE FELIX PEREIRA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I – AA - 1**, a partir de 24 de julho de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:7F9A1DB3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICON° 020/2020
Contratado: EUROTRACTOR ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.
OBJETO DO PRESENTE CONTRATO Aquisição de uma Pá Carregadeira, conforme convênio nº 898271/2020, 59800.000439/2020-11.
Assinatura: 29 de julho de 2020
Nº do Contrato: 021/2020
Dotação: 22.04.26.782.2004.2.032.4.4.90.52.
Vigência: 30 dias.

Valor Total: R$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais)

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:5B39DC1D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2020

O MUNICÍPIO DE PANAMÁ torna publico o Registro de Preços referente ao Processo n° 2295/2020 julgamento tipo menor preço por

item, cujo objeto se trata **Registro de Preços para eventuais e futuras, contratação parcelada de serviço de lavada simples e completa de veículos e máquinas, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal deste Município de Panamá, Estado de Goiás. Conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I, deste Edital.**, tendo como vencedoras as Empresas: **HIGOR FERREIRA BORGES NASCIMENTO 06422325126 -** CNPJ 30.097.727/0001-08, vencedora dos itens:1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, perfazendo o valor de **R$ 146.672,00; JOSE MAGNO PEREIRA 55655173115 -** CNPJ 23.646.954/0001-71, vencedora dos itens:27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, perfazendo o valor de **R$ 141.080,00;** Totalizando o Valor de **R$ 287.752,00(duzentos e oitenta e sete mil e setecentos e cinqüenta e dois reais).** A Ata de Registro de Preços terá vigência até 22/07/2021 e esta disponível no site www.panama.go.gov.br. Maiores informações no endereço Rua Maria Heliodora, Qd. 9 lt. 1, nº s/nº, Centro, PANAMA, CEP: 75.580-000, Fone: (64) 3479-1245.

PANAMA, 29 DE JULHO DE 2020.

LIDIENE TEIXEIRA FERNANDES BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Fellip David Castilho Oliveira
Código Identificador:0E11896B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2020

O MUNICÍPIO DE PANAMÁ torna publico o Registro de Preços referente ao Processo n° 2264/2020 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **Registro de Preços para eventual e futura, aquisição parcelada de material de construção (tijolo, cimento, areia, colunas e brita, cal, tintas de piso e paredes, entre outros) destinados à manutenção periódica de prédios públicos da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social deste município de Panamá, estado de Goiás. Conforme especificações constantes do TermTo de Referência - Anexo I, deste Edital.**, tendo como vencedoras as Empresas: **ELEKTRON SISTEMAS ELETRICOS LTDA ME -** CNPJ 10.599.053/0001-24, vencedora dos itens:1, 6, 7, 8, 10, 12, 13, 16, 22, 23, 24, 25, 28, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 46, 47, 49, 52, 58, perfazendo o valor de **R$ 327.099,00; LEANDRO HENRIQUE DOS SANTOS E CIA LTDA ME -** CNPJ 05.897.477/0001-35, vencedora dos itens:2, 3, 4, 5, 9, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 26, 27, 29, 44, 45, 48, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 59, perfazendo o valor de **R$ 850.851,00;** Totalizando o Valor de **R$ 1.177.950,00(um milhão e cento e setenta e sete mil e novecentos e cinqüenta reais).** A Ata de Registro de Preços terá vigência até 29/07/2021 e esta disponível no site www.panama.go.gov.br. Maiores informações no endereço Rua Maria Heliodora, Qd. 9 lt. 1, nº s/nº, Centro, PANAMA, CEP: 75.580-000, Fone: (64) 3479-1245.

PANAMA, 29 DE JULHO DE 2020.

LIDIENE TEIXEIRA FERNANDES BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Fellip David Castilho Oliveira
Código Identificador:53CA5605

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 015/2020

PREGÃO PRESENCIAL N. 018/2020

Ata de registro de preço, para:	Futura e eventual aquisição de equipamentos laboratoriais destinados a uso nas aulas práticas do curso de Medicina da FESG/UNICERRADO.
Processo Nº:	2020008737
Validade:	12(doze) meses.

Aos 28 dias do mês de julho do ano de 2020, na Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, reuniram-se na sala DE LICITAÇÕES, situada à RODO GO 320 – KM 01 – Jardim Santa Paula- Goiatuba - GO, CEP: 75.600-000 Fone: (64) 3495-8108, inscrito no CNPJ sob o nº 01.494.665/0001-61, representado pela Pregoeira, Srª. Maria Helena Martins Freitas e os membros da Equipe de Apoio Vaneide Cardoso Oliveira, Déborah Reis Candido Mendes e Flavio Garcia Silva designados pelo Decreto nº 3695/2020 de 06/01/2020 com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 018/2020, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

I - DO OBJETO

O objeto desta ATA é o Registro de Preço das promitentes contratadas**,** visando à futura e eventual aquisição de equipamentos laboratoriais destinados a uso nas aulas práticas do curso de Medicina da FESG/UNICERRADO, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial n018/2020, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

II - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

2.1. São obrigações dos Licitantes Registrados, entre outras:

a) Assinar o contrato de fornecimento com a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 2 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal.

b) Entregar os itens 01 ao 07 deverão ser entregues no prazo máximo de **20 (vinte) dias, enquanto que os itens do 08 ao 10** deverão ser entregues no prazo máximo de **10 (dez) dias** mediante a solicitação do departamento de compras

c) Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº. 018/2020.

d) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

e) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

f) Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando a Fundação de Ensino Superior De Goiatuba e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

III - DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

IV - DO REGISTRO DOS PREÇOS

4.1. O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

1ª) **GO-LABHOR COMERCIAL, SERVIÇOS TÉCNICOS, SAÚDE E ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.096.592/0001-05**, estabelecida no endereço RUA BANDEIRANTES,**Bairro.** VILA AGUIAR,**Cidade.** GOIANIA - GO,**Complemento.** Nº 24, QD. 03, LT.02, neste ato representada por HESMER CARMO SCHMIDT, portador da CI nº e CPF nº **517.741.351-91**

2ª) **K.S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.546.315/0001-98**, estabelecida no endereço AV. BRASIL,**Bairro.** CENTRO,**Cidade.** CERES - GO,**Complemento.** 902, SALA 3,, neste ato representada por LUCAS DANILO DE MOURA, portador da CI nº e CPF nº **021.107.421-78**

3ª) **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.895.525/0001-56**, estabelecida no endereço RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES, Nº 66,**Bairro.** JARDIM PRESIDENTE,**Cidade.** GOIANIA - GO,**Complemento.** QD 16 LT 22, neste ato representada por MARCUS VINICIUS NERY DE OLIVEIRA, portador da CI nº e CPF nº **064.302.771-86**

4ª) **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **58.295.213/0021-11**, estabelecida no endereço RUA OTTO SALGADO,**Bairro.** DIST. IND. CLAUDIO GALVÃO,**Cidade.** VARGINHA - MG,**Complemento.** PREDIO VARGINHA B2, PARTE B, Nº 250, neste ato representada por NILSON ALVES DE BRITO JUNIOR, portador da CI nº e CPF nº **039.170.151-70**

5ª) **ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.103.721/0001-95**, estabelecida no endereço AV. SÃO PAULO S/N,**Bairro.** VILA BRASÍLIA,**Cidade.** APARECIDA DE GOIANIA - GO,**Complemento.** QD. 06, LT. 05, SL. 02, neste ato representada por MARIOZAN DIAS NERY, portador da CI nº e CPF nº **307.153.181-87**

Fornecedor: 37096592000105 - GO-LABHOR COMERCIAL, SERVIÇOS TÉCNICOS, SAÚDE						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
2	SIMULADOR DE SUTURA 8X8CM	SUTURESKIN	UNIDADE	60.0000	270,00	16.200,00
3	MODELO PARA A APLICAÇÃO DE SUTURAS, 11X14CM	SUTURESKIN	UNIDADE	30.0000	890,00	26.700,00
4	BALANÇA MÉDICA PEDIÁTRICA DIGITAL	BALMAK	UNIDADE	4.0000	970,00	3.880,00
TOTAL FORNECEDOR:						46.780,00

Fornecedor: 33546315000198 - K.S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
5	DEA DE TREINAMENTO (EM PORTUGUÊS)	TOTH	UNIDADE	1.0000	2.500,00	2.500,00
9	TESTES RÁPIDOS	TOTH	CAIXA	30.0000	1.400,00	42.000,00
TOTAL FORNECEDOR:						44.500,00

Fornecedor: 58955250000156 - OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
7	BANQUETAS	FIL	UNIDADE	50.0000	174,00	8.700,00
8	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO	HUNAN	UNIDADE	20.0000	280,00	5.600,00
TOTAL FORNECEDOR:						14.300,00

Fornecedor: 58295213002111 - PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
1	DESFIBRILADOR E CARDIOVERSOR	PHILIPS	UNIDADE	9.0000	23.300,00	209.700,00
TOTAL FORNECEDOR:						209.700,00

Fornecedor: 24103721000195 - ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
6	MESA NECROPSIA INOX COM BALDE 5 LITROS	BARBOSA	UNIDADE	10.0000	3.690,00	36.900,00
TOTAL FORNECEDOR:						36.900,00

R$ 352.180,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil cento e oitenta reais)

V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, entre outras:

a) Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

b) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

c) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

d) Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

e) Notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais imperfeições, incongruência ou falhas observados na execução do especificado nesta licitação.

VI - DA CONTRATAÇÃO

6.1. Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 018/2020 a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba /Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

6.1. O Registro de Preços efetuado não obriga a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba /Órgão Gerenciador a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

6.3. A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta ou Autarquia, mediante a assinatura deste.

VII - DO PAGAMENTO À CONTRATADA

7.1. A Fundação de Ensino Superior de Goiatuba pagará à contratada, pelos fornecimentos dos materiais de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos materiais entregues, devidamente atestada pelo setor responsável.

7.2. Por se tratar de Ata de Registro de Preços, a qual não obriga o ente à aquisição de toda a quantidade licitada, o pagamento será efetuado de acordo com as ordens de compra expedidas, podendo ser dividido em até 10 (dez) vezes.

7.3. O pagamento só poderá ser efetuado desde que a NF/Fatura seja apresentada com acompanhamento dos seguintes documentos:

Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda.

Certidão Negativa de tributos expedida pela prefeitura municipal;

c) Certidão Negativa de Débito - CND Federal;

d) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.4. A nota fiscal/fatura que não aprovado pela Fundação De Ensino Superior De Goiatuba ou pelos órgãos municipais será devolvido à Contratada para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

VIII - DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial da Ata a Fundação De Ensino Superior De Goiatuba poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Fundação De Ensino Superior De Goiatuba, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

8.2. A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

a) Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para a Fundação De Ensino Superior De Goiatuba;

b)Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

8.3. Decorridos 02 (dois) dias de atraso na entrega dos produtos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima segunda, poderá a Fundação De Ensino Superior De Goiatuba optar pela rescisão desta.

8.3.1. As multas a que se refere o inciso II da Cláusula oitava não impedem que a Fundação De Ensino Superior De Goiatuba Rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da Promitente.

8.4. As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Fundação de Ensino Superior de Goiatuba;

8.4.1 Inexistindo pagamento devido pela Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, ou sendo este insuficiente, caberá à contratada efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

8.4.2. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a Fundação De Ensino Superior De Goiatuba poderá se houver valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

8.5. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da contratada em prejuízo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

8.5.1. A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditória, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. Conforme art. 87 §3 da lei 8.666.

IX - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

9.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993 Decreto Federal nº 7.892/2013.

9.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

9.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.4. Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

X – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

a) O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado no edital, sem justificativa aceita pela Fundação De Ensino Superior De Goiatuba.

c) Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

d) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

10.2. Por iniciativa da Administração:

a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da requisição ou nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) Se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

c) Houver interesse público, devidamente fundamentado;

10.3. Por iniciativa do fornecedor:

a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

10.4. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa, considerando-se cancelado o preço registrado.
10.6. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
10.7. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.
10.8. Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n. 018/2020 e as propostas apresentadas pela contratada(s), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
11.2. O presente registro decorre de adjudicação a promitente(s) contratada(s) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n. 018/2020, conforme decisão da Pregoeira da Fundação De Ensino Superior De Goiatuba, lavrada em Ata datada de 21 de julho de 2020 e homologação feita pelo senhor Presidente da FESG.
11.3. Caberá a Fundação De Ensino Superior De Goiatuba o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
11.4. Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
11.5. A **Profª. ADÉLIA CRISTINA FERNANDES SILVA,** Diretora Adjunta do Curso de Medicina, fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
11.6. A assinatura desta ata implica na aceitação de todas as condições estabelecidas no edital e anexo pertinente do pregão presencial nº 018/2020 e ata de registro de preços nº 015/2020.
11.7. Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Goiatuba, em 28 de julho de 2020.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente da FESG

MARIA HELENA MARTINS FREITAS
Pregoeira

Contratada(s):

K.S. Equipamentos Hospitalares EIRELI
LUCAS DANILO DE MOURA

Objetiva Produtos E Servicos P/ Laboratorios LTDA
MARCUS VINICIUS NERY DE OLIVEIRA

Go-Labhor Comercial, Serviços Técnicos, Saúde E Engenharia LTDA
HESMER CARMO SCHMIDT

Royal Atacadista E Comercio EIRELI
DIEGO SAMMER SANTOS

Philips Medical Systems LTDA
NILSON ALVES DE BRITO JUNIOR

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:C2BF5C9A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Ajuste: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 031/2020.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Ipameri – GO,
CNPJ n° 07.777.639/0001-27.

Contratado: DIEGO RODRIGUES CIRINO, brasileiro, inscrito no CPF nº 004.910.291-52 e RG nº 4.237.084 DGPC/GO, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua Orozimbo Nunes, n° 09, Qd. 06, Lt. 121, Vila Filomena Rabelo.

Objeto: Constitui o objeto do presente Termo de Credenciamento, a contratação de pessoa física, especializada em prestação de serviços complementares de assistência à saúde, para a prestação de serviços na especialidade **Socorrista Habilitado** conforme especificado no Credenciamento nº 001/2019 e anexos, relação de serviços, valores por procedimento e estimativa (Termo de Referência, Anexo I), que de agora em diante integram também este pacto contratual, independentes de sua transcrição.

Dotação Orçamentária:

UNID.	FUNCIONAL	F. RECURSOS	ORIGEM	FICHA	CD./DESCRIÇÃO
1301	10.301.1004.2338 Manutenção do SAMU	102 | 114	ORDINÁRIO | ESPECÍFICO	20200695 | 20200696	339036 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA

Valor do empenho/aditivo: R$ 5.736,00 (cinco mil, setecentos e trinta e seis reais).

Amparo legal: Art. 65, § 1º e Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2.020

FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal da Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:B2EC2187

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ
ATA DA SESSÃO

PROCESSO Nº 889/2020 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO PREGÃO PRESENCIAL 2/2020

1. Abertura da Sessão

Às 08h13min do dia 29 de julho de 2020 na sede do(a) CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, sito à RUA SAO JOSE, BAIRRO SAO FRANCISCO, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) VANDA PEREIRA DA SILVA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, MARCIO APOLINARIO DE MENEZES, FABIANA CRISTINA DA SILVA ALVES, nomeados pelo decreto 16 de 6 de janeiro de 2020, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 2/2020, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 02 de 16/07/2020. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
D A DE BRITO - ME	Microempresa	07.548.741/0001-50	DIVINO ANTONIO DE BRITO	454.026.801-59

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida o(a) Pregoeiro(a) solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - Lote 1

ITEM: 1 - PÃO FRANCÊS				Quantidade: 375,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	D A DE BRITO - ME	07.548.741/0001-50		10,9000	4.087,5000	Sim
ITEM: 2 - PÃO DOCE.				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	D A DE BRITO - ME	07.548.741/0001-50		14,9500	2.990,0000	Sim
ITEM: 3 - LEITE INTEGRAL UHT 1 LT				Quantidade: 800,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	D A DE BRITO - ME	07.548.741/0001-50		5,0000	4.000,0000	Sim
ITEM: 4 - QUITANDAS DIVERSAS KG				Quantidade: 150,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	D A DE BRITO - ME	07.548.741/0001-50		17,9500	2.692,5000	Sim
ITEM: 5 - MANTEIGA DE LEITE 450G				Quantidade: 150,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	D A DE BRITO - ME	07.548.741/0001-50		16,0000	2.400,0000	Sim

5. Etapa de Lances

Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - PÃO FRANCÊS

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor D A DE BRITO - ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.1a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor D A DE BRITO - ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.1b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	D A DE BRITO - ME	07.548.741/0001-50	10,9000

5.1.2. ITEM 2 - PÃO DOCE.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor D A DE BRITO - ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.2a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor D A DE BRITO - ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.2b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	D A DE BRITO - ME	07.548.741/0001-50	14,9000

5.1.3. ITEM 3 - LEITE INTEGRAL UHT 1 LT
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor D A DE BRITO - ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.3a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor D A DE BRITO - ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.3b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	D A DE BRITO - ME	07.548.741/0001-50	5,0000

5.1.4. ITEM 4 - QUITANDAS DIVERSAS KG
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor D A DE BRITO - ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.4a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor D A DE BRITO - ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.4b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	D A DE BRITO - ME	07.548.741/0001-50	17,9500

5.1.5. ITEM 5 - MANTEIGA DE LEITE 450G
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor D A DE BRITO - ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.5a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor D A DE BRITO - ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.5b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	D A DE BRITO - ME	07.548.741/0001-50	16,0000

6. Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro(a) considerou:
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro(a) considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
D A DE BRITO - ME	07.548.741/0001-50	Aprovado	

7. Recursos
Após a classificação definitiva dos vencedores, o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.
8. Encerramento de Sessão
Nada mais havendo a tratar, o(a) pregoeiro(a) da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Pregoeiro(a) da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.
9. Observações
-
VANDA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro(a)

MARCIO APOLINARIO DE MENEZES
Membro da Equipe de Apoio

FABIANA CRISTINA DA SILVA ALVES
Membro da Equipe de Apoio

D A De Brito - ME
DIVINO ANTONIO DE BRITO
Representante Legal

Publicado por:
Joice Costa Martins
Código Identificador:74D53549

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 889/2020 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO PREGÃO PRESENCIAL 2/2020

1. Abertura da Sessão

Às 08h13min do dia 29 de julho de 2020 na sede do(a) CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, sito à RUA SAO JOSE, BAIRRO SAO FRANCISCO, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) VANDA PEREIRA DA SILVA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, MARCIO APOLINARIO DE MENEZES, FABIANA CRISTINA DA SILVA ALVES, nomeados pelo decreto 16 de 6 de janeiro de 2020, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 2/2020, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 02 de 16/07/2020. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
D A DE BRITO - ME	Microempresa	07.548.741/0001-50	DIVINO ANTONIO DE BRITO	454.026.801-59

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida o(a) Pregoeiro(a) solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - Lote 1

ITEM: 1 - PÃO FRANCÊS				Quantidade: 375,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	D A DE BRITO - ME	07.548.741/0001-50		10,9000	4.087,5000	Sim
ITEM: 2 - PÃO DOCE.				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	D A DE BRITO - ME	07.548.741/0001-50		14,9500	2.990,0000	Sim
ITEM: 3 - LEITE INTEGRAL UHT 1 LT				Quantidade: 800,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	D A DE BRITO - ME	07.548.741/0001-50		5,0000	4.000,0000	Sim
ITEM: 4 - QUITANDAS DIVERSAS KG				Quantidade: 150,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	D A DE BRITO - ME	07.548.741/0001-50		17,9500	2.692,5000	Sim
ITEM: 5 - MANTEIGA DE LEITE 450G				Quantidade: 150,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	D A DE BRITO - ME	07.548.741/0001-50		16,0000	2.400,0000	Sim

5. Etapa de Lances

Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - PÃO FRANCÊS

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor D A DE BRITO - ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.1a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor D A DE BRITO - ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	D A DE BRITO - ME	07.548.741/0001-50	10,9000

5.1.2. ITEM 2 - PÃO DOCE.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor D A DE BRITO - ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.2a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor D A DE BRITO - ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.2b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	D A DE BRITO - ME	07.548.741/0001-50	14,9000

5.1.3. ITEM 3 - LEITE INTEGRAL UHT 1 LT

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor D A DE BRITO - ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.3a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor D A DE BRITO - ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.3b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	D A DE BRITO - ME	07.548.741/0001-50	5,0000

5.1.4. ITEM 4 - QUITANDAS DIVERSAS KG

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor D A DE BRITO - ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.4a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor D A DE BRITO - ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.4b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	D A DE BRITO - ME	07.548.741/0001-50	17,9500

5.1.5. ITEM 5 - MANTEIGA DE LEITE 450G

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor D A DE BRITO - ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.5a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor D A DE BRITO - ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.5b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	D A DE BRITO - ME	07.548.741/0001-50	16,0000

6. Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro(a) considerou:

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro(a) considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
D A DE BRITO - ME	07.548.741/0001-50	Aprovado	

7. Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.

Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8. Encerramento de Sessão

Nada mais havendo a tratar, o(a) pregoeiro(a) da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Pregoeiro(a) da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

9. Observações

-

VANDA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro(a)

MARCIO APOLINARIO DE MENEZES
Membro da Equipe de Apoio

FABIANA CRISTINA DA SILVA ALVES
Membro da Equipe de Apoio

D A De Brito - ME
DIVINO ANTONIO DE BRITO
Representante Legal

Publicado por:
Joice Costa Martins
Código Identificador:08D35FB2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.111/2020

DECRETO N.º 1.111/2020 DE 28 DE JULHO DE 2020

"DISPÕE SOBRE O VALOR DA TERRA NUA – VTN, PARA EFEITO DE CÁLCULO DO ITR".

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás***, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica,

CONSIDERANDO os termos do Convênio firmado com a Receita Federal do Brasil para fiscalização e cobrança do ITR, que se encontra anexo a Instrução Normativa nº 884, de 5 de novembro de 2008, cuja adesão do município ocorreu em 29 de janeiro de 2009, especialmente a CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONVENIADO – que determina em seu inciso VII a obrigação do município de informar a Superintendência da Receita Federal do Brasil, os valores da terra nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da RFB;

CONSIDERANDO a situação pandêmica que os cidadãos vem passando, o que está gerando dificuldades financeiras a todos deste Município e do País.

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuído o Valor de Terra Nua - VTN no Município de Lagoa Santa, Goiás, de acordo com a tabela abaixo:

ANO	Lavoura aptidão Boa/ha	Lavoura aptidão regular/ha	Lavoura aptidão restrita/ha	Pastagem Plantada/ ha	Silvicultura ou Pastagem/ha	Preservação da fauna ou flora/ha
2020	R$5.627,17	R$5.627,17	R$5.627,17	R$5.627,17	R$5.627,17	R$5.627,17

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Julho do ano de 2020.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F6F568BF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE,

Art. 1º. Homologar a licitação, na modalidade Pregão Presencial nº **006/2020**, processo licitatório nº **191/2020**, conforme Ata de Recebimento, Abertura das Propostas e documentos e Decisão da Sra Pregoeira, nomeada pelo Decreto 1104 de 29 de abril de 2020, expedida aos **17** (**dezessete**) dias do mês de **julho** de **2020**, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º. Adjudicar a proponente vencedora os seguintes itens:

Empresa:		F.H. MMP DOS SANTOS			**CNPJ/CPF:**	05.134.488/0001-63	
Representante:		FERNANDO HENRIQUE MARQUES MONCAO P. DOS SANTOS			**CPF:**	193.488.628-98	
Status:		Sócio			**Microempresa:**	Sim	
Lote	**Item**	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtd**	**Valor**	**Total**
1	1	ABRAÇADEIRA ENFORCA GATO 38X48,8 MM	UN	FOXLUZ	2.000,0000	0,3000	600,0000
1	2	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4	UN	WHURT	100,0000	1,0000	100,0000
1	3	ADAPTADOR COM FLANGE 25 X 3/4	UN	TIGRE	12,0000	12,3300	147,9600
1	4	ADESIVO 17GR	UN	TIGRE	24,0000	4,6300	111,1200
1	5	ADESIVO 175 G COM PINCEL	UN	TIGRE	12,0000	18,7300	224,7600
1	6	ÁGUA RAZ 5 LT	UN	CORAL	25,0000	54,0000	1.350,0000
1	7	ALICATE PROF. ELETRICISTA 8	UN	BELZER	6,0000	35,0000	210,0000
1	8	ANCHORFLEX PAREDE (VEDAPREN) BD 18L	UN	MAZA	30,0000	225,0000	6.750,0000
1	9	ANCHORTOL ACQUA IGOL ASFÁLTICO	UN	MAZA	30,0000	172,9000	5.187,0000
1	10	ANTI-FERRUGEM 300ML	UN	WHURT	50,0000	11,3300	566,5000
1	11	ARAME GALVANIZADO Nº 14	KG	BELGO	100,0000	15,9000	1.590,0000
1	12	ARAME RECOZIDO 18	KG	BELGO	200,0000	13,0300	2.606,0000
1	13	AREIA FINA	MT^3	SANTOS	500,0000	95,0000	47.500,0000

1	14	AREIA GROSSA	MT³	SANTOS	600,0000	95,0000	57.000,0000
1	15	CAL LIQUIDO	LITRO	MAZA	50,0000	13,2000	660,0000
1	16	BARRA ROSQUEADA 3/8	UN	CILZER	500,0000	4,8000	2.400,0000
1	17	BARRA ROSQUEADA DE 1/4	UN	CILZER	200,0000	2,8000	560,0000
1	18	BLOCO 20 X 20	MILHEIRO	JGOMES	50,0000	605,0000	30.250,0000
1	19	BOIA DE CAIXA D'ÁGUA 3/4 E 1/2	UN	FORTLEVE	12,0000	8,5000	102,0000
1	20	BRITA Nº 1 E 0	MT³	FORTALEZA	400,0000	131,8300	52.732,0000
1	21	BROCA P/MOURAO D 1/2	UN	IRWIN	12,0000	80,2300	962,7600
1	22	BROCA PARA MOURAO E 7/16	UN	IRWIN	12,0000	74,4300	893,1600
1	23	BROXA REDONDA PLÁSTICA	UN	ATLAS	30,0000	6,1700	185,1000
1	24	CADEADO 30 MM	UN	PADO	12,0000	15,8000	189,6000
1	25	CADEADO 45 MM	UN	PADO	12,0000	22,5000	270,0000
1	26	CAIXA DÁGUA DE 1000L FIBRA	UN	FORTLEVE	3,0000	341,6700	1.025,0100
1	27	CAIXA DAGUA 500 LTS FIBRA	UN	FORTLEVE	3,0000	208,0000	624,0000
1	28	CAIXA DE DESCARGA	UN	ASTRA	10,0000	31,4300	314,3000
1	29	CAL BRANCO 20KG	UN	ITAU	500,0000	15,8000	7.900,0000
1	30	CANO PARA ESGOTO 100MM	UN	FORTLEVE	150,0000	56,0000	8.400,0000
1	31	CANO PARA ESGOTO 200 MM	UN	KRONA	30,0000	241,6700	7.250,1000
1	32	CANO PARA ESGOTO 40 MM	UN	TIGRE	40,0000	22,1300	885,2000
1	33	CANO PARA ESGOTO 50 MM	UN	FORTLEVE	30,0000	35,2000	1.056,0000
1	34	CANO SOLDÁVEL 20MM	UN	KRONA	30,0000	11,5000	345,0000
1	35	CANO SOLDÁVEL 25MM	UN	TIGRE	200,0000	16,9700	3.394,0000
1	36	CANO SOLDÁVEL 32MM	UN	FORTLEVE	80,0000	34,2000	2.736,0000
1	37	CANO SOLDÁVEL 50 MM	UN	TIGRE	100,0000	58,0000	5.800,0000
1	38	CARRINHO DE MÃO	UN	CANAL	12,0000	155,0000	1.860,0000
1	39	CAVADEIRA LIGHT	UN	TRAMONTINA	6,0000	85,9000	515,4000
1	40	CHUVEIRO 220 V E 110 V	UN	LORENZETT	12,0000	54,5000	654,0000
1	41	CIMENTO 50KG	UN	CIPLAN	4.000,0000	22,5000	90.000,0000
1	42	COLUNA 1/4 6 M	UN	ACOMAC	120,0000	47,2300	5.667,6000
1	43	COLUNA 5/16 6M	UN	ACOMAC	300,0000	61,2000	18.360,0000
1	44	CUTIANO PARA TELHA ROMANA OU PORTUGUESA	UN	NILDA	400,0000	3,0500	1.220,0000
1	45	DUCHA HIGIENICA C/ ADAP . 2002 C-50	UN	KELLY	6,0000	107,6000	645,6000
1	46	ENXADA 2,5 LARGA	UN	TRAMONTINA	10,0000	38,9000	389,0000
1	47	ENXADÃO COM CABO	UN	TRAMONTINA	4,0000	42,2300	168,9200
1	48	FACÃO GRANDE Nº 10	UN	TRAMONTINA	2,0000	28,0000	56,0000
1	49	FECHADURA 711 E 520	UN	SOPRANO	8,0000	42,5000	340,0000
1	50	FERRO 1/4 6.3 MM DE 12 MTS	UN	ACOMAC	300,0000	16,1000	4.830,0000
1	51	FERRO 3/8 10.0 MM DE 12 MTS	UN	ACOMAC	400,0000	37,5000	15.000,0000
1	52	FERRO 4.2 PARA ESTRIVO DE 12 MTS	UN	ACOMAC	500,0000	8,6000	4.300,0000
1	53	FERRO 5.0 PARA ESTRIVO 12 MTS	UN	ACOMAC	200,0000	12,5000	2.500,0000
1	54	FERRO 5/16 8.0 MM DE 12 MTS	UN	ACOMAC	800,0000	25,5000	20.400,0000
1	55	FITA CREPE 25MMX50MT	UN	ADERE	84,0000	6,8000	571,2000
1	56	FITA ISOLANTE 19X20M	UN	3M	100,0000	7,8000	780,0000
1	57	GRAFIATO RÚSTICO 18LT	LITRO	CORAL	24,0000	72,5300	1.740,7200
1	58	HASTE P/ TELHA 1/4 X 400 COMPLETA	UN	CILZER	200,0000	2,2000	440,0000
1	59	LÂMPADA ESPIRAL 20W 220V	UN	OROLUX	36,0000	11,9000	428,4000
1	60	LÂMPADA ESPIRAL 30W 220V	UN	OROLUX	24,0000	26,5000	636,0000
1	61	LÂMPADA ESPIRAL 45W 220V	UN	OROLUX	20,0000	43,9000	878,0000
1	62	LIQUIDO BRILHO 18 L	UN	CORAL	12,0000	167,7700	2.013,2400
1	63	LONA 8X50 M 50KG	METRO	LOMAX	200,0000	6,8000	1.360,0000
1	64	LUVA LATEX PARA PEDREIRO M G XG	UN	KALIPSO	60,0000	5,8300	349,8000
1	65	LUVA RASPA CANO LONGO	UN	KALIPSO	48,0000	13,5000	648,0000
1	66	MASSA CORRIDA CX 28 KG	UN	CORAL	120,0000	52,5700	6.308,4000
1	67	PA Nº.05	UN	TRAMONTINA	6,0000	38,5000	231,0000
1	68	PADRÃO MONOFASICO 5 M	UN	MORAIS	12,0000	573,3300	6.879,9600
1	69	PADRÃO MONOFASICO 7M	UN	MORAIS	12,0000	881,6700	10.580,0400
1	70	PADRÃO TRIFASICO 5 M	UN	MORAIS	5,0000	888,3300	4.441,6500
1	71	PADRÃO TRIFASICO 7 M	UN	MORAIS	5,0000	1.230,0000	6.150,0000
1	72	PISO EXTRA	UN	VIA APIA	500,0000	18,0700	9.035,0000
1	73	PORTA LAMINADA 2,15X0,80 E 2,15X0,70	UN	DOLFER	12,0000	225,0000	2.700,0000
1	74	PREGO COM CABEÇA 24X60	KG	BELGO	150,0000	14,9000	2.235,0000
1	75	PREGO COM CABEÇA 26X72	KG	BELGO	150,0000	13,9000	2.085,0000
1	76	REGISTRO ESFERA VS COMPACTO 3/4	UN	KRONA	12,0000	12,5000	150,0000
1	77	REGISTRO GAVETA BRUTO 1509 1.1/2	UN	KELLY	4,0000	81,5000	326,0000
1	78	REGISTRO GAVETA BRUTO 1509 3/4	UN	KELLY	4,0000	48,9000	195,6000
1	79	REGISTRO METAL ESFERA 25 MM	UN	LOTTOS	24,0000	17,4000	417,6000
1	80	REGISTRO PRESSÃO 1400 3/4	UN	KELLY	12,0000	24,2000	290,4000
1	81	REGISTRO PRESSÃO 1416 C23	UN	KELLY	8,0000	48,9000	391,2000
1	82	ROLO ATLAS 23 CM	UN	ATLAS	24,0000	16,0000	384,0000
1	83	SPRAY COLORGIN ACRILICO VARIAS CORES	UN	MAZA	80,0000	14,0000	1.120,0000
1	84	TE ELÉTRICO	UN	MECTRON	40,0000	6,5000	260,0000
1	85	TELHA 3,66X1,10M 6MM	UN	IMBRALIT	220,0000	81,9000	18.018,0000
1	86	THINNER 400 900ML	LITRO	CORAL	48,0000	11,5000	552,0000
1	87	TIJOLO PÓ DE MICO	UN	JGOMES	50.000,0000	0,3700	18.500,0000
1	88	TINTA ESMALTE 3,600	UN	CORAL	50,0000	66,8300	3.341,5000
1	89	TINTA LÁTEX 18LT	UN	CORAL	120,0000	185,2000	22.224,0000
1	90	TINTA PARA TELHA 18 LT	UN	CORAL	20,0000	164,0000	3.280,0000
1	91	VEDA ROSCA 50 M	UN	KRONA	48,0000	14,6300	702,2400
1	92	VEDACIT OTTO BALDE 18KG	UN	MAZA	50,0000	88,0000	4.400,0000
1	93	VEDALIT 18 LT	UN	MAZA	50,0000	127,8700	6.393,5000
1	94	VENEZIANA 1,5X1,00	UN	ZEMA	20,0000	305,0000	6.100,0000
1	95	VERNIZ COPAL 3,600ML	UN	LUZTOL	60,0000	62,9000	3.774,0000
1	96	VITRO COR. CENT. GDE QUAD 1,50X1,00	UN	ZEMA	4,0000	225,0000	900,0000
Total							**571.995,5400**
Total Geral							**571.995,5400**

Os preços dos produtos ora licitados conforme consta da respectiva Ata e respectivos valores estão em conformidade com o praticado pelo mercado, e ainda, por ser vantajoso à administração.

Art. 3º. Determinar à Secretaria de Administração as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 4º. Determinar ao setor de Orçamento e Contabilidade a emissão dos respectivos Empenhos.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – Estado de Goiás, aos **29** dias do mês de **julho** do ano de **2020**.

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A68D4B6A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 185/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 185/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4014/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de material de limpeza e produção de higienização, por meio da Secretaria de Obras e Urbanismo.

CONSIDERANDO que a empresa **TOTAL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhor Secretarioe na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de material de limpeza e produção de higienização, para atender a Secretaria de Obras e Urbanismo, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: TOTAL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA **CNPJ: 10.720.285/0001-99**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
81158	1	20	UN	Saco de Lixo 200 Litros	69,00	1.380,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						1.380,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **TOTAL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 10.720.285/0001-99, estabelecida na Rua Minas Gerais – Samuel Graham, Jataí - GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma, no valor de **R$ 1.380,00** (Um mil trezentos e oitenta reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 29 de Julho de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:0849B462

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 186/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 186/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4013/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no
uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma
importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia
necessita contratar empresa especializada em fornecimento de material de manutenção de bens imóveis, por meio da Secretaria de Obras e Urbanismo.

CONSIDERANDO que a empresa **HEDNA LARISSA ELIAS RUA - ME,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhor Secretario e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de material de manutenção de bens imóveis, para atender a Secretaria de Obras e Urbanismo, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: HEDNA LARISSA ELIAS RUA - ME **CNPJ:** 26.672.664/0001-90						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
81156	1	38	UN	Poste mourão 2,2 m 8 a 10 cm	15,90	604,20
81157	2	64	UN	Corrente Soldada galvanizada 6 mm	25,00	1.600,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						2.204,20

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **HEDNA LARISSA ELIAS RUA - ME** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 26.672.664/0001-90, estabelecida na Rua José Alves Vilela – Centro, Perolandia - GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma, no valor de **R$ 2.204,20** (Dois mil duzentos e quatro reais e vinte centavos);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 29 de Julho de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:75D352FD

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4012/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no
uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma
importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia
necessita contratar empresa especializada em fornecimento de material de limpeza e produção de higienização, por meio da Secretaria de Obras e Urbanismo.

CONSIDERANDO que a empresa **REIMAC MAQ. E IMPLEMENTOS AGRICOLAS,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhor Secretario e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de material de limpeza e produção de higienização, para atender a Secretaria de Obras e Urbanismo, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: REIMAC MAQ. E IMPLEMENTOS AGRICOLAS **CNPJ:** 03.293.115/0001-00						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
53967	1	30	MT	Mangueira Sucção PVC - 2	19,25	577,50
DESCONTO (-)						58,50
VALOR DO FORNECIMENTO						519,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **REIMAC MAQ. E IMPLEMENTOS AGRICOLAS** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.293.115/0001-00, estabelecida na Rua Capitão Serafim de Barros – Jardim Rio Claro, Jataí - GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma, no valor de **R$ 519,00** (Quinhentos e dezenove reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 29 de Julho de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:7307EFFB

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2020

Processo Administrativo: 1515/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE LAVADORA DE ALTA PRESSÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em serviços manutenção de lavadora de alta pressão, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONSIDERANDO que a empresa **DEJAIR ALVES CABRAL - ME** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em serviços de manutenção de lavadora de alta pressão, para atender o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: DEJAIR ALVES CABRAL - ME **CNPJ:** 23.827.463/0001-27						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
81150	1	1	UN	Serviço em lavadora de alta pressão	200,00	200,00
DESCONTO (-						0,00
) VALOR DO FORNECIMENTO						**200,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **DEJAIR ALVES CABRAL - ME** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 23.827.463/0001-27, estabelecida na Avenida Goiás, Qd. 04 Lt. 05, nº 1682, Vila Santa Maria – Centro - Jataí- Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 200,00** (Duzentos reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 28 de Julho de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:C175EF30

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
HOMOLOGAÇÃO PP 004-2020

PROCESSO Nº4/2020 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS - Pregão Nº4/2020.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pela Pregoeira, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão nº 4/2020, objetivando, Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza ao uso na manutenção das atividades do Poder Executivo e seus órgãos, para consumo durante o exercício de 2020.., para o cumprimento das atribuições do MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS,
apresentando-se como propostas mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):

ARCENIO CORREIA DA SILVA NETO 97386650191, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.477.030/0001-75 estabelecida na AVENIDA ARAGUAIA, 1234 Bairro CENTRO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Nº Item	Item	Marca	Qtd.	Unid	Valor Unit.	Valor Tot.
1	ABACATE		300		R$ 4,980	R$ 1.494,000
2	ABACAXI		600	KG	R$ 6,240	R$ 3.744,000
3	ABOBRINHA KABUTIÁ		600	KG	R$ 3,490	R$ 2.094,000
4	ABOBRINHA VERDE		700	KG	R$ 3,980	R$ 2.786,000
12	ALFACE		600	KG	R$ 5,980	R$ 3.588,000
14	ALHO	6	450	KG	R$ 29,490	R$ 13.270,500
17	AMEIXA		350		R$ 14,980	R$ 5.243,000
21	AZEITE DE OLIVA DE 500ML	LA ESPANOLA EXTRA VIRGEM	110	UN	R$ 17,470	R$ 1.921,700
30	BANANA MAÇA		1000	KG	R$ 5,980	R$ 5.980,000
31	BANANA PRATA		1500	KG	R$ 4,480	R$ 6.720,000
32	BATATA		3400	KG	R$ 3,480	R$ 11.832,000
34	BERINJELA		300		R$ 3,480	R$ 1.044,000
35	BETERRABA		600	KG	R$ 3,480	R$ 2.088,000
39	BROCOLIS		600		R$ 7,480	R$ 4.488,000
42	CAQUI		200		R$ 11,980	R$ 2.396,000
43	CARA		100		R$ 3,480	R$ 348,000
48	CEBOLA		1750	KG	R$ 4,990	R$ 8.732,500
49	CENOURA		640	KG	R$ 3,480	R$ 2.227,200
53	CHUCHU		450	KG	R$ 3,490	R$ 1.570,500
66	COUVE FLOR		600		R$ 7,490	R$ 4.494,000
104	INHAME		100		R$ 4,240	R$ 424,000
107	LARANJA		900	KG	R$ 2,240	R$ 2.016,000
122	MAÇA (NACIONAL)		250	KG	R$ 5,970	R$ 1.492,500
127	MAMÃO FORMOSA		100	KG	R$ 2,980	R$ 298,000
128	MANDIOCA		350	KG	R$ 4,480	R$ 1.568,000
129	MARACUJA		600		R$ 5,480	R$ 3.288,000
132	MELANCIA		850	KG	R$ 1,980	R$ 1.683,000
133	MELÃO		400		R$ 6,990	R$ 2.796,000
135	MILHO ESPIGA		350	KG	R$ 4,980	R$ 1.743,000
159	PERA NACIONAL		300		R$ 14,970	R$ 4.491,000
172	REPOLHO		180	KG	R$ 3,480	R$ 626,400
208	TOMATE SALADA		600	KG	R$ 3,960	R$ 2.376,000
209	UVA RUBI	KG	400		R$ 14,970	R$ 5.988,000

CLENILSON FERNANDES MONTEIRO 87083639191, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.330.938/0001-99 estabelecida na AVENIDA ARAGUIAIA QD. 06 LT. 07-B Bairro CENTRO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Nº Item	Item	Marca	Qtd.	Unid	Valor Unit.	Valor Tot.
45	CARNE VERMELHA BOVINA DE PRIMEIRA SEM OSSO	FRIBOI/PRIMAFOODS	750	KG	R$ 24,980	R$ 18.735,000
46	CARNE VERMELHA BOVINA DE SEGUNDA SEM OSSO	FRIBOI/PRIMAFOODS	1250	KG	R$ 21,980	R$ 27.475,000
47	CARNE VERMELHA BOVINA MOIDA	FRIBOI/PRIMAFOODS	8400		R$ 19,990	R$ 167.916,000

MARCO AURELIO BORGES DA SILVA - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.784.724/0001-88 estabelecida na R ORCALINO ARRUDA, ESQ. COM A RUA SEBAST Bairro PARQUE DOS BURITIS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Nº Item	Item	Marca	Qtd.	Unid	Valor Unit.	Valor Tot.
6	AÇÚCAR PC DE 2KG	DOCE MEL	2500	KG	R$ 4,330	R$ 10.825,000
8	ADOÇANTE 200 ML	ADOCIL	120	UN	R$ 2,480	R$ 297,600
9	AGUA SANITARIA DE 1 LITRO	QUIBOA	500	LT	R$ 2,970	R$ 1.485,000
10	AGUA SANITARIA 2LT	QUIBOA	500		R$ 5,650	R$ 2.825,000
11	AGUA SANITARIA 5 LT	QUIBOA	100		R$ 11,990	R$ 1.199,000
13	ALGODÃO 25G	TOPZ	500	UN	R$ 1,580	R$ 790,000
23	BACIA DE PLÁSTICO 10 LT	RICHIOTO	100	UN	R$ 5,490	R$ 549,000
25	BACIA DE PLÁSTICO 36 LT	PLASNIL	100	UN	R$ 10,480	R$ 1.048,000
26	BACIA DE PLÁSTICO 5 LT	PLASNIL	100	UN	R$ 2,980	R$ 298,000
27	BACIA DE PLÁSTICO 50 LT	MERCAPLAST	100	UN	R$ 20,940	R$ 2.094,000
33	BATATA PALHA PC COM 800 GRS	KARIS	600	KG	R$ 17,480	R$ 10.488,000
36	BOLACHA DE ÁGUA/ SAL 800GR	LIANE	3000	PC	R$ 7,580	R$ 22.740,000
51	CERA PASTA VARIAS CORES 1 KG		1000	UN	R$ 12,480	R$ 12.480,000
56	COLHER EM PLASTICO DESCARTAVEL	PRA FESTA	300		R$ 2,240	R$ 672,000
61	COPO DESCARTÁVEL DE PLASTICO CAFE	CRISTAL COPO	500		R$ 1,590	R$ 795,000
62	COPO DESCARTÁVEL DE PLASTICO CALDO	TERMOPOT	500		R$ 5,980	R$ 2.990,000

71	DESINFETANTE DE 2 LITRO	KI-JOIA	5000	UN	R$ 3,490	R$ 17.450,000
74	ENXAGANTE BUCAL DE 500ML	TOPZ	120	UN	R$ 10,180	R$ 1.221,600
76	ESCOVA DE DENTE	CONDOR	600	UN	R$ 1,680	R$ 1.008,000
77	ESCOVA MULTI USO	CONDOR	800	UN	R$ 1,590	R$ 1.272,000
88	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 PC DE 1 KG	SAFRA OURO	4700	PC	R$ 6,690	R$ 31.443,000
89	FEIJÃO PRETO TIPO 1 PC DE 1 KG	LIDERANÇA	1350	PC	R$ 5,490	R$ 7.411,500
92	FLANELA GRANDE	CASA E COPA	1000	UN	R$ 2,390	R$ 2.390,000
94	FRALDA GERIATRICA M E G	TERNURA	1500	PC	R$ 12,890	R$ 19.335,000
95	FRALDA INFANTIL G	PERSONAL	500	UN	R$ 18,880	R$ 9.440,000
96	FRALDA INFANTIL M	PERSONAL	500	UN	R$ 9,980	R$ 4.990,000
97	FRALDA INFANTIL P	PERSONAL	500	UN	R$ 18,890	R$ 9.445,000
98	FRALDA INFANTIL XG	PERSONAL	50	UN	R$ 18,880	R$ 944,000
99	FRALDA INFANTIL XXG	CREMER	500	UN	R$ 18,880	R$ 9.440,000
100	FRANGO INTEIRO	SUPER FRANGO	1500	KG	R$ 5,780	R$ 8.670,000
110	LEITE DE COCO 500ML	ITAPARICA	260	UN	R$ 3,790	R$ 985,400
121	LINGÜIÇA DE PORCO	DOSÍTIO	1600	KG	R$ 18,980	R$ 30.368,000
131	MARMELADA 600 G	OLÉ	290	KG	R$ 7,980	R$ 2.314,200
134	MILHO DE PIPOCA 500G	POCHÁ	500	UN	R$ 2,330	R$ 1.165,000
142	MUCILAGEM DE MILHO 400 GRS	NESTLÉ	500	UN	R$ 7,180	R$ 3.590,000
143	MULTI INSETICIDA AEROSOL 300 ML	SBP	100		R$ 7,730	R$ 773,000
144	ÓLEO DE GIRASSOL 900 ML	CRISTAL	500	UN	R$ 6,180	R$ 3.090,000
155	PAPEL HIGIENICO DUPLA FACE, PACOTE DE 12 ROLOS DE	TERNURA	9000	PC	R$ 12,230	R$ 110.070,000
158	PEITO DE FRANGO	SUPER FRANGO	1900	KG	R$ 6,980	R$ 13.262,000
168	PURIFICADOR DE AR 360 ML	BOM AR	860	UN	R$ 6,480	R$ 5.572,800
171	REFRIGERANTE VÁRIOS SABORES 2 LITROS	FANTA+COCA COLA	800	UN	R$ 6,230	R$ 4.984,000
176	RODO DE ALUMINIO 80 CM		200	UN	R$ 27,980	R$ 5.596,000
189	SABONETE LIQUIDO 5 L	PITDA	100	UN	R$ 28,900	R$ 2.890,000
191	SACO DE LIXO REFORÇADO 15 LITRO ROLO		3000	PC	R$ 9,980	R$ 29.940,000
203	TALCO ADULTO 200 G	TABU	250	UN	R$ 6,380	R$ 1.595,000
212	VINAGRE 750 ML	CASTELO	230	UN	R$ 2,230	R$ 512,900

VILMA ELIAS PEREIRA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 23.273.986/0001-79 estabelecida na AVENIDA ANTONIO MARQUES DE CARVALHO, SN Bairro SETOR PARQUE DOS BUR, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Nº Item	Item	Marca	Qtd.	Unid	Valor Unit.	Valor Tot.
5	ACHOCOLATADO EM PÓ 800 G	TODDY	1600	UN	R$ 10,200	R$ 16.320,000
19	APRESUNTADO	FRICO	420	KG	R$ 9,190	R$ 3.859,800
24	BACIA DE PLÁSTICO 20 LT	ARQPLAST 18LT	100	UN	R$ 7,380	R$ 738,000
28	BACIA DE PLÁSTICO 80 LT	ARQPLAST	100	UN	R$ 29,840	R$ 2.984,000
29	BALDE DE 10 LITRO	ARQPLAST	200	UN	R$ 4,280	R$ 856,000
38	BOLACHA DOCE DE MAISENA 400GR	CRISTAL	2500	UN	R$ 3,080	R$ 7.700,000
50	CERA LIQUIDA VARIAS CORES 750 ML	KIBRILHO	5000	UN	R$ 2,980	R$ 14.900,000
58	CONDOCIONADOR PARA CABELO 325 ML	SUAVE	500	UN	R$ 4,240	R$ 2.120,000
59	COPO DESCARTÁVEL 200 ML	TERMOPOT	4000	PC	R$ 3,030	R$ 12.120,000
60	COPO DESCARTÁVEL 300 ML	COPOBRAS	4000	PC	R$ 4,490	R$ 17.960,000
70	CREME DENTAL 180 G	SORRISO	1200	UN	R$ 3,490	R$ 4.188,000
79	ESPONJA DE BANHO	PONJITA	600	UN	R$ 1,740	R$ 1.044,000
80	ESPONJA MULTI USO	PERPUTO	4000	UN	R$ 0,590	R$ 2.360,000
86	FARINHA DE MILHO DE 500 G	SINHA	1600	PC	R$ 1,840	R$ 2.944,000
93	FOSFARO PEQUENO	BEIJAFOLR	360	CX	R$ 0,490	R$ 176,400
102	GARFO EM PLASTICO DESCARTÁVEL	CRISTAL	4000		R$ 2,090	R$ 8.360,000
103	GUARDANAPO 18X23 CM	FLORAX	5000	PC	R$ 0,990	R$ 4.950,000
105	ISQUEIRO	BIC	50	UN	R$ 3,190	R$ 159,500
119	LIMPADOR MILTI USO PERFUMADO 500 ML	YPE	7000	UN	R$ 2,240	R$ 15.680,000
123	MACARRÃO ESPAGUETE PACOTE DE 500 G	AMALIA	5000	PC	R$ 2,080	R$ 10.400,000
124	MACARRÃO PARAFUSO PC DE 500 G	AMALIA	5000	KG	R$ 2,080	R$ 10.400,000
125	MACARRÃO PICADO PC DE 500G	AMALIA	5000	PC	R$ 2,080	R$ 10.400,000
138	MISTURA DE BOLO 400 G	SANDELLA	2400	PC	R$ 2,780	R$ 6.672,000
141	MUCILAGEM DE ARROZ 600 GRS	MUCILON	500	UN	R$ 7,190	R$ 3.595,000
146	ÓLEO MILHO 900 ML	SALADA	310	UN	R$ 6,180	R$ 1.915,800
156	PAPEL TOALHA PACOTES COM 2 ROLO DE 60 TOALHAS DE 2	DELUXE	3000	PC	R$ 2,980	R$ 8.940,000
157	PEDRA SANITARIA	POLITRIZ	3600	UN	R$ 0,970	R$ 3.492,000
162	POLVILHO 1 KG	CAIPIRA	2400	PC	R$ 3,480	R$ 8.352,000
183	ROSQUINHA DE COCO 800 G	PAVESSINO	3000	KG	R$ 5,180	R$ 15.540,000
188	SABONETE DE 150G	PALMOLIVE	4000	UN	R$ 1,880	R$ 7.520,000
194	SAL BRANCO 1 KG	MASTER	500	KG	R$ 0,980	R$ 490,000
195	SALSICHA	FRIATO	150	KG	R$ 7,980	R$ 1.197,000
197	SHAMPOO PARA CABELO 325 ML	SUAVE	500	UN	R$ 4,230	R$ 2.115,000
202	SUCO PRONTO 1 LITRO VÁRIOS SABORES	LAFRUT	1600	UN	R$ 4,480	R$ 7.168,000
204	TALCO INFANTIL 200G	TOPZ	250	UN	R$ 7,730	R$ 1.932,500
207	TEMPERO EM SACHE 60G	SADELLA	740	UN	R$ 2,880	R$ 2.131,200

COMERCIAL SILVA SUPERMERCADO LTDA - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.865.227/0001-01 estabelecida na AV FORTALEZA, SN Bairro RESIDENCIAL PORTAL D, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Nº Item	Item	Marca	Qtd.	Unid	Valor Unit.	Valor Tot.
7	AÇÚCAR PC DE 5 KG		1000	PC	R$ 10,480	R$ 10.480,000
18	AMIDO DE MILHO 500MG	DO ZE	650	PC	R$ 2,240	R$ 1.456,000
20	ARROZ ,TIPO 1 ,PC DE 5 KG	NOSSA CASA	6000	PC	R$ 14,890	R$ 89.340,000
22	AZEITONA EM CONSERVA 500 G	LA PREFERIDA	650	UN	R$ 6,730	R$ 4.374,500
41	CANELA EM PAU DE 6 CM		50		R$ 6,180	R$ 309,000
55	COCO RALADO 100 G	UNICOCO	650	UN	R$ 1,540	R$ 1.001,000
57	COLORAU 100G	BOM PREÇO	360	GL	R$ 3,240	R$ 1.166,400
83	FARINHA DE AVEIA 500G	JUNCO	700	PC	R$ 5,490	R$ 3.843,000
84	FARINHA DE CEREAIS + NUTRIENTES 480G	MUCILOM	950	UN	R$ 7,330	R$ 6.963,500
87	FARINHA DE TRIGO 1 KG	SOTRIGO	850	PC	R$ 3,090	R$ 2.626,500
90	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 25 G	DONA BENTA	500	UN	R$ 1,140	R$ 570,000

106	LÃ DE AÇO	BOMBRIL	7000	PC	R$ 0,890	R$ 6.230,000
108	LEITE CONDENSADO 395 G	MOCOCA	900	UN	R$ 3,090	R$ 2.781,000
109	LEITE DE COCO 200ML	ITAPARICA	560	UN	R$ 1,790	R$ 1.002,400
111	LEITE DE SOJA 1 LITRO	MAIS VITTA	1200	UN	R$ 3,970	R$ 4.764,000
116	LIMPA ALUMÍNIO 500ML	ZUPP	4000	UN	R$ 1,880	R$ 7.520,000
120	LINGÜIÇA DE FRANGO	FRICO	1600	KG	R$ 11,980	R$ 19.168,000
126	MAIONESE 500 G	QUERO	450	UN	R$ 3,230	R$ 1.453,500
137	MILHO VERDE EM CONSERVAS 200 G	FUGINI	950	UN	R$ 1,580	R$ 1.501,000
140	MOLHO DE TOMATE PRONTO 340 G	DEZ	680	UN	R$ 1,230	R$ 836,400
145	ÓLEO DE SOJA 900 ML	SOYA	2800	LT	R$ 4,080	R$ 11.424,000
148	PALMITO INTEIRO EM CONSERVA 500G	IMPERADOR	230	UN	R$ 13,480	R$ 3.100,400
149	PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS	MIGRO	20	UN	R$ 398,990	R$ 7.979,800
151	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS	PANELUX	20	UN	R$ 68,990	R$ 1.379,800
160	PIMENTA DO REINO 80G	BOM PREÇO	60	UN	R$ 3,480	R$ 208,800
161	PÓ PARA GELATINA CX C/30 G		2600	UN	R$ 0,730	R$ 1.898,000
163	PRATO DE ISOPOR N 3		10000	UN	R$ 0,180	R$ 1.800,000
164	PRATO DESCARTÁVEL		5000	PC	R$ 0,880	R$ 4.400,000
165	PREDENDOR DE ROUPA		700	PC	R$ 0,980	R$ 686,000
166	PREPARO PARA SUCO FAZ 1 LITRO, 120G	PROMIX	4000	UN	R$ 0,930	R$ 3.720,000
167	PROTETOR SALOR 200ML		190	UN	R$ 36,980	R$ 7.026,200
169	QUEIJO MUSSARELA		420	KG	R$ 29,980	R$ 12.591,600
173	REQUEIJÃO CREMOSO 200G	BOUA	360	UN	R$ 4,970	R$ 1.789,200
174	RODO DE ALUMINIO 40 CM	FORTE	200	UN	R$ 17,880	R$ 3.576,000
175	RODO DE ALUMINIO 60 CM	FORTE	200	UN	R$ 21,880	R$ 4.376,000
177	RODO DE MADEIRA 40 CM	VARREMASTER	200	UN	R$ 5,230	R$ 1.046,000
178	RODO DE MADEIRA 60 CM	VARREMASTER	200	UN	R$ 5,730	R$ 1.146,000
180	RODO DE PLASTICO 40 CM	VARREMASTER	200	UN	R$ 8,970	R$ 1.794,000
181	RODO DE PLASTICO 60 CM	VARREMASTER	200	UN	R$ 11,980	R$ 2.396,000
184	ROSQUINHA DE CHOCOLATE 800 G	RANCHEIRO	2500	KG	R$ 5,630	R$ 14.075,000
185	SABÃO EM BARRA 5X200G	ESTRELA	4000	PC	R$ 4,970	R$ 19.880,000
186	SABÃO EM PÓ CX C/1 KG	URCA	3000	CX	R$ 4,970	R$ 14.910,000
187	SABÃO EM PÓ CX C/2 KG	URCA	2000	CX	R$ 9,230	R$ 18.460,000
190	SACO DE LIXO REFORÇADO 100 LITRO ROLO	ORLEPLAST	5000	PC	R$ 12,980	R$ 64.900,000
192	SACO DE LIXO REFORÇADO 30 LITRO ROLO	LIPLAST	3000	PC	R$ 10,880	R$ 32.640,000
193	SACO DE LIXO REFORÇADO 50 LITRO ROLO	ORLEPLAST	3000	PC	R$ 11,730	R$ 35.190,000
196	SARDINHA 250G	NAVE	800	UN	R$ 2,480	R$ 1.984,000
198	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO LARANJA 500ML	JANDAIA	1000	UN	R$ 2,280	R$ 2.280,000
199	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO MARACUJÁ 500ML	JANDAIA	1000	UN	R$ 2,280	R$ 2.280,000
200	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO MORANGO 500ML	JANDAIA	1000	UN	R$ 2,280	R$ 2.280,000
201	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO UVA 500ML	JANDAIA	1000	UN	R$ 2,280	R$ 2.280,000
205	TEMPERO CALDO DE FRANGO 114G	KNOR	590	UN	R$ 1,380	R$ 814,200
206	TEMPERO COMPLETO 500G		450	KG	R$ 2,580	R$ 1.161,000
210	VASSOURA DE PALHA		2500	UN	R$ 6,980	R$ 17.450,000
213	VINAGRE 750 ML MAÇA	SABORELLE	200		R$ 2,580	R$ 516,000

ERNANDES RODRIGUES FERREIRA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.775.322/0001-66 estabelecida na R SAO PEDRO QR 06 A LT 18, 838 Bairro CENTRO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Nº Item	Item	Marca	Qtd.	Unid	Valor Unit.	Valor Tot.
15	ALVEJANTE 2 LITROS	ZUNP	1000	UN	R$ 4,680	R$ 4.680,000
16	AMACIANTE DE 2 LITRO	KJOIA	4000	UN	R$ 4,480	R$ 17.920,000
37	BOLACHA DOCE 400 G	LIANE	3000	PC	R$ 3,690	R$ 11.070,000
40	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO 500GR	DAS SEIS	1360	PC	R$ 7,780	R$ 10.580,800
44	CARNE VERMELHA BOVINA MOÍDA	JBS	1000	KG	R$ 18,490	R$ 18.490,000
52	CESTO DE LIXO 15LT	INCAPLAS	400		R$ 3,690	R$ 1.476,000
54	COADOR N 9	COPALIMP	100		R$ 2,490	R$ 249,000
63	CORANTE PARA CERA 50 ML	XADRES	200	UN	R$ 2,390	R$ 478,000
64	COTONETE 75 UNIDADES	TOOPS	500	UN	R$ 1,240	R$ 620,000
67	COXA DE FRANGO	S FRANCO	900	KG	R$ 6,490	R$ 5.841,000
69	CREME DE LEITE 200 G	TRIAGULO	900	UN	R$ 2,390	R$ 2.151,000
72	DETERGENTE DE 500ML	ZUMP	8000	UN	R$ 1,480	R$ 11.840,000
73	DOCE DE LEITE DE 800 G	TRIANGULO	360	LT	R$ 7,990	R$ 2.876,400
75	ERVILHA EM CONSERVAS 200 G	FUGINI	950	UN	R$ 1,740	R$ 1.653,000
78	ESCOVA PARA VASOS SANITÁRIOS	VARREMASTER	600	UN	R$ 3,790	R$ 2.274,000
81	EXTRATO DE TOMATE LATA 340G	GOILI	1100	UN	R$ 2,690	R$ 2.959,000
82	EXTRATO DE TOMATE LATA 850 G	GOIALI	170	UN	R$ 5,390	R$ 916,300
85	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG	RAMOS	900	KG	R$ 5,980	R$ 5.382,000
91	FIO DENTAL 100M	DENTIL	150	UN	R$ 3,490	R$ 523,500
101	FUBÁ DE MILHO 1 KG	ROCHA	1000	KG	R$ 1,190	R$ 1.190,000
112	LEITE EM PÓ + VITAMINAS+NUTRIENTES	NINHO	700	UN	R$ 11,980	R$ 8.386,000
113	LEITE EM PÓ 400 G	TRIANGULO	3000	UN	R$ 9,480	R$ 28.440,000
114	LEITE INTEGRAL 1 LITRO	TRIANGULO	5000	LT	R$ 3,680	R$ 18.400,000
115	LEITE ZERO LACTOSE 1 LITRO	TRIANGULO	500	LT	R$ 3,980	R$ 1.990,000
117	LIMPA VIDRO 500 ML	ZUMP	4000	UN	R$ 2,590	R$ 10.360,000
118	LIMPADOR GERAL 500 ML	ZUMP	7000	UN	R$ 2,190	R$ 15.330,000
130	MARGARINA 1 KG	DELICIA	1300	KG	R$ 8,490	R$ 11.037,000
136	MILHO PARA CANJICA 500G	ROCHA	1700	PC	R$ 1,380	R$ 2.346,000
139	MOLHO DE PIMENTA 900ML	ROCHA	80	UN	R$ 3,230	R$ 258,400
147	OVOS	GAASA	560	DZ	R$ 4,980	R$ 2.788,800
150	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS	PANELUX	20	UN	R$ 33,890	R$ 677,800
152	PANO DE CHÃO GRANDE	ALGOBOM	1000	UN	R$ 5,980	R$ 5.980,000
153	PANO DE PRATO	COPA LIMPA	1200	UN	R$ 2,980	R$ 3.576,000
179	RODO DE MADEIRA 80 CM	VARREMASTER	200	UN	R$ 23,980	R$ 4.796,000
182	RODO DE PLASTICO 80 CM	VARREMASTER	200	UN	R$ 17,980	R$ 3.596,000
211	VASSOURA DE PELO	VARREMASTER	760	UN	R$ 6,980	R$ 5.304,800

KELLY CRISTINA CARVALHO 03537051107, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.614.403/0001-40 estabelecida na RUA SAO DOMINGOS, 185 Bairro CENTRO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Nº Item	Item	Marca	Qtd.	Unid	Valor Unit.	Valor Tot.
154	PÃO DE BAURU		2000	PC	R$ 5,970	R$ 11.940,000
170	QUITANDAS (ROSCAS, BROAS E BOLOS)		1200	KG	R$ 19,980	R$ 23.976,000
214	PÃES		1700	KG	R$ 15,980	R$ 27.166,000
215	PÃO DE QUEIJO E BISCOITO DE QUEIJO		1600	KG	R$ 19,980	R$ 31.968,000

Importa-se o presente Pregão na importância total de R$ 1.755.712,500, cuja despesa deverá correr a conta da Dotação Orçamentária:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
10.306.0251.2-013 - Manutenção das Atividades de Merenda Escolar
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0403.2-014 - Manut de Ativ de Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

14 -
10.302.0210.2-038 - Manutenção das Atividades do FMS
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

PUBLIQUE-SE.

Santa Fé de Goiás, 27 de julho de 2020.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:CAC2DE82

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
HOMOLOGAÇÃO PP 005-2020

PROCESSO Nº005/2020 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS - Pregão Nº005/2020.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pela Pregoeira, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão nº 5/2020, objetivando, Aquisição de materiais de papelaria e expediente e expediente ao uso na manutenção das atividades do Poder Executivo e seus órgãos, para consumo durante o exercício de 2020.., para o cumprimento das atribuições do MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS, apresentando-se como propostas mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):

A EDUCATIVA PAPELARIA LTDA - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.847.028/0001-27 estabelecida na AV CACULE, 747 Bairro VILA ARAXA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Nº Item	Item	Marca	Qtd.	Unid	Valor Unit.	Valor Tot.
1	ABACO ABERTO COM 5 ASTES E 50 ARGOLAS	CARLU	30	UN	R$ 41,500	R$ 1.245,000
2	AGENDA COMERCIAL COSTURADA, COM CAPA DURA, 1 DIA P	TILIBRA	100	UN	R$ 23,900	R$ 2.390,000
7	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 0. CAIXA COM NO MININO 10	BACCHI	300	CX	R$ 7,930	R$ 2.379,000
24	BANNER SILABARIO SILABAS SIMPLES EDUCATIVO	PAULO CESAR SALLES	30	UN	R$ 68,500	R$ 2.055,000
25	BANNER VOGAIS EDUCATIVO	PAULO CESAR SALLES	30	UN	R$ 68,500	R$ 2.055,000
42	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO PROFISSIONAL DIGITAL TERM	PENALTY	60	UN	R$ 171,000	R$ 10.260,000
51	BOLA DE ISOPOR 250 MM	PLACTERM	500	UN	R$ 0,390	R$ 195,000
62	CADEADO GRANDE LT40	PADO	80	UN	R$ 27,990	R$ 2.239,200
63	CADEADO MEDIO LT35	PADO	80	UN	R$ 23,990	R$ 1.919,200
66	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS PEQUENO	JANDAIA	500	UN	R$ 1,890	R$ 945,000
80	CANETA CORRETIVA 7ML	MASTERPRINT	100	UN	R$ 2,880	R$ 288,000
105	CARTUCHO HP 21 PRETO	HP	60	UN	R$ 91,890	R$ 5.513,400
112	CD-R	MULTILASER	300	UN	R$ 1,280	R$ 384,000
119	CLIPES Nº 2/0 CX C/ 500GRAMA	BRW	200	CX	R$ 10,480	R$ 2.096,000
120	CLIPES Nº 3/0 CX C/ 500 GRAMA	BRW	200	CX	R$ 10,480	R$ 2.096,000
139	COLA QUENTE FINA 1KG	RENDICOLLA	200	KG	R$ 37,890	R$ 7.578,000
140	COLA QUENTE GROSSA 1KG	RENDICOLLA	150	KG	R$ 37,890	R$ 5.683,500
143	CORTADOR DE EVA (PEQUENO)	GATTE	150	UN	R$ 22,890	R$ 3.433,500
163	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO Nº12 C/100	LASSANE	50	PC	R$ 27,990	R$ 1.399,500
238	FONTE PARA COMPUTADOR	FORTEK	10	UN	R$ 138,990	R$ 1.389,900
247	GIZ DE CERA 12X01	ACRILEX	200	CX	R$ 2,090	R$ 418,000
248	GIZ DE CERA 15X1 CURTO	ACRILEX	30	CX	R$ 4,490	R$ 134,700
259	GRAMPEADOR PEQUENO ATÉ 16 FLS	MASTERPRINT	100	UN	R$ 6,780	R$ 678,000
270	GRAMPOS PLASTICOS PARA PASTA (TIPO TRILHO 80mm)	WALEU	500	UN	R$ 13,800	R$ 6.900,000
285	JOGO DE XADREZ OFICIAL CAIXA DE MADEIRA	SCALIBU	50	UN	R$ 56,000	R$ 2.800,000
307	LIXEIRA COLETA SELETIVA 4X1 50 LITROS C SUPORTE	ATTUALE	10	UN	R$ 648,990	R$ 6.489,900
329	PAPEL A4 CAIXA COM 10 RESMAS COM 500 FLS	RINO	1000	CX	R$ 214,990	R$ 214.990,000
330	PAPEL A4 AMARELO C/500 FLS	SUZANO	50	PC	R$ 24,990	R$ 1.249,500
334	PAPEL CAMURÇA AMARELO	VMP	800	UN	R$ 0,950	R$ 752,000
335	PAPEL CAMURÇA AZUL CLARO	VMP	800	UN	R$ 0,940	R$ 752,000
336	PAPEL CAMURÇA AZUL ESCURO	VMP	800	UN	R$ 0,940	R$ 752,000

337	PAPEL CAMURÇA BRANCO	VMP	800	UN	R$ 0,940	R$ 752,000
338	PAPEL CAMURÇA DIVERSOS	VMP	800	UN	R$ 0,940	R$ 752,000
339	PAPEL CAMURÇA LARANJADO	VMP	800	UN	R$ 0,940	R$ 752,000
340	PAPEL CAMURÇA LILÁS	VMP	800	UN	R$ 0,940	R$ 752,000
341	PAPEL CAMURÇA MARROM	VMP	800	UN	R$ 0,940	R$ 752,000
342	PAPEL CAMURÇA PRETO	VMP	800	UN	R$ 0,940	R$ 752,000
343	PAPEL CAMURÇA ROSA BEBE	VMP	800	UN	R$ 0,940	R$ 752,000
344	PAPEL CAMURÇA ROSA PINK	VMP	800	UN	R$ 0,940	R$ 752,000
345	PAPEL CAMURÇA ROXO	VMP	800	UN	R$ 0,940	R$ 752,000
346	PAPEL CAMURÇA VERDE CLARO	VMP	800	UN	R$ 0,940	R$ 752,000
347	PAPEL CAMURÇA VERDE ESCURO	VMP	800	UN	R$ 0,940	R$ 752,000
348	PAPEL CAMURÇA VERMELHO	VMP	800	UN	R$ 0,940	R$ 752,000
425	PASTA AZ A4 PRETA LOMBADA LARGA C/ VISOR - PLASTIF	FRAMA	500	UN	R$ 11,890	R$ 5.945,000
426	PASTA AZ ESTREITA	FRAMA	1000	UN	R$ 11,890	R$ 11.890,000
427	PASTA AZ LARGA	FRAMA	1000	UN	R$ 11,890	R$ 11.890,000
431	PASTA POLIONDA OFICIO 35MM	POLIBRAS	100	UN	R$ 3,480	R$ 348,000
452	PETECA DE BADMINTOL	SCALIBU	50	UN	R$ 5,680	R$ 284,000
484	PINCEL REDONDO04	TIGRE	50	UN	R$ 2,280	R$ 114,000
490	PORTA LAPIS E CLIPES POLIESTIRENO	PLASTIC	100	UN	R$ 5,780	R$ 578,000
491	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE POLIESTIRENO	PLASTIC	80	UN	R$ 9,890	R$ 791,200
492	PRANCHETA ACRÍLICA	WALEU	50	UN	R$ 13,890	R$ 694,500
497	REDE DA BASQUETE	PENALTY	10	UN	R$ 21,890	R$ 218,900
504	ROTEADOR DE 3 ANTENAS	TP-LINK	20	UN	R$ 172,000	R$ 3.440,000
513	TELEFONE SEM FIO CON INDENTIFICADOR CHAMADAS	INTELBRAS	20	UN	R$ 159,890	R$ 3.197,800
514	TELEFONE COM FIO SIMPLES	INTELBRAS	50	UN	R$ 57,890	R$ 2.894,500
515	TESOURA PARA USO GERAL 17CM AÇO INOX, CABOS	GRAMPLINE	100	UN	R$ 6,880	R$ 688,000
517	TESOURA ESCOLAR 12X01	MASTERPRINT	50	CX	R$ 24,990	R$ 1.249,500
518	TESOURA PARA PICOTAR PAPEL	BRW	50	UN	R$ 6,780	R$ 339,000
519	TESOURA USO GERAL 21 CM	GATTE 72	100	UN	R$ 7,480	R$ 748,000
520	TINTA A OLEO	ACRILEX	250	UN	R$ 5,180	R$ 1.295,000
523	TINTA GUACHE 12 CORES 15ML	ACRILEX	30	UN	R$ 8,680	R$ 260,400
524	TINTA GUACHE 250ML AMARELO	ACRILEX	150	UN	R$ 5,680	R$ 852,000
525	TINTA GUACHE 250ML AZUL	ACRILEX	150	UN	R$ 5,680	R$ 852,000
526	TINTA GUACHE 250ML AZUL ULTRA MAR	ACRILEX	150	UN	R$ 5,680	R$ 852,000
527	TINTA GUACHE 250ML BRANCO	ACRILEX	150	UN	R$ 5,680	R$ 852,000
528	TINTA GUACHE 250ML LARANJA	ACRILEX	150	UN	R$ 5,680	R$ 852,000
529	TINTA GUACHE 250ML PRETO	ACRILEX	150	UN	R$ 5,680	R$ 852,000
530	TINTA GUACHE 250ML ROSA	ACRILEX	150	UN	R$ 5,680	R$ 852,000
531	TINTA GUACHE 250ML VERDE FOLHA	ACRILEX	150	UN	R$ 5,680	R$ 852,000
532	TINTA GUACHE 250ML VERMELHO	ACRILEX	150	UN	R$ 5,680	R$ 852,000
534	TINTA PARA CARIMBO PRETO 40ML	GRAMPLINE	100	UN	R$ 3,280	R$ 328,000
535	TINTA PARA PINCEL PERMANENTE 40 ML	GRAMPLINE	100	UN	R$ 3,280	R$ 328,000
550	TONER BROTHER HL-1202 TN-1060	MASTERPRINT	30	UN	R$ 56,000	R$ 1.680,000
551	TONER BROTHER TN-580	MASTERPRINT	75	UN	R$ 56,000	R$ 4.200,000
552	TONER BROTHER TN-660 DCP-2340W	MASTERPRINT	120	UN	R$ 90,000	R$ 10.800,000
560	TONER SAMSUNG ML 2850	MASTERPRINT	30	UN	R$ 102,000	R$ 3.060,000
561	TONER TN 1060	MASTERPRINT	50	UN	R$ 57,000	R$ 2.850,000
562	TONER TN 2370	MASTERPRINT	30	UN	R$ 57,000	R$ 1.710,000
563	toner XEROX ML 1610	MASTERPRINT	20	UN	R$ 79,000	R$ 1.580,000
564	TONNER ORIGINAL DA IMPRESSORA BROTHER DCP5652	BROTHER	150	UN	R$ 368,000	R$ 55.200,000

TRIGUEIRO E FERNANDES LTDA - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.681.377/0001-81 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Nº Item	Item	Marca	Qtd.	Unid	Valor Unit.	Valor Tot.
3	AGENDA PERMANENTE COSTURADA, COM CAPA DURA, 1 DIA	SÃO DOMINGOS	150	UN	R$ 23,940	R$ 3.591,000
5	ALCOOL LIQUIDO 1LT	ITAJA	100	UN	R$ 8,480	R$ 848,000
10	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3 COR AZUL	RADEX	50	UN	R$ 6,470	R$ 323,500
12	APAGADOR COM DEPÓSITO P/ QUADRO NEGRO	SOUZA	100	UN	R$ 4,470	R$ 447,000
14	APONTADOR COM DEPÓSITO 24X1	LEONORA	150	UN	R$ 24,880	R$ 3.732,000
16	ARQUIVO MORTO PAPELÃO	FRAMA	500	UN	R$ 3,470	R$ 1.735,000
20	AVENTAL INFANTIL PLASTICO	KIT	50	UN	R$ 14,980	R$ 749,000
27	BARBANTE CRU 400 GRAMA	PIRATININGA	50	UN	R$ 13,890	R$ 694,500
28	BARBANTE CRU 1,8 KG	PIRATININGA	70	UN	R$ 41,900	R$ 2.933,000
30	BARBANTE CRU 700 GRAMAS 8 FIOS 533 METROS	PIRATININGA	110	UN	R$ 21,990	R$ 2.418,900
31	BATERIA PARA NOBREAK	MOURA	20	UN	R$ 183,500	R$ 3.670,000
34	BLOCO DE PAPEL VEGETAL A4 50 FOLHAS	NOGPEL	50	UN	R$ 24,800	R$ 1.240,000
39	BOBINAS TÉRMICAS PARA RELOGIO DE PONTO (FORMATO 57	MAXPRINT	100	CX	R$ 184,890	R$ 18.489,000
41	BOLA DE BASQUETE PROFISSIONAL	PENALTY	50	UN	R$ 89,890	R$ 4.494,500
43	BOLA DE FUTEBOL SOCIETU	PENALTY	10	UN	R$ 94,990	R$ 949,900
45	BOLA DE HANDBOL PROFISSIONAL H1L	PENALTY	50	UN	R$ 249,900	R$ 12.495,000
55	BOLA DE PING PONG	KROLON	50	UN	R$ 1,690	R$ 84,500
59	BOLA DE VOLEI PROFISSIONAL MG5500	PENALTY	50	UN	R$ 248,000	R$ 12.400,000
60	BORRACHA 20 20X1	RED BOR	200	CX	R$ 15,990	R$ 3.198,000
61	BORRACHA N°60 CAIXA C/60	RED BOR	150	CX	R$ 13,990	R$ 2.098,500
67	CADERNO CAPA DURA 96 FLS GRANDE	JANDAIA	500	UN	R$ 5,100	R$ 2.550,000
69	CADERNO DE CALEGRAFIA 96 FOLHAS GRANDE	JANDAIA	200	UN	R$ 6,780	R$ 1.356,000
71	CAIXA DE SOM MULT. 80RMS BATERIA COM MICROFONE, WI	MBTECH	30	UN	R$ 333,890	R$ 10.016,700
72	CAIXAS DE MADEIRA 20X20 PARA ARTESANATO	IOB	100	UN	R$ 12,890	R$ 1.289,000
73	CAIXAS PARA ARTESANTO (15X15)	IOB	500	UN	R$ 9,890	R$ 4.945,000
75	CALCULADORA CIENTÍFICA	KENKO	30	UN	R$ 74,990	R$ 2.249,700
77	CALCULADORA ELETRONICA 12 DIGITOS	KENKO	50	UN	R$ 22,800	R$ 1.140,000
81	CANETA ESFEROGRÁFICA CAIXA 50 UNIDADES – PRETA	COMPACTOR	100	CX	R$ 34,990	R$ 3.499,000
82	CANETA ESFEROGRÁFICA CAIXA 50 UNIDADES – AZUL	COMPACTOR	100	CX	R$ 34,990	R$ 3.499,000
83	CANETA ESFEROGRÁFICA CAIXA 50 UNIDADES – VERMELHA	COMPACTOR	100	CX	R$ 34,990	R$ 3.499,000

85	CANETINHA HID 12CORES	JOCAR	200	CX	R$ 8,490	R$ 1.698,000
89	CARTAO DE MEMORIA 16GB	MULTILASER	30	UN	R$ 39,890	R$ 1.196,700
92	CARTUCHO 901 COLORIDO	HP	40	UN	R$ 169,990	R$ 6.799,600
93	CARTUCHO 901 PRETO	HP	40	UN	R$ 109,990	R$ 4.399,600
96	CARTUCHO HP 60 XL PRETO	HP	65	UN	R$ 253,990	R$ 16.509,350
100	CARTUCHO 662 XL COLORIDO	HP	50	UN	R$ 166,990	R$ 8.349,500
101	CARTUCHO 662 XL PRETO	HP	60	UN	R$ 129,990	R$ 7.799,400
111	CAVALETE FLIP CHART MADEIRA	SOUZA	100	UN	R$ 129,900	R$ 12.990,000
114	CILINDRO 580	PREMIUM	24	UN	R$ 123,890	R$ 2.973,360
115	CILINDRO 880	PREMIUM	50	UN	R$ 179,000	R$ 8.950,000
116	CILINDRO BROTHER TN-660 DCP-2340W	PREMIUM	50	UN	R$ 188,000	R$ 9.400,000
117	CILINDRO TN 1060	PREMIUM	30	UN	R$ 123,800	R$ 3.714,000
118	CILINDRO TN 2370	PREMIUM	15	UN	R$ 138,990	R$ 2.084,850
124	CLIPES Nº 2/0 CX C/ NO MÍNIMO 100 UNIDS	WIRE FLEX	200	CX	R$ 2,990	R$ 598,000
125	CLIPES Nº 6 50X1	WIRE FLEX	100	CX	R$ 2,990	R$ 299,000
127	COLA BASTÃO 9 GRAMAS	LEONORA	160	UN	R$ 3,490	R$ 558,400
130	COLA BRANCA 90 G	FRAMA	800	UN	R$ 2,490	R$ 1.992,000
132	COLA COLORIDA 6X1	APLICOLA	100	CX	R$ 8,990	R$ 899,000
134	COLA INSTANTANEA - 20 GRAMAS	BRW	200	UN	R$ 9,180	R$ 1.836,000
137	COLA PARA E.V.A 90 GR	FRAMA	200	UN	R$ 6,180	R$ 1.236,000
142	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML BRANCO	FRAMA	300	CX	R$ 32,800	R$ 9.840,000
145	DESTACA TEXTO VERDE 12X1	MASTERPRINT	100	CX	R$ 21,990	R$ 2.199,000
147	DIARIO DE CLASSE 6º AO 9º ANO AZUL ESTREITO	TAMOIO	300	UN	R$ 5,890	R$ 1.767,000
149	DVD	MAXPRINT	300	UN	R$ 1,490	R$ 447,000
151	E.V.A ATOALHADO 40X48 CORES DIVERSAS	BRW	700	UN	R$ 5,480	R$ 3.836,000
153	E.V.A LISO 40X48 CORES DIVERSAS	BRW	500	UN	R$ 1,690	R$ 845,000
155	ELASTICO BRANCO 10MMX10MM	CORRENTE	100	UN	R$ 8,990	R$ 899,000
158	ENVELOPE A4 OURO	FORONI	7000	PC	R$ 0,480	R$ 3.360,000
160	ENVELOPE OFÍCIO OURO	FORONI	5000	CX	R$ 0,490	R$ 2.450,000
162	ENVELOPE OURO 26 CM X36 CM	FORONI	2000	UN	R$ 0,490	R$ 980,000
164	ESTABILIZADOR 1000WATS	SMS	20	UN	R$ 489,990	R$ 9.799,800
168	ESTILETE LARGO COM CAIXA COM 12UNI	JOCAR	200	CX	R$ 20,890	R$ 4.178,000
169	ETIQUETA ADESIVA 33,9x101,6MM 14 ETIQUETAS POR FOL	MAXPRINT	200	UN	R$ 21,800	R$ 4.360,000
171	ETIQUETA PARA IMP. 25 FLS	MAXPRINT	50	CX	R$ 23,990	R$ 1.199,500
199	EVA DECORADO 40X60 CM (DIVERSOS).	BRW	700	UN	R$ 5,480	R$ 3.836,000
200	EVA LISO 40X48 CM AMARELO	BRW	700	UN	R$ 1,680	R$ 1.176,000
201	EVA LISO 40X48 CM AZUL CLARO	BRW	700	UN	R$ 1,680	R$ 1.176,000
202	EVA LISO 40X48 CM AZUL ESCURO	BRW	700	UN	R$ 1,680	R$ 1.176,000
203	EVA LISO 40X48 CM BEGE	BRW	700	UN	R$ 1,680	R$ 1.176,000
204	EVA LISO 40X48 CM BRANCO	BRW	700	UN	R$ 1,680	R$ 1.176,000
205	EVA LISO 40X48 CM CINZA CLARO	BRW	700	UN	R$ 1,680	R$ 1.176,000
206	EVA LISO 40X48 CM CINZA ESCURO	BRW	700	UN	R$ 1,680	R$ 1.176,000
207	EVA LISO 40X48 CM COR DA PELE	BRW	700	UN	R$ 1,680	R$ 1.176,000
208	EVA LISO 40X48 CM LARANJADO	BRW	700	UN	R$ 1,680	R$ 1.176,000
209	EVA LISO 40X48 CM LILÁS	BRW	700	UN	R$ 1,680	R$ 1.176,000
210	EVA LISO 40X48 CM MARROM CLARO	BRW	700	UN	R$ 1,680	R$ 1.176,000
211	EVA LISO 40X48 CM MARROM ESCURO	BRW	700	UN	R$ 1,680	R$ 1.176,000
212	EVA LISO 40X48 CM PRETO.	BRW	700	UN	R$ 1,680	R$ 1.176,000
213	EVA LISO 40X48 CM ROSA BEBÊ	BRW	700	UN	R$ 1,680	R$ 1.176,000
214	EVA LISO 40X48 CM ROSA PINK	BRW	700	UN	R$ 1,680	R$ 1.176,000
215	EVA LISO 40X48 CM ROXO	BRW	700	UN	R$ 1,680	R$ 1.176,000
216	EVA LISO 40X48 CM VERDE CLARO	BRW	700	UN	R$ 1,680	R$ 1.176,000
217	EVA LISO 40X48 CM VERDE ESCURO	BRW	700	UN	R$ 1,680	R$ 1.176,000
218	EVA LISO 40X48 CM VERMELHO ESCURO	BRW	700	UN	R$ 1,680	R$ 1.176,000
219	EVA LISO 40X48 CM VERMELHO SANGUE	BRW	700	UN	R$ 1,680	R$ 1.176,000
221	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA AÇO INOX ACC	JOCAR	200	UN	R$ 3,450	R$ 690,000
223	FICHA DE MATRICULA 100X1	ADG	300	PC	R$ 44,890	R$ 13.467,000
225	FITA CORRETIVA 5MMX12M	JOCAR	150	UN	R$ 5,680	R$ 852,000
229	FITA DE CETIM CORES DIVERSAS 15MMX10MT	PROGRESSO	200	UN	R$ 3,780	R$ 756,000
234	FITA JUTA ARAMADA 10X20 MM	PROGRESSO	100	UN	R$ 19,890	R$ 1.989,000
236	FITA TRANSPARENTE EMPACOTAMENTO 48MMX50	ADELBRAS	200	UN	R$ 3,990	R$ 798,000
239	FORMULARIO CONTINUO 140MMX240M FOLHA DE PAGAMEN	AGAPRINT	10	CX	R$ 268,990	R$ 2.689,900
241	FOTOCONDUTOR BROTHER DR-1060 DCP 1617/1202	PREMIUM	10	UN	R$ 158,990	R$ 1.589,900
244	FOTOCONDUTOR BROTHER DR-660 HL-2320	PREMIUM	10	UN	R$ 156,990	R$ 1.569,900
245	FOTOCONDUTOR BROTHER DR-720 DCP 8112/8152	PREMIUM	10	UN	R$ 198,990	R$ 1.989,900
249	GLÍTER SORTIDO BLISTER 12X1	APLICOR	100	PC	R$ 11,990	R$ 1.199,000
252	GRAFITE 0.5 24X1	FABER CASTEL	50	CX	R$ 2,890	R$ 144,500
253	GRAFITE 0.7 24X1	FABER CASTEL	5	CX	R$ 2,890	R$ 14,450
254	GRAFITE 0.9 24X1	FABER CASTEL	50	CX	R$ 2,890	R$ 144,500
256	GRAMPEADOR ATE 100 FOLHAS	JOCAR	50	UN	R$ 63,800	R$ 3.190,000
258	GRAMPEADOR PEQUENO 26/6 50FL PRETO	JOCAR	30	UN	R$ 28,890	R$ 866,700
260	GRAMPEADOR PROFISSIONAL PARA 240 FOLHAS	JOCAR	50	UN	R$ 114,000	R$ 5.700,000
264	GRAMPO PARA GRAMPEADOR PROFISSIONAL 23/8	BACCHI	50	CX	R$ 8,990	R$ 449,500
268	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR DE MESA 26/6 CAIXA C/ 1000	FRAMA	50	CX	R$ 3,890	R$ 194,500
272	HD EXTERNO 1 TERABYTE	WD	50	UN	R$ 489,000	R$ 24.450,000
274	HD INTERNO PARA NOTEBOOK 1 TERABYTE	WD	10	UN	R$ 449,950	R$ 4.499,500
280	JOGO DE DAMA CAIXA DE MADEIRA, TABULEIRO E CAIXA	IOB	50	UN	R$ 48,990	R$ 2.449,500
283	JOGO DE MEMORIA EDUCATIVA C MADEIRA	IOB	50	UN	R$ 22,890	R$ 1.144,500
284	JOGO DE TRILHA CAIXA DE MADEIRA	IOB	50	UN	R$ 48,900	R$ 2.445,000
288	KIT RAQUETE DE BADMINTON C/ 2 RAQUETES E 1 PETECA	ART SPORT	20	KI	R$ 119,990	R$ 2.399,800
290	LAÇO PARA PRESENTE 18MM OURO	EM FESTA	200	UN	R$ 1,190	R$ 238,000
291	LAPIS BORRACHA	FABER CASTEL	50	CX	R$ 38,990	R$ 1.949,500
293	LÁPIS DE COR 24 CORES	JOCAR	400	CX	R$ 9,490	R$ 3.796,000
295	LÁPIS DE ESCREVER PRETO 144X01	LEONORA	500	CX	R$ 44,990	R$ 22.495,000
297	LÁSTEX C/10MTS CADA C/10 UNIDADES	COATS	50	PC	R$ 11,890	R$ 594,500
299	LIVRO ATA 100 FOLHAS CAPA DURA, PAGINAS ENUMERADAS	SÃO DOMINGOS	25	UN	R$ 13,990	R$ 349,750
301	LIVRO ATA 50 FOLHAS CAPA DURA, PAGINAS	SÃO DOMINGOS	30	UN	R$ 7,480	R$ 224,400

	ENUMERADAS,					
311	MARCADOR PERMANENTE PRETO	BRW	200	UN	R$ 1,980	R$ 396,000
313	MASSA DE MODELAR 12 CORES SOFT	ACRILEX	500	CX	R$ 4,890	R$ 2.445,000
314	MASSA DE MODELAR 6 CORES SOFT	ACRILEX	200	UN	R$ 2,680	R$ 536,000
315	MATERIAL DOURADO 111 PECAS CAIXA DE MADEIRA	CARLU	50	UN	R$ 12,890	R$ 644,500
317	MICROFONE SEM FIO DUPLO	VWS	20	UN	R$ 449,990	R$ 8.999,800
319	MINI DICIONÁRIO DE INGLÊS	TODO LIVRO	100	UN	R$ 5,800	R$ 580,000
321	MOUSE COM FIO	MULTILASER	50	UN	R$ 15,890	R$ 794,500
322	NOBREAK 1200WATS	SMS	20	UN	R$ 849,000	R$ 16.980,000
324	NOVELO DE LÃ 100G - AZUL, ROSA, VERDE, VERMELHO	NINA	200	UN	R$ 5,490	R$ 1.098,000
325	NUMERADOR AUTOMATICO DE METAL 6 DIGITOS	CARBRINK	50	PC	R$ 179,990	R$ 8.999,500
326	OLHO MOVEL 12MM C/100	MUNIDIAL	50	PC	R$ 9,890	R$ 494,500
327	OLHO MOVEL 4MM C/100	MUNIDIAL	50	PC	R$ 6,890	R$ 344,500
331	PAPEL A4 COLORIDO 100 FLS (AMARELO, VERDE, ROSA E	CHAMEQUINHO	700	UN	R$ 5,490	R$ 3.843,000
349	PAPEL CARMEM ESTAMPADO (DIVERSOS)	NOGPEL	800	UN	R$ 1,380	R$ 1.104,000
361	PAPEL CARTOLINA 50X70 CM 150G	JANDAIA	1000	UN	R$ 0,740	R$ 740,000
362	PAPEL CARTOLINA AMARELO	JANDAIA	1000	UN	R$ 0,740	R$ 740,000
363	PAPEL CARTOLINA AZUL	JANDAIA	1000	UN	R$ 0,740	R$ 740,000
364	PAPEL CARTOLINA BRANCO	JANDAIA	1000	UN	R$ 0,740	R$ 740,000
365	PAPEL CARTOLINA LAMINADA	VMP	1000	UN	R$ 1,390	R$ 1.390,000
366	PAPEL CARTOLINA VARIAS CORES	JANDAIA	1000	UN	R$ 0,740	R$ 740,000
367	PAPEL CARTOLINA VERDE	JANDAIA	1000	UN	R$ 0,740	R$ 740,000
370	PAPEL CHAMEQUINHO AMARELO C/ 100FLS.	CHAMEQUINHO	500	UN	R$ 5,780	R$ 2.890,000
371	PAPEL CHAMEQUINHO AZUL C/100 FLS	CHAMEQUINHO	500	UN	R$ 5,780	R$ 2.890,000
372	PAPEL CHAMEQUINHO ROSA C/ 100FLS	CHAMEQUINHO	500	UN	R$ 5,780	R$ 2.890,000
373	PAPEL CHAMEQUINHO VERDE C/100FLS	CHAMEQUINHO	200	UN	R$ 5,780	R$ 1.156,000
374	PAPEL COLOR SET	NOGPEL	1000	UN	R$ 1,080	R$ 1.080,000
375	PAPEL COLOR SET 48X66CM	NOGPEL	1000	UN	R$ 1,080	R$ 1.080,000
376	PAPEL COLOR SET 48X66CM 20FLS AMARELO	NOGPEL	1000	UN	R$ 1,080	R$ 1.080,000
377	PAPEL COLOR SET 48X66CM 20FLS AZUL	NOGPEL	1000	UN	R$ 32,990	R$ 32.990,000
378	PAPEL COLOR SET 48X66CM 20FLS LARANJADO	NOGPEL	1000	UN	R$ 33,000	R$ 33.000,000
379	PAPEL COLOR SET 48X66CM 20FLS MARROM	NOGPEL	1000	UN	R$ 32,990	R$ 32.990,000
380	PAPEL COLOR SET 48X66CM 20FLS PRETO	NOGPEL	1000	UN	R$ 32,990	R$ 32.990,000
381	PAPEL COLOR SET 48X66CM 20FLS ROSA PINK	NOGPEL	1000	UN	R$ 32,990	R$ 32.990,000
382	PAPEL COLOR SET 48X66CM 20FLS ROXO	NOGPEL	1000	UN	R$ 32,990	R$ 32.990,000
393	PAPEL DOBRADURA	VMP	20	UN	R$ 0,480	R$ 9,600
402	PAPEL MANTEIGA A3	NOGPEL	40	UN	R$ 1,990	R$ 79,600
403	PAPEL METALICO AMARELO C/ 20FLS A4	NOGPEL	100	PC	R$ 22,890	R$ 2.289,000
404	PAPEL METALICO LILÁS C/ 20FLS A4	NOGPEL	100	PC	R$ 22,890	R$ 2.289,000
405	PAPEL METALICO PRATA C/ 20FLS A4	NOGPEL	100	PC	R$ 22,890	R$ 2.289,000
406	PAPEL METALICO ROSA C/ 20FLS A4	NOGPEL	100	PC	R$ 22,890	R$ 2.289,000
409	PAPEL PARA PRESENTE DECORADO (FOLHAS).	VMP	1000	UN	R$ 0,990	R$ 990,000
411	PAPEL PARDO (FOLHA)	VMP	300	UN	R$ 0,680	R$ 204,000
412	PAPEL PRESENTE	VMP	300	UN	R$ 0,990	R$ 297,000
413	PAPEL SEDA AMARELO.	VMP	300	UN	R$ 0,240	R$ 72,000
414	PAPEL SEDA AZUL	VMP	300	UN	R$ 0,240	R$ 72,000
415	PAPEL SEDA MARRON	VMP	300	UN	R$ 0,240	R$ 72,000
416	PAPEL SEDA OURO/PRATA	VMP	300	UN	R$ 0,240	R$ 72,000
417	PAPEL SEDA ROSA	VMP	300	UN	R$ 0,240	R$ 72,000
418	PAPEL SEDA ROXO	VMP	300	UN	R$ 0,240	R$ 72,000
419	PAPEL SEDA VERDE	VMP	300	UN	R$ 0,240	R$ 72,000
420	PAPEL SEDA VERMELHO	VMP	300	UN	R$ 0,240	R$ 72,000
421	PAPEL TOM CRIATIVO ESCOLAR A4 8 CORES	NOGPEL	50	PC	R$ 10,490	R$ 524,500
424	PASTA TRANSP. 40 MM, MEDIDAS: 245 X 334 X	DAC	300	UN	R$ 4,490	R$ 1.347,000
429	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO 100X1	DIGICOR	8	PC	R$ 68,990	R$ 551,920
432	PASTA SAMFONADA 12 DIVISOES A4	DAC	300	UN	R$ 18,990	R$ 5.697,000
435	PASTA SANFONADA OFICIO 31 DIVISOES	DAC	100	UN	R$ 42,890	R$ 4.289,000
440	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA	FRAMA	1000	UN	R$ 1,780	R$ 1.780,000
441	PASTA TRANSP COM GRAMPO	DAC	300	UN	R$ 1,990	R$ 597,000
446	PEN DRIVE 32 G	MULTILASER	120	UN	R$ 49,890	R$ 5.986,800
449	PERFURADOR 20 FOLHAS	JOCAR	50	UN	R$ 21,990	R$ 1.099,500
451	PERFURADOR PAPEL DE FERRO FUNDIDO 100FOLHAS	CAVIA	50	UN	R$ 218,900	R$ 10.945,000
456	PILHA GRANDE 2X1 ALCALINA	ELGIN	30	UN	R$ 15,800	R$ 474,000
461	PINCEL ATÔMICO (PRETO, AZUL, VERMELHO E VERDE) C/	LEONORA	400	UN	R$ 3,480	R$ 1.392,000
462	PINCEL BROCHA N° 0	LEONORA	150	UN	R$ 4,490	R$ 673,500
463	PINCEL CHATO Nº 02	LEONORA	150	UN	R$ 1,790	R$ 268,500
464	PINCEL CHATO Nº 04	LEONORA	150	UN	R$ 1,890	R$ 283,500
465	PINCEL CHATO Nº 06	LEONORA	150	UN	R$ 2,190	R$ 328,500
466	PINCEL CHATO Nº 08	LEONORA	150	UN	R$ 2,290	R$ 343,500
467	PINCEL CHATO Nº 10	LEONORA	150	UN	R$ 2,390	R$ 358,500
468	PINCEL CHATO Nº 12	LEONORA	150	UN	R$ 2,490	R$ 373,500
475	PINCEL PARA QUADRO BRANCO	BRW	300	UN	R$ 2,740	R$ 822,000
476	PINCEL PERMANENTE	BRW	200	UN	R$ 2,280	R$ 456,000
485	PINTURA FACIL 30ML C/6 CORES	APLICOR	100	UN	R$ 28,800	R$ 2.880,000
487	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	BRW	100	UN	R$ 17,890	R$ 1.789,000
493	QUADRO BRANCO 100X80	SOUZA	20	UN	R$ 64,900	R$ 1.298,000
495	QUADRO DE AVISO CORTIÇA 120X90	SOUZA	30	UN	R$ 168,900	R$ 5.067,000
496	QUADRO DE AVISO FELTRO 100X80	SOUZA	30	UN	R$ 95,890	R$ 2.876,700
498	REDE DE CAMPO FIO 2	MASTER	10	UN	R$ 178,990	R$ 1.789,900
499	REDE DE FUTSAL FIO 4	MAGNUM	10	UN	R$ 138,990	R$ 1.389,900
500	REDE DE VOLEI OFICIAL 2 FAIXA - Dimensões Aproxim	PANGUE	10	UN	R$ 89,890	R$ 898,900
502	RÉGUA 30 CM ACRÍLICA	WALEU	300	UN	R$ 1,740	R$ 522,000
533	TINTA GUACHE 6X1 15ML	APLICOR	500	CX	R$ 4,590	R$ 2.295,000
542	TNT ESTAMPADO	SANTA FE	200	MT	R$ 6,990	R$ 1.398,000
543	TNT OURO	SANTA FE	500	MT	R$ 6,990	R$ 3.495,000
547	TONER 285A COMPATIVEL	MASTERPRINT	300	UN	R$ 56,000	R$ 16.800,000
554	TONER HP 83-A	MASTERPRINT	30	UN	R$ 88,000	R$ 2.640,000
556	TONER P/ EPSON L555	MASTERPRINT	30	UN	R$ 59,000	R$ 1.770,000
557	TONER P/ IMPRESSORA LASER JET CB435A	MASTERPRINT	100	UN	R$ 57,000	R$ 5.700,000

566	UMIDIFICADOR DE DEDOS	GR	500	UN	R$ 2,580	R$ 1.290,000
567	VELA DECORATIVA EM LED C/ BATERIA C/ 24 VELAS	YANGZI	400	KI	R$ 54,890	R$ 21.956,000

JUBER RODRIGUES E SILVA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.587.292/0001-10 estabelecida na AV JOSE BONIFACIO, 561 Bairro VILA MARAJOARA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Nº Item	Item	Marca	Qtd.	Unid	Valor Unit.	Valor Tot.
4	ALCOOL EM GEL 500ML	START	250	UN	R$ 10,990	R$ 2.747,500
6	ALFABETO MOVEL EM DEGRAU (CURSIVO) 130 PÇS	CARLU	50	UN	R$ 109,990	R$ 5.499,500
8	ALFINETES DE SEGURANÇA N° 3. CAIXA COM NO MÍNIMO 1	ACC	200	CX	R$ 9,880	R$ 1.976,000
9	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 2	JAPAN	50	UN	R$ 5,670	R$ 283,500
11	APAGADOR COM DEPÓSITO P/ QUADRO BRANCO	KT	100	UN	R$ 7,880	R$ 788,000
13	APLIQUE EM EVA 4CM PACOTE C/ 57 UNIDADES	PIFER	100	UN	R$ 19,880	R$ 1.988,000
15	APONTADOR SEM DEPÓSITO 100X1	CLASSE	180	UN	R$ 11,840	R$ 2.131,200
17	ARQUIVO MORTO PLÁSTICO	FRAMA	500	UN	R$ 6,130	R$ 3.065,000
18	AUTOTRANSFORMADOR 1010 WATS	INDUSAT	20	UN	R$ 109,990	R$ 2.199,800
19	AUTOTRANSFORMADOR 1500 WATS	INDUSAT	15	UN	R$ 134,990	R$ 2.024,850
21	BALAO CORES DEVERSAS NUMERO 6,5	SÃO ROQUE	500	PC	R$ 5,600	R$ 2.800,000
22	BANNER ALFABETO 4 FORMAS EDUCATIVO	GLOBAL	30	UN	R$ 68,990	R$ 2.069,700
23	BANNER SILABARIO DIFICULDADES ORTOG. EDUCATIVA 100	GLOBAL	30	UN	R$ 68,990	R$ 2.069,700
26	BARBANTE COLORIDO 600 GRAMA	JK	50	UN	R$ 15,500	R$ 775,000
29	BARBANTE CRU 1KILO 8 FIOS 743 METROS	SOBERANO	50	UN	R$ 23,990	R$ 1.199,500
32	BATERIAS 9VOLTS	MAX	30	UN	R$ 5,490	R$ 164,700
33	BLOCO DE BINGO 50 FOLHAS	TAMOIO	100	UN	R$ 3,490	R$ 349,000
35	BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE 60X100M	REAL	30	UN	R$ 79,990	R$ 2.399,700
36	BOBINA DE PAPEL PARDO 0,60X200M	REAL	20	UN	R$ 167,900	R$ 3.358,000
37	BOBINA DE SACO TRANSPARENTE 3 KG C/500 SACOS	SILVER	20	UN	R$ 47,990	R$ 959,800
38	BOBINA PARA MAQUINA DE CALCULAR	MAXPRINT	10	CX	R$ 48,990	R$ 489,900
40	BOLA DE QUEIMADA 12	LCM	30	UN	R$ 22,990	R$ 689,700
44	BOLA DE FUTSAL PROFISSIONAL STORM 500	PENALTY	50	UN	R$ 94,990	R$ 4.749,500
46	BOLA DE ISOPOR 100 MM	ISOMASTER	500	UN	R$ 2,250	R$ 1.125,000
47	BOLA DE ISOPOR 125 MM	ISOMASTER	500	UN	R$ 3,500	R$ 1.750,000
48	BOLA DE ISOPOR 150 MM	ISOMASTER	500	UN	R$ 4,990	R$ 2.495,000
49	BOLA DE ISOPOR 200 MM	ISOMASTER	500	UN	R$ 7,400	R$ 3.700,000
50	BOLA DE ISOPOR 25 MM	ISOMASTER	500	UN	R$ 0,180	R$ 90,000
52	BOLA DE ISOPOR 35 MM	ISOMASTER	500	UN	R$ 0,290	R$ 145,000
53	BOLA DE ISOPOR 50 MM	ISOMASTER	500	UN	R$ 0,480	R$ 240,000
54	BOLA DE ISOPOR 75 MM	ISOMASTER	200	UN	R$ 1,180	R$ 236,000
56	BOLA DE QUEIMADA 06	LCM	30	UN	R$ 17,400	R$ 522,000
57	BOLA DE QUEIMADA 10	LCM	30	UN	R$ 15,990	R$ 479,700
58	BOLA DE QUEIMADA 08	LCM	30	UN	R$ 17,990	R$ 539,700
64	CADEADO PEQUENO LT25	PADO	50	UN	R$ 17,500	R$ 875,000
65	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS GRANDE	JANDAIA	500	UN	R$ 3,400	R$ 1.700,000
68	CADERNO CAPA DURA 96 FLS PEQUENO	JANDAIA	500	UN	R$ 2,500	R$ 1.250,000
70	CAIXA CORRESPONDÊNCIA ACRÍLICO MOVEL COM 3 BAN	WALEU	50	UN	R$ 48,990	R$ 2.449,500
74	CALCULADORA 8 DIGITOS PEQUENA	CLASSE	50	UN	R$ 11,500	R$ 575,000
76	CALCULADORA DE MESA C/ BOBINA(12 DIGITOS)	CASSIO	30	UN	R$ 259,000	R$ 7.770,000
78	CANETA 07 50X1 AZUL	COMPACTOR	150	CX	R$ 38,990	R$ 5.848,500
79	CANETA 07 50X1 PRETA	COMPACTOR	150	CX	R$ 38,990	R$ 5.848,500
84	CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA FINA AZUL	MAXPRINT	50	UN	R$ 2,150	R$ 107,500
86	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 100X1	ACP	50	CX	R$ 48,990	R$ 2.449,500
87	CARA PINTADA EM LAPIS (CARTELA).	CRIE	100	UN	R$ 38,990	R$ 3.899,000
88	CARBONO 1 FACE 100X1	CIS	30	CX	R$ 28,000	R$ 840,000
90	CARTAO DE PONTO (ELETRONICO) 86x190	TILIBRA	5000	UN	R$ 11,400	R$ 57.000,000
91	CARTOLINA DECORADA SCRAPBOOK	REALCE	200	UN	R$ 1,700	R$ 340,000
94	CARTUCHO 122 COLORIDO	HP	60	UN	R$ 86,000	R$ 5.160,000
95	CARTUCHO 122 PRETO	HP	60	UN	R$ 84,990	R$ 5.099,400
97	CARTUCHO 21PRETO	HP	60	UN	R$ 91,000	R$ 5.460,000
98	CARTUCHO 22 COLORIDO	HP	60	UN	R$ 119,990	R$ 7.199,400
99	CARTUCHO 60 PRETO	HP	60	UN	R$ 89,990	R$ 5.399,400
102	CARTUCHO 664 XL COLORIDO	HP	50	UN	R$ 157,990	R$ 7.899,500
103	CARTUCHO 664 XL PRETO	HP	50	UN	R$ 149,990	R$ 7.499,500
104	CARTUCHO DE FITA Tze- S 241 18mm	BROTHER	20	UN	R$ 186,990	R$ 3.739,800
106	CARTUCHO HP 122-XL COLOR 1516	HP	50	UN	R$ 225,990	R$ 11.299,500
107	CARTUCHO HP 122-XL PRETO 1516	HP	50	UN	R$ 225,990	R$ 11.299,500
108	CARTUCHO HP 22 COLOR	HP	60	UN	R$ 171,990	R$ 10.319,400
109	CARTUCHO HP 74-XL PRETO C-4480	HP	50	UN	R$ 135,990	R$ 6.799,500
110	CARTUCHO HP 75-XL COLOR C-4480	HP	50	UN	R$ 135,990	R$ 6.799,500
113	CD-RW	MAXPRINT	200	UN	R$ 3,890	R$ 778,000
121	CLIPES Nº 4/0 CX C/ 500GRAMA	SOBERANO	200	CX	R$ 10,400	R$ 2.080,000
122	CLIPES Nº 8/0 CX C/ 500GRAMA	SOBERANO	200	CX	R$ 10,400	R$ 2.080,000
123	CLIPES Nº 1 CX C/ 500 GRAMA	SOBERANO	200	CX	R$ 10,400	R$ 2.080,000
126	CLIPS Nº 6/0 GALVANIZADO 500G	SOBERANO	100	CX	R$ 10,400	R$ 1.040,000
128	COLA BRANCA 1 KG	PIRATININGA	200	UN	R$ 11,400	R$ 2.280,000
129	COLA BRANCA 40 GR	PIRATININGA	40	UN	R$ 0,900	R$ 36,000
131	COLA COLORIDA 4X1	ACRILEX	100	CX	R$ 5,400	R$ 540,000
133	COLA GLITER 6X1	LEONORA	80	CX	R$ 10,990	R$ 879,200
135	COLA ISOPOR 80GR	PIRATININGA	300	UN	R$ 4,000	R$ 1.200,000
136	COLA LIQUIDA SILICONE 100GRAMA	JOCAR	200	UN	R$ 5,700	R$ 1.140,000
138	COLA PARA ISOPOR 80 GR	PIRATININGA	10	UN	R$ 6,490	R$ 64,900
141	COLCHETE N°04	ACC	50	CX	R$ 5,800	R$ 290,000
144	DESTACA TEXTO AMARELO 12X1	MAXPRINT	100	CX	R$ 21,990	R$ 2.199,000
146	DIARIO DE CLASSE 1º AO 5º ANO AZUL LARGO	TILIBRA	300	UN	R$ 5,050	R$ 1.515,000
148	DOMINO DE MADEIRA EDUCATIVO 28 PÇS	CARLU	50	UN	R$ 18,990	R$ 949,500
150	E.V.A ESTAMPADO 40X48	VMP	400	UN	R$ 5,400	R$ 2.160,000
152	E.V.A COM GLITER 40X48 CORES DIVERSAS	VMP	800	UN	R$ 5,480	R$ 4.384,000
154	ELÁSTICO 100 G	MERCUR	100	PC	R$ 4,180	R$ 418,000
156	ENVELOPE 24X34 BRANCO	SCRYT	800	UN	R$ 0,390	R$ 312,000

157	ENVELOPE 31X41 OURO	SCRYT	800	UN	R$ 0,590	R$ 472,000
159	ENVELOPE OFÍCIO	SCRYT	5000	UN	R$ 0,140	R$ 700,000
161	ENVELOPE OURO 16 CM X 22 CM	SCRYT	2000	UN	R$ 0,220	R$ 440,000
165	ESTABILIZADOR 300WATS	SMS	20	UN	R$ 148,990	R$ 2.979,800
166	ESTABILIZADOR 500WATS	SMS	20	UN	R$ 178,990	R$ 3.579,800
167	ESTILETE ESTREITO CAIXA COM 12 UNI	LEONORA	200	CX	R$ 12,500	R$ 2.500,000
170	ETIQUETA PARA CONVITE OURO/PRATA	PIMACO	100	CX	R$ 4,150	R$ 415,000
172	EVA ATOALHADO 40X48 AMARELO	VMP	700	UN	R$ 5,450	R$ 3.815,000
173	EVA ATOALHADO 40X48 AZUL CLARO	VMP	700	UN	R$ 5,450	R$ 3.815,000
174	EVA ATOALHADO 40X48 AZUL ESCURO	VMP	700	UN	R$ 5,456	R$ 3.819,200
175	EVA ATOALHADO 40X48 BEGE	VMP	700	UN	R$ 5,450	R$ 3.815,000
176	EVA ATOALHADO 40X48 BRANCO	VMP	700	UN	R$ 5,450	R$ 3.815,000
177	EVA ATOALHADO 40X48 CINZA CLARO	VMP	700	UN	R$ 5,450	R$ 3.815,000
178	EVA ATOALHADO 40X48 CINZA ESCURO	VMP	700	UN	R$ 5,480	R$ 3.836,000
179	EVA ATOALHADO 40X48 COR DA PELE	VMP	700	UN	R$ 5,450	R$ 3.815,000
180	EVA ATOALHADO 40X48 LARANJADO	VMP	700	UN	R$ 5,450	R$ 3.815,000
181	EVA ATOALHADO 40X48 LILÁS	VMP	700	UN	R$ 5,450	R$ 3.815,000
182	EVA ATOALHADO 40X48 MARROM	VMP	700	UN	R$ 5,450	R$ 3.815,000
183	EVA ATOALHADO 40X48 ROSA BEBÊ	VMP	700	UN	R$ 5,450	R$ 3.815,000
184	EVA ATOALHADO 40X48 ROSA PINK	VMP	700	UN	R$ 5,450	R$ 3.815,000
185	EVA ATOALHADO 40X48 ROXO	VMP	700	UN	R$ 5,450	R$ 3.815,000
186	EVA ATOALHADO 40X48 VERDE CLARO	VMP	700	UN	R$ 5,450	R$ 3.815,000
187	EVA ATOALHADO 40X48 VERDE ESCURO	VMP	700	UN	R$ 5,450	R$ 3.815,000
188	EVA ATOALHADO 40X48 VERMELHO ESCURO	VMP	700	UN	R$ 5,450	R$ 3.815,000
189	EVA ATOALHADO 40X48 VERMELHO SANGUE	VMP	700	UN	R$ 5,450	R$ 3.815,000
190	EVA COM GLÍTER 40X48 AMARELO	VMP	700	UN	R$ 5,450	R$ 3.815,000
191	EVA COM GLÍTER 40X48 AZUL CLARO	VMP	700	UN	R$ 5,450	R$ 3.815,000
192	EVA COM GLÍTER 40X48 DOURADO	VMP	700	UN	R$ 5,450	R$ 3.815,000
193	EVA COM GLÍTER 40X48 PRATA	VMP	700	UN	R$ 5,450	R$ 3.815,000
194	EVA COM GLÍTER 40X48 ROSA BEBE	VMP	700	UN	R$ 5,450	R$ 3.815,000
195	EVA COM GLÍTER 40X48 ROSA PINK	VMP	700	UN	R$ 5,450	R$ 3.815,000
196	EVA COM GLÍTER 40X48 ROXO	VMP	700	UN	R$ 5,450	R$ 3.815,000
197	EVA COM GLÍTER 40X48 VERDE	VMP	700	UN	R$ 5,450	R$ 3.815,000
198	EVA COM GLÍTER 40X48 VERMELHO	VMP	700	UN	R$ 5,450	R$ 3.815,000
220	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA	EAGLE	100	UN	R$ 5,100	R$ 510,000
222	FELTRO CORES DEVESAS	SANTA FE	500	MT	R$ 19,000	R$ 9.500,000
224	FITA CETIM N° 1 DIVERSAS CORES	PROGRESSO	200	PC	R$ 3,800	R$ 760,000
226	FITA CREPE 18MMX50M	ADERE	200	UN	R$ 2,990	R$ 598,000
227	FITA CREPE 24MMX50M	ADERE	150	UN	R$ 3,990	R$ 598,500
228	FITA CREPE DUPLA FACE 18MMX30M	ADERE	100	UN	R$ 6,900	R$ 690,000
230	FITA DE IMPRESSORA LX300	MASTERPRINT	50	UN	R$ 10,990	R$ 549,500
231	FITA DECORATIVA DE JUTA 10MMX60MM	PROGRESSO	200	UN	R$ 17,990	R$ 3.598,000
232	FITA DECORRATIVA 15MMX50M	NIZURE	100	UN	R$ 4,890	R$ 489,000
233	FITA DUREX 12MMX10M	ADERE	200	UN	R$ 0,790	R$ 158,000
235	FITA MÉTRICA (TIPO TRENA) 5Mx19MM	BARCELONA	30	UN	R$ 15,990	R$ 479,700
237	FITILHO (CORES VARIADAS) 5MMX50M	ADERE	100	UN	R$ 2,190	R$ 219,000
240	FORMULARIO 80 COLUNAS 2VIAS C/ 1500 FLS	JANDAIA	10	UN	R$ 148,990	R$ 1.489,900
242	FOTOCONDUTOR BROTHER DR-3440 DCP-5902-5652	BROTHER	10	UN	R$ 132,990	R$ 1.329,900
243	FOTOCONDUTOR BROTHER DR-520 DCP 8085-8080	BROTHER	10	UN	R$ 101,990	R$ 1.019,900
246	FRAGMENTADORAS DE PAPEL 10 FOLHAS	AURORA	5	UN	R$ 670,000	R$ 3.350,000
250	GLOBO TERRESTE 30CM OPACO	LIBRERIA	10	UN	R$ 168,900	R$ 1.689,000
251	GLOBO TERRESTRE 30CM ILUMINADO	LIBRERIA	10	UN	R$ 198,990	R$ 1.989,900
255	GRAMPEADOR 50 FOLHAS	FRAMA	50	UN	R$ 28,000	R$ 1.400,000
257	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO 26/6 25 FLS	TILIBRA	100	UN	R$ 19,400	R$ 1.940,000
261	GRAMPO P/GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO CX 5000 UN	FRAMA	100	CX	R$ 4,300	R$ 430,000
262	GRAMPO PARA GRAMPEADOR PROFISSIONAL 23/13	GRAMPLINE	50	CX	R$ 13,990	R$ 699,500
263	GRAMPO PARA GRAMPEADOR PROFISSIONAL 23/6.	GRAMPLINE	50	CX	R$ 9,800	R$ 490,000
265	GRAMPOS COBREADO P/ GRAMPEADOR 26/6 5000X1	FRAMA	40	CX	R$ 5,990	R$ 239,600
266	GRAMPOS COBREADO PARA GRAMPEADOR 26/8 5000X01	FRAMA	50	CX	R$ 5,990	R$ 299,500
267	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR DE MESA 23/6 C/ 5000	FRAMA	50	CX	R$ 13,990	R$ 699,500
269	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR PROFISSIONAL REF 23/10 C/	GRAMPLINE	80	CX	R$ 13,990	R$ 1.119,200
271	GUILHOTINA 55,3x45x72cm 15FLS	MENO	5	UN	R$ 198,990	R$ 994,950
273	HD EXTERNO PARA COMPUTADOR 1 TERABYTE	SEAGATE	30	UN	R$ 389,990	R$ 11.699,700
275	ISOPOR 2.0 CM	ISOMASTER	20	UN	R$ 3,490	R$ 69,800
276	ISOPOR 2.5 CM	ISOMASTER	20	UN	R$ 3,790	R$ 75,800
277	ISOPOR 3.0 CM	ISOMASTER	20	UN	R$ 4,590	R$ 91,800
278	ISOPOR 4.0 CM	ISOMASTER	20	UN	R$ 6,190	R$ 123,800
279	ISOPOR 5.0 CM	ISOMASTER	20	UN	R$ 8,790	R$ 175,800
281	JOGO DE LUDO 16 PEÇAS EM M.D.F. 44X44CM	JUNGES	50	UN	R$ 28,990	R$ 1.449,500
282	JOGO DE BINGO C/ GLOBO CROMADO E BASE EM MDF	TREIS	10	UN	R$ 125,000	R$ 1.250,000
286	JUTA CRÚ 50MTS	SANTA FE	20	UN	R$ 640,000	R$ 12.800,000
287	KIT PARA CRAQUELAMENTO (2 FRASCOS DE 37ML)	ACRILEX	30	KI	R$ 28,000	R$ 840,000
289	KIT RAQUETE DE FRESCOBOL (2 RAQUETE 1 BOLA)	CIABRINK	20	KI	R$ 51,000	R$ 1.020,000
292	LÁPIS DE COR 12 CORES	LEONORA	800	CX	R$ 5,700	R$ 4.560,000
294	LÁPIS DE COR 36 CORES	LEONORA	200	CX	R$ 17,990	R$ 3.598,000
296	LÁPIS PRETO REDONDO N°2 PARA ESCREVER	VMP	1000	UN	R$ 0,450	R$ 450,000
298	LIVRO PROTOCOLO 100FLS	SÃO DOMINGOS	30	UN	R$ 9,890	R$ 296,700
300	LIVRO ATA 200 FOLHAS CAPA DURA, PAGINAS ENUMERADAS	TILIBRA	50	UN	R$ 23,990	R$ 1.199,500
302	LIVRO ATA SEM MARGEM 100 FOLHAS	SÃO DOMINGOS	50	UN	R$ 11,400	R$ 570,000
303	LIVRO ATA SEM MARGEM 50 FOLHAS	SÃO DOMINGOS	30	UN	R$ 7,480	R$ 224,400
304	LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS	SÃO DOMINGOS	30	UN	R$ 16,990	R$ 509,700
305	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 1/4 50FLS	SÃO DOMINGOS	5	UN	R$ 6,890	R$ 34,450
306	LIVRODE MATRÍCULA	DIGICOR	5	UN	R$ 19,890	R$ 99,450
308	MANTA DE JUTA TRAMA ABERTA DE VARIAS CORES	SANTA FE	100	MT	R$ 20,000	R$ 2.000,000
309	MAPAS EM BANNER DIVERSOS	LIBRERIA	30	UN	R$ 48,990	R$ 1.469,700
310	MARCADOR PERMANENTE PONTA DUPLA	BRW	200	UN	R$ 2,890	R$ 578,000
312	MASSA DE BISCUIT 500GRAMA	SOUZA	200	UN	R$ 10,500	R$ 2.100,000
316	MICROFONE COM FIO	TSI	20	UN	R$ 145,000	R$ 2.900,000
318	MINI DICIONARIO ESPANHOL	DCL	100	UN	R$ 5,800	R$ 580,000

320	MINI DICIONARIO PORTUGUES	DCL	100	UN	R$ 5,800	R$ 580,000
323	NOBREAK 800WATS	SMS	20	UN	R$ 685,000	R$ 13.700,000
328	OLHO MOVEL 8MM C/100	SM	50	PC	R$ 7,890	R$ 394,500
332	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA 400 FOLHAS	JANDAIA	50	PC	R$ 47,990	R$ 2.399,500
333	PAPEL ALMAÇO SEM PAUTA 400 FLS	JANDAIA	50	PC	R$ 47,990	R$ 2.399,500
350	PAPEL CARTÃO AMARELO	REALCE	500	UN	R$ 1,050	R$ 525,000
351	PAPEL CARTÃO AZUL CLARO	REALCE	500	UN	R$ 1,050	R$ 525,000
352	PAPEL CARTÃO AZUL ESCURO	REALCE	500	UN	R$ 1,050	R$ 525,000
353	PAPEL CARTÃO BRANCO	REALCE	700	UN	R$ 1,050	R$ 735,000
354	PAPEL CARTÃO DIVERSOS	REALCE	200	UN	R$ 1,050	R$ 210,000
355	PAPEL CARTÃO FOSCO 50X70 CM BRANCO	REALCE	200	UN	R$ 1,050	R$ 210,000
356	PAPEL CARTÃO LARANJADO	REALCE	500	UN	R$ 1,050	R$ 525,000
357	PAPEL CARTAO PRETO	REALCE	800	UN	R$ 1,050	R$ 840,000
358	PAPEL CARTÃO VERDE CLARO	REALCE	500	UN	R$ 1,050	R$ 525,000
359	PAPEL CARTÃO VERDE ESCURO	REALCE	500	UN	R$ 1,050	R$ 525,000
360	PAPEL CARTÃO VERMELHO	REALCE	500	UN	R$ 1,050	R$ 525,000
368	PAPEL CASCA DE OVO C/ 50 FLS A4	NOGPEL	600	PC	R$ 23,990	R$ 14.394,000
369	PAPEL CELOFONE	REALCE	600	UN	R$ 0,790	R$ 474,000
383	PAPEL CREPOM AMARELO	REALCE	200	UN	R$ 0,940	R$ 188,000
384	PAPEL CREPOM AZUL	REALCE	200	UN	R$ 0,940	R$ 188,000
385	PAPEL CREPOM BRANCO	REALCE	200	UN	R$ 0,940	R$ 188,000
386	PAPEL CREPOM MARRON	REALCE	200	UN	R$ 0,940	R$ 188,000
387	PAPEL CREPOM METALIZADO	REALCE	200	UN	R$ 0,940	R$ 188,000
388	PAPEL CREPOM ROSA	REALCE	200	UN	R$ 0,940	R$ 188,000
389	PAPEL CREPOM ROXO	REALCE	200	UN	R$ 0,940	R$ 188,000
390	PAPEL CREPOM VERDE	REALCE	200	UN	R$ 0,940	R$ 188,000
391	PAPEL CREPOM VERMELHO	REALCE	200	UN	R$ 0,940	R$ 188,000
392	PAPEL CREPON METALIZADO	REALCE	100	PC	R$ 0,940	R$ 94,000
394	PAPEL LAMINADO (CORES VARIADAS).	REALCE	300	UN	R$ 0,940	R$ 282,000
395	PAPEL LAMINADO AMARELO	REALCE	500	UN	R$ 0,940	R$ 470,000
396	PAPEL LAMINADO AZUL	REALCE	500	UN	R$ 0,940	R$ 470,000
397	PAPEL LAMINADO DOURADO	REALCE	500	UN	R$ 0,940	R$ 470,000
398	PAPEL LAMINADO PRATA	REALCE	500	UN	R$ 0,940	R$ 470,000
399	PAPEL LAMINADO VERDE	REALCE	500	UN	R$ 0,940	R$ 470,000
400	PAPEL LAMINADO VERMELHO	REALCE	500	UN	R$ 0,940	R$ 470,000
401	PAPEL LINHO 50 FLS A4	NOGPEL	20	PC	R$ 23,990	R$ 479,800
407	PAPEL MICROONDULADO (CORES SORTIDAS).	VMP	300	UN	R$ 1,890	R$ 567,000
408	PAPEL OFÍCIO 02 05X01 500FLS	CHAMEX	200	UN	R$ 169,000	R$ 33.800,000
410	PAPEL PARANA N.80 100X80CM	NILPEÇ	200	UN	R$ 6,100	R$ 1.220,000
422	PAPEL VERGÊ A4 180 G/M 50 FLS	NOGPEL	50	PC	R$ 21,990	R$ 1.099,500
423	PASTA CATALOGO 50FOLHAS	ACP	200	UN	R$ 12,990	R$ 2.598,000
428	PASTA CATÁLOGO 100 FLS (GROSSOS).	ACP	100	UN	R$ 15,980	R$ 1.598,000
430	PASTA PLASTICA EM L	ACP	200	UN	R$ 1,090	R$ 218,000
433	PASTA SANFONADA A4 31 DIVISOES	ACP	300	UN	R$ 34,000	R$ 10.200,000
434	PASTA SANFONADA OFICIO 12 DIVISOES	ACP	300	UN	R$ 17,800	R$ 5.340,000
436	PASTA SEM ABA PAPEL COR AMARELA	FRAMA	1000	UN	R$ 1,990	R$ 1.990,000
437	PASTA SEM ABA PAPEL COR AZUL	FRAMA	1000	UN	R$ 1,990	R$ 1.990,000
438	PASTA SEM ABA PAPEL COR VERDE	FRAMA	1000	UN	R$ 1,990	R$ 1.990,000
439	PASTA SEM ABA PAPEL COR VERMELHA	FRAMA	1000	UN	R$ 1,990	R$ 1.990,000
442	PASTA TRANSP FINA OFICIO	ACP	300	UN	R$ 1,990	R$ 597,000
443	PASTA TRANSPARENTE ABA ELASTICA LOMBO 20 MM.	ACP	1000	UN	R$ 2,490	R$ 2.490,000
444	PASTA TRANSPARENTE ABA ELASTICA LOMBO 30MM	ACP	700	UN	R$ 2,680	R$ 1.876,000
445	PEN DRIVE 16 GB	MULTILASER	120	UN	R$ 39,000	R$ 4.680,000
447	PEN DRIVE 8 GB	MULTILASER	150	UN	R$ 34,890	R$ 5.233,500
448	PERCEVEJOS 100X1 LATONADO (CAIXA).	ACP	50	CX	R$ 3,700	R$ 185,000
450	PERFURADOR DE PAPEL 60FOLHAS PROFISSIONAL FERRO FU	GAVIA	50	UN	R$ 94,990	R$ 4.749,500
453	PETECA OFICIAL C/ BORRACHA	CIABRINK	200	UN	R$ 14,890	R$ 2.978,000
454	PILHA 2AA 2X1 ALCALINA	MAXPIRNT	50	UN	R$ 5,400	R$ 270,000
455	PILHA 3AAA 2X1 ALCALINA	MAXPRINT	50	UN	R$ 5,800	R$ 290,000
457	PINCEL REDONDO 18	MAXPRINT	50	UN	R$ 2,490	R$ 124,500
458	PINCEL REDONDO 20	JOCAR	50	UN	R$ 2,790	R$ 139,500
459	PINCEL REDONDO 24	JOCAR	50	UN	R$ 3,190	R$ 159,500
460	PINCEL REDONDO 22	JOCAR	50	UN	R$ 3,090	R$ 154,500
469	PINCEL CHATO Nº 14	CONDOR	150	UN	R$ 2,790	R$ 418,500
470	PINCEL CHATO Nº 16	CONDOR	150	UN	R$ 3,580	R$ 540,000
471	PINCEL CHATO Nº 18	CONDOR	150	UN	R$ 3,790	R$ 675,000
472	PINCEL CHATO Nº 20	CONDOR	150	UN	R$ 4,190	R$ 735,000
473	PINCEL CHATO Nº 22	CONDOR	150	UN	R$ 4,580	R$ 870,000
474	PINCEL CHATO Nº 24	CONDOR	150	UN	R$ 4,980	R$ 747,000
477	PINCEL REDONDO 14	JOCAR	60	UN	R$ 1,990	R$ 119,400
478	PINCEL REDONDO 16	JOCAR	60	UN	R$ 2,390	R$ 143,400
479	PINCEL REDONDO 02	JOCAR	50	UN	R$ 1,190	R$ 59,500
480	PINCEL REDONDO 06	JOCAR	50	UN	R$ 1,290	R$ 64,500
481	PINCEL REDONDO 08	JOCAR	50	UN	R$ 1,390	R$ 69,500
482	PINCEL REDONDO 10	JOCAR	50	UN	R$ 1,590	R$ 79,500
483	PINCEL REDONDO 12	JOCAR	70	UN	R$ 1,790	R$ 125,300
486	PISCA PISCA COLORIDO 100 LED 220V 9 METROS	ICI	300	UN	R$ 17,490	R$ 5.247,000
488	PISTOLA PARA COLA QUENTE DE REFIL GRANDE	CLASSE	70	UN	R$ 28,890	R$ 2.022,300
489	PLASTICO TRANSPARENTE EXPRESSURA 66X30 1.20 METRO	LIKA	200	MT	R$ 9,890	R$ 1.978,000
494	QUADRO BRANCO ESCOLAR 200X100 BORDA DE ALUMINIUM	SOUZA	30	UN	R$ 185,000	R$ 5.550,000
501	REFILADORA A4 10FOLHAS	MENO	5	UN	R$ 148,990	R$ 744,950
503	REGUA 50 CENTIMETROS ACRILICA	WALEU	100	UN	R$ 2,580	R$ 258,000
505	SEQUENCIA LOGICA CAIXA DE MADEIRA	CARLU	50	UN	R$ 22,000	R$ 1.100,000
506	SUPORTE DE CPU	WALEU	15	UN	R$ 65,000	R$ 975,000
507	SUPORTE PARA DUREX GRANDE	WALEU	20	UN	R$ 22,000	R$ 440,000
508	TECIDO TNT TODAS AS CORES.	SANTA FE	250	UN	R$ 129,990	R$ 32.497,500
509	TECLADO COM FIO	MULTILASER	30	UN	R$ 26,000	R$ 780,000
510	TELA P/ PINTURA 20X30	SOUZA	100	UN	R$ 5,990	R$ 599,000
511	TELA P/ PINTURA 30X40	SOUZA	200	UN	R$ 9,490	R$ 1.898,000

512	TELA P/ PINTURA 40X70	SOUZA	100	UN	R$ 28,990	R$ 2.899,000
516	TESOURA ESCOLAR	JOCAR	300	UN	R$ 2,000	R$ 600,000
521	TINTA EPSON 70ML TODAS CORES	EPSON	40	UN	R$ 65,000	R$ 2.600,000
522	TINTA FACIAL C/GLITTER COM 10 CORES	COLOR MAKE	50	UN	R$ 32,890	R$ 1.644,500
536	TINTA PARA QUADRO 500ML	LUXTOL	100	UN	R$ 48,900	R$ 4.890,000
537	TINTA PARA TECIDOS 250GRAMA	ACRILEX	300	UN	R$ 14,800	R$ 4.440,000
538	TINTA SPRAY SECAGEM RÁPIDA MULTIUSO BRANCA	COLOR	100	UN	R$ 15,990	R$ 1.599,000
539	TINTA SPRAY SECAGEM RÁPIDA MULTIUSO DOURADA	COLOR	100	UN	R$ 15,990	R$ 1.599,000
540	TINTA SPRAY SECAGEM RÁPIDA MULTIUSO VERDE	COLOR	100	UN	R$ 15,990	R$ 1.599,000
541	TINTA SPRAY SECAGEM RÁPIDA MULTIUSO VERMELHA	COLOR	100	UN	R$ 15,990	R$ 1.599,000
544	TNT ROLO DE 50 METROS (VERDE, AMARELO, VERMELHO,AZ	SANTA FE	600	UN	R$ 119,990	R$ 71.994,000
545	TONER HP 12 A	MASTERPRINT	40	UN	R$ 68,990	R$ 2.759,600
546	TONER HP 86 A	MASTERPRINT	50	UN	R$ 56,000	R$ 2.800,000
548	TONER BROTHER 5902W TN-880	MASTERPRINT	100	UN	R$ 94,990	R$ 9.499,000
549	TONER BROTHER 8112 TN-720	MASTERPRINT	30	UN	R$ 109,990	R$ 3.299,700
553	TONER HP 36 A	MASTERPRINT	80	UN	R$ 78,000	R$ 6.240,000
555	TONER HP CF 226X	MASTERPRINT	30	UN	R$ 109,000	R$ 3.270,000
558	TONER P/ KYOCERA KM 2820	MASTERPRINT	30	UN	R$ 138,000	R$ 4.140,000
559	TONER SAMSUNG D-204L	MASTERPRINT	75	UN	R$ 114,000	R$ 8.550,000
565	TONNER TN3442 ORIGINAL	BROTHER	50	UN	R$ 109,000	R$ 5.450,000

Importa-se o presente Pregão na importância total de R$ 2.014.163,030, cuja despesa deverá correr a conta da Dotação Orçamentária:

02 - GABINETE DA PREFEITA
04.122.0052.2-004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0052.2-007 - Manutencao de Atividade de Secretaria Administrativa
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.122.0403.2-057 - Manutenção das Ativ. Da Secretaria de Educação
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

14 -
10.302.0210.2-038 - Manutenção das Atividades do FMS
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

PUBLIQUE-SE.

Santa Fé de Goiás, 28 de julho de 2020.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:18859DD3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020.

Processo Nº: 2624/2020

Vigência da Ata: 12 (doze) meses a contados a assinatura da presente Ata.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta **ATA** é o Registro de Preços para futura contratação de empresa para a aquisição de **PEÇAS DIVERSAS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DIVERSOS**, destinados a manutenção do veículo Caminhão "PAC" Placa: ONT - 8173, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame da **PROMIETENTE CONTRATADA: AUTO PEÇAS E TORNEADORA TDL LTDA – ME,** inscrita no CNPJ nº 08.517.105/0001-24, representante legal o senhor **THONY DHARK REZENDE PIMENTEL**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF nº 884.033.351-72, portadora da CI RG nº , residente e domiciliado na Rua Tadeu Vieira, s/n, Quadra 97, Lote 12, Quinca Barros, Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, CEP: 75.840-000.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do(s) Licitante(s) REGISTRADO(S), entre outras:

assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

Entregar produto e realizar os serviços, objeto da licitação, no local indicado na Ordem de fornecimento/serviços, em prazo não superior a 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.

providenciar a imediata substituição dos produtos por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS ou aquisição de produto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 031/2020.

prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

manter o prazo de garantia das peças e serviços prestados, contado da data de entrega definitiva dos bens, na forma no anexo VI – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 031/2020.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais/serviços constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

DEPARTAMENTO: SEC. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV URBANOS							
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**FORNECEDOR**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	ESTOPA	UNIDADE	TDL	AUTO PECAS E TORNEADORA TDL LTDA - ME	3	R$ 3,00	R$ 9,00
2	ELETRODO 46X3,25	UNIDADE	TDL	AUTO PECAS E TORNEADORA TDL LTDA - ME	4	R$ 1,67	R$ 6,68
3	COLA P/ PARAFUSO DE VEÍCULOS	UNIDADE	TDL	AUTO PECAS E TORNEADORA TDL LTDA - ME	1	R$ 28,10	R$ 28,10
4	JOGO DE LONA DIANTEIRO	UNIDADE	TDL	AUTO PECAS E TORNEADORA TDL LTDA - ME	1	R$ 300,00	R$ 300,00
5	JOGO DE LONA TRAZEIRO	UNIDADE	TDL	AUTO PECAS E TORNEADORA TDL LTDA - ME	2	R$ 290,00	R$ 580,00
6	LONA DE FREIO DIANTEIRO REF. 0815T-140/ L-224/ FD88	UNIDADE	TDL	AUTO PECAS E TORNEADORA TDL LTDA - ME	1	R$ 180,00	R$ 180,00
7	ARREBITE	UNIDADE	TDL	AUTO PECAS E TORNEADORA TDL LTDA - ME	320	R$ 0,38	R$ 121,60
8	PISTÃO FREIO MOTOR	UNIDADE	TDL	AUTO PECAS E TORNEADORA TDL LTDA - ME	1	R$ 190,00	R$ 190,00
9	PISTÃO DA REDUZIDA	UNIDADE	TDL	AUTO PECAS E TORNEADORA TDL LTDA - ME	1	R$ 325,00	R$ 325,00
10	CUÍCA DE FREIO CAMINHÃO PAC	UNIDADE	TDL	AUTO PECAS E TORNEADORA TDL LTDA - ME	1	R$ 275,00	R$ 275,00
11	FERRO SEXTAVADO KG	QUILO	TDL	AUTO PECAS E TORNEADORA TDL LTDA - ME	1	R$ 20,00	R$ 12,00
12	REPARO DUPLO 70 CAMINHÃO PAC	UNIDADE	TDL	AUTO PECAS E TORNEADORA TDL LTDA - ME	4	R$ 249,21	R$ 996,84
13	BUCHA CENTRAL BALANÇA VOLKS CAMINHÃO PAC	UNIDADE	TDL	AUTO PECAS E TORNEADORA TDL LTDA - ME	2	R$ 213,82	R$ 427,64
14	MOLAS PATIM DE FREIO CAMINHÃO PAC	UNIDADE	TDL	AUTO PECAS E TORNEADORA TDL LTDA - ME	12	R$ 10,00	R$ 120,00
15	SERVIÇO TROCA DO CILINDRO FREIO/MOTOR	SERVIÇO	TDL	AUTO PECAS E TORNEADORA TDL LTDA - ME	1	R$ 240,00	R$ 240,00
16	SERVIÇO DE CONFECÇÃO CONEXÃO CUÍCA	SERVIÇO	TDL	AUTO PECAS E TORNEADORA TDL LTDA - ME	1	R$ 45,00	R$ 45,00
17	SERVIÇO DE DESEMPENAR SUPORTE TAMPA/AQUECIMENTO OXIGÊNIO	SERVIÇO	TDL	AUTO PECAS E TORNEADORA TDL LTDA - ME	5	R$ 40,00	R$ 200,00
18	SERVIÇO DE TROCA CUÍCA	SERVIÇO	TDL	AUTO PECAS E TORNEADORA TDL LTDA - ME	1	R$ 80,00	R$ 80,00
19	SERVIÇO DE TROCA BUCHAS SUPORTE V	SERVIÇO	TDL	AUTO PECAS E TORNEADORA TDL LTDA - ME	2	R$ 150,00	R$ 300,00
20	SERVIÇO DE LIMPAR PARAFUSO SUPORTE V	SERVIÇO	TDL	AUTO PECAS E TORNEADORA TDL LTDA - ME	1	R$ 50,00	R$ 50,00
21	SERVIÇO TROCA DO CILINDRO REDUZIDA	SERVIÇO	TDL	AUTO PECAS E TORNEADORA TDL LTDA - ME	1	R$ 200,00	R$ 200,00
22	SERVIÇO DE DAR PASSE TAMBOR	SERVIÇO	TDL	AUTO PECAS E TORNEADORA TDL LTDA - ME	6	R$ 150,00	R$ 900,00
23	SERVIÇO TROCAR LONA TRUCK/TRAÇÃO	SERVIÇO	TDL	AUTO PECAS E TORNEADORA TDL LTDA - ME	2	R$ 200,00	R$ 400,00
24	SERVIÇO TROCAR LONAS DIANTEIRA	SERVIÇO	TDL	AUTO PECAS E TORNEADORA TDL LTDA - ME	1	R$ 200,00	R$ 200,00
25	PARAFUSO DA RODA 22X95/103 FORD/VOSVAGEM	UNIDADE	TDL	AUTO PECAS E TORNEADORA TDL LTDA - ME	6	R$ 14,00	R$ 84,00
26	PORCA DA RODA C/COLAR OSC 22X32 (ALT.27) SC FIO 1.5	UNIDADE	TDL	AUTO PECAS E TORNEADORA TDL LTDA - ME	6	R$ 7,00	R$ 42,00

TOTAL GERAL GLOBAL LOTE 01	R$ 6.312,86

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

Gerenciar, através de seu órgão gerenciador a presente Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes deste Ata;
Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
O órgão gerenciador será responsável por acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, a exceção da execução dos futuros contratos provenientes da presente Ata que serão fiscalizados por gestores competentes, devidamente designados pela senhora Prefeita Municipal.
Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município (Diário dos Municípios de Goiás - http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e no Placard na sede da Prefeitura Municipal sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores, durante a vigência da presente Ata;
Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições/prestação de serviço a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 031/2020, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens/serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento/prestação de serviço das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimentos/prestação de serviço, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos/PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS dos bens/serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancaria, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia.

b) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeito de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa Trabalhista, emitida pelo site (http://www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os preços estipulados na presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor/prestador de serviços para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sétimo: O pedido de revisão de que dispõe a presente cláusula é de competência do fornecedor/prestador de serviços que teve seu preço registrado, podendo ser feito administrativa ou judicialmente, sendo que não poderá cessar a continuidadeda obrigação no período de análise do pedido na via administrativa ou durante o trâmite processual na via judicial.

Parágrafo Oitavo: A revisão de que trata a presente cláusula será realizada através de Termo de Aditamento, sendo cabível somente nos casos de modificação inesperada dos preços em decorrência de outros fatores, que não seja a inflação.

Parágrafo Nono: Somente será concedida a revisão se o requerimento vier acompanhado da Nota Fiscal dos insumos, e de mais um dos seguintes documentos:
I - Lista de Preços;
II - Documento expedido pelo fabricante;
III - Publicações oficiais;
IV - Publicações de revistas especializadas;

Parágrafo Décimo: Quanto o pedido tiver como fator determinante à inflação, deverá ser aplicado o instituto do Reajuste, previsto no inciso XI do art. 40, inciso III do art. 55 e no §8º do art. 65 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e no §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, somente incidindo este instituto após vigência contratual de 12 (doze) meses, decorrido esse prazo, o preço mensal do valor pago será corrigido monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
Houver interesse público, devidamente fundamentado ocasionado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho da Autoridade Superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Pena de multa, correspondente a 10% (dez) por cento do valor total registrado na Ata de Registro de Preços;
Declaração de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo primeiro: Decorridos 05 (cinco) dias sem a PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS sem que tenham sido apresentadas justificativa plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso I, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do contrato, através de processo administrativo onde seja garantido à contratada a ampla defesa e o contraditório com os meios e recursos inerentes.

Parágrafo segundo: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo terceiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
VI. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO deverá realizar cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens ou de interrupção da PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão da presente ata.

Parágrafo Único: As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique a penalidade de impedimento e contratação com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões da presente ATA e as dúvidas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 031/2020 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre a da proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE CONTRATADA dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo VI, do Pregão Presencial nº 031/2020, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **29/07/2020**, e homologação feita pela senhora Prefeita Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Araguaia, Estado Goiás, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2020.

FAGNER LEONARDO DE CARVALHO
Secretário Mun. de Transporte, Obras e Serviços Urbanos

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

Auto Pecas e Torneadora TDL LTDA - ME
THONY DHARK REZENDE PIMENTEL
CNPJ nº 08.517.105/0001-24
Contratada

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:08942999

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SERVIÇOS DIVERSOS CAMINHÃO KDF 1086

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020
PROCESSO Nº 2517/2020
1. Abertura da Sessão
Às 09h00min do dia 29 de julho de 2020 na sede da PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à RUA ABILIO ALVES FERREIRA, Nº 790, CENTRO, reuniram-se o pregoeiro CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA designado pelo decreto 46/2017 e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA, JOSE AGOSTINHO FERREIRA, nomeados pelo decreto 106 de 16 de agosto de 2019, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 34/2020 – **SERVIÇOS DIVERSOS CAMINHÃO KDF 1086**, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.
2. Credenciamento
Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Pregão Presencial nº 034/2020. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
AUTO PECAS E TORNEADORA TDL LTDA - ME	Microempresa	08.517.105/0001-24	ALINE PEREIRA MARTINS CRUZ	041.230.681-62

3. Entrega dos Envelopes
Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.
4. Propostas
Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:
LOTE Nº 1 - LOTE 01 - SERVIÇOS DIVERSOS CAMINHÃO "PIPA" PLACA: KDF 1086 - PODER EXECUTIVO

ITEM: 1 - SERVIÇO DE TORNO RECUPERAÇÃO BOMBA D ÁGUA				Quantidade: 1		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	AUTO PECAS E TORNEADORA TDL LTDA - ME	08.517.105/0001-24	TDL	2.350,00	2.350,00	Sim
ITEM: 2 - SERVIÇO DE TORNO ADAPTAÇÃO DO CARDAN				Quantidade: 1		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	AUTO PECAS E TORNEADORA TDL LTDA - ME	08.517.105/0001-24	TDL	1.250,00	1.250,00	Sim
ITEM: 3 - CONFECCIONAR CHSASSI DA BOMBA D´ÁGUA				Quantidade: 1		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	AUTO PECAS E TORNEADORA TDL LTDA - ME	08.517.105/0001-24	TDL	1.350,00	1.350,00	Sim
ITEM: 4 - SERVIÇO DE SOLDA E REFORÇO CHASSI DO TANQUE D´ÁGUA				Quantidade: 1		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	AUTO PECAS E TORNEADORA TDL LTDA - ME	08.517.105/0001-24	TDL	1.400,00	1.400,00	Sim
ITEM: 5 - SERVIÇO DE SOLDA E REFORÇO CHASSI DO CAMINHÃO				Quantidade: 1		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	AUTO PECAS E TORNEADORA TDL LTDA - ME	08.517.105/0001-24	TDL	1.100,00	1.100,00	Sim

ITEM: 6 - SERVIÇO MECÂNICO DE MONTAGEM DA BOMBA D´ÁGUA				Quantidade: 1		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	AUTO PECAS E TORNEADORA TDL LTDA - ME	08.517.105/0001-24	TDL	1.255,00	1.255,00	Sim
ITEM: 7 - CONFECCIONAR RABICHO DA DISTRIBUIÇÃO D ÁGUA				Quantidade: 1		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	AUTO PECAS E TORNEADORA TDL LTDA - ME	08.517.105/0001-24	TDL	800,00	800,00	Sim
ITEM: 8 - SERVIÇO MECÂNICO DE INSTALAÇÃO DO CANHÃO D´ÁGUA				Quantidade: 1		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	AUTO PECAS E TORNEADORA TDL LTDA - ME	08.517.105/0001-24	TDL	1.800,00	1.800,00	Sim

5. Etapa de Lances

Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - SERVIÇO DE TORNO RECUPERAÇÃO BOMBA D ÁGUA

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor AUTO PECAS E TORNEADORA TDL LTDA - ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.1a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor AUTO PECAS E TORNEADORA TDL LTDA - ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	AUTO PECAS E TORNEADORA TDL LTDA - ME	08.517.105/0001-24	2.350,00

5.1.2. ITEM 2 - SERVIÇO DE TORNO ADAPTAÇÃO DO CARDAN

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor AUTO PECAS E TORNEADORA TDL LTDA - ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.2a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor AUTO PECAS E TORNEADORA TDL LTDA - ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.2b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	AUTO PECAS E TORNEADORA TDL LTDA - ME	08.517.105/0001-24	1.250,00

5.1.3. ITEM 3 - CONFECCIONAR CHSASSI DA BOMBA D´ÁGUA

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor AUTO PECAS E TORNEADORA TDL LTDA - ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.3a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor AUTO PECAS E TORNEADORA TDL LTDA - ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.3b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	AUTO PECAS E TORNEADORA TDL LTDA - ME	08.517.105/0001-24	1.350,00

5.1.4. ITEM 4 - SERVIÇO DE SOLDA E REFORÇO CHASSI DO TANQUE D´ÁGUA

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor AUTO PECAS E TORNEADORA TDL LTDA - ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.4a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor AUTO PECAS E TORNEADORA TDL LTDA - ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.4b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	AUTO PECAS E TORNEADORA TDL LTDA - ME	08.517.105/0001-24	1.400,00

5.1.5. ITEM 5 - SERVIÇO DE SOLDA E REFORÇO CHASSI DO CAMINHÃO

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor AUTO PECAS E TORNEADORA TDL LTDA - ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.5a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor AUTO PECAS E TORNEADORA TDL LTDA - ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.5b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	AUTO PECAS E TORNEADORA TDL LTDA - ME	08.517.105/0001-24	1.100,00

5.1.6. ITEM 6 - SERVIÇO MECÂNICO DE MONTAGEM DA BOMBA D´ÁGUA

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor AUTO PECAS E TORNEADORA TDL LTDA - ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.6a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor AUTO PECAS E TORNEADORA TDL LTDA - ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.6b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	AUTO PECAS E TORNEADORA TDL LTDA - ME	08.517.105/0001-24	1.255,00

5.1.7. ITEM 7 - CONFECCIONAR RABICHO DA DISTRIBUIÇÃO D ÁGUA
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor AUTO PECAS E TORNEADORA TDL LTDA - ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.7a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor AUTO PECAS E TORNEADORA TDL LTDA - ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.7b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	AUTO PECAS E TORNEADORA TDL LTDA - ME	08.517.105/0001-24	800,00

5.1.8. ITEM 8 - SERVIÇO MECÂNICO DE INSTALAÇÃO DO CANHÃO D´ÁGUA
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor AUTO PECAS E TORNEADORA TDL LTDA - ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.8a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor AUTO PECAS E TORNEADORA TDL LTDA - ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.8b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	AUTO PECAS E TORNEADORA TDL LTDA - ME	08.517.105/0001-24	1.800,00

6. Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
AUTO PECAS E TORNEADORA TDL LTDA - ME	08.517.105/0001-24	**HABILITADA**	

7. Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
A participante não manifestou intenção de recorrer.

8. Encerramento de Sessão

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 106/2019

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 106/2019

Auto Pecas E Torneadora TDL LTDA - ME
ALINE PEREIRA MARTINS CRUZ
Representante (Procuração)

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:C981AEED